Governadores Subalternos da Capitania
de Mato Grosso. Eu o Principe Regente
vos envio muito saudar. Tendo
Mercê por Decreto de 26 de Julho
proximo passado, prover Governador e Ca-
pitão General desta Capitania o Bra-
Carlos Augusto de Oeynhausen que
acaba de governar a Capitania do
Pará, e devendo ir logo tomar Posse
do dito Governo, Sou Servido haver por
suficiente por ora Carta Regia, a
Patente que deixa passar pelo Mes-
mo Governador e Capitão General de
Capitania, e dispensar-lo igualmente
do juramento de Chancellaria
que devia dar pela referida Carta.
O que Me pareceo participar-vos
para que lhe entregueis o mesmo
Governo, e reconheçais como Gover-
nador e Capitão General desta
Capitania. Escrita em Mafra
em 9 de Julho de 1806. Principe
Para os Governadores Subalternos da Ca-
pitania de Mato Grosso.

Luiz Jozé Furtado de

Dom Joaõ por Graça de Deus Principe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar em Africa de Guiné. &c. Faço saber a Vós Coronel Antonio Telles da Cunha Ponte, q' o Ouvidor Geral desa Capitania de Mato Grosso Me fez prezente em conta de Dous de Dezembro de mil oito centos e cinco por occaziaõ da morte do Governador, e Capitaõ Jeneral Manoel Carlos de Abreu e Menezes a questaõ, q' suscitastes sobre a intelligencia, e observancia do Alvará de doze de Dezembro de mil sette centos e settenta, querendo preferir Me tanto na ordem do Assento, como da Assinatura, contra o Literal do mesmo Alvará, e o que nessa Capitania se praticou no anno de mil sette Centos noventa e seis por obito do Governador, e Capitaõ Jeneral Joaõ de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres: e sendo ouvidos os Desembargadores Procuradores da Minha Real Fazenda e Corõa, Fui servido mandar louvar-se do dito Ouvidor Geral a prudencia, com que evitou a colliza, que o dito facto hia a mover, o qual Fui outro sim por bem entre tanto vos Ordenando que désse pontual em pratica a Ordem do dito Alvará, para que em Capitanias dittas Ordem Substituaõ o Ouvidor o Primeiro Lugar da Representaçaõ Interina do Governo fallecido, ou durante, assim como se acha Ordenado, que na Junta da Fazenda da Bahia o Chanceller o qual, onde o não ha, he substituido pelo Ouvidor, precedo o Intendente da Marinha, ainda q' tenha Patente de Jeneral. O Principe Nosso Senhor o mandou pelos Ministros abaixo assignados do

seu Conselho, e do de Ultramar. Joze Monteiro de Carvalho Oliveira, a fez em Lisboa a seis de Novembro de mil oito Centos e seis. Fellipe Joze Stocqueler no impedimento do Secretario a fez escrever. = Antonio de Saldanha da Gama = Registada digo = Antonio Raymundo de Pina Continho = Registada a fls 33 fº Por Despacho do Conselho Ultramarino de vinte e cinco de Setembro de mil oito Centos e seis.

Luiz Joze Continho

Pela Secretaria de Estado dos Negocios do Brazil me foi recommendada a exacta observancia dos Privilegios concedidos aos Mamposteiros em Alvará de 17 de Junho de 1810 concebido nos seguintes termos = He S. A. R. servido recommendar ao D. a exacta, e inteira observancia dos referidos Privilegios, confirmados pelo Decreto de 10 de Dezembro de 1803, Ordenando V. S. a todos os Mamposteiros daquelle genero, que sejaõ, e Officiaes Militares de toda e qualquer graduação desta Capitania Geral, que observem, e façaõ observar inviolavelmente, e da mesma forma como se acharaõ concedidos. = Pelo que Ordeno a Vm.ce faça remetter, digo que apresentando estas aos competentes Magistrados, e mais Funccionarios Publicos encarregados no referido Alvará pello que lhes toca, e a cada hum delles a sua devida execuçaõ, conservando a propria remetta huma copia aos diversos Mamposteiros deque faz menção a Carta que esta acompanha por sua intelligencia; sendo outro sim Vm.ce obrigado a participar a esta Secretaria qualquer alteraçaõ, ou mudança, que para o futuro possa ex-

verificar-se a respeito dos mencionados Mamposteiros por serem elles individualmente os donos dos Privilegios na forma das Ordens, e para q. cessem as razoes daquelles engenhos cessar esta ocupaçaõ. Deos G.de a Vm.ce Cuiabá 22 de Janeiro de 1814 = Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sor. Cap.m Antonio Jozé de Araujo Ramos. Thezoureiro Geral da Real Junta desta Capitania.

Na participação da Junta da Real Fazenda q. subio a Officio que vio a 6 do corrente della me informo, em intelligencia do qual, e mais das Ordens nas mesma enunciadas me pedidas ao Juiz de Fora desta V.a ordenou subisse a bayxo do dia 1.o de Abril em diante q. se arrematarão das Baxmas deste destricto e consultando informasse a mesma Junta do resultado desta diligencia, dando-lhe então conta para obrar sobre o q. se deve praticar q. quer q. seja respeitos ao Direito desta Capitania da demora da arrematação

ser da administração ág. noticia p. nunca se correr, aspirar-se huma duvida q. não pode chegar a tempo. Participando isto assim á Junta, terá tão bem entendido q. eu recebi o seu Officio datado em 7 de Janeiro, e fico na intelligencia q. há muito tempo estou da pontual exactidão com q. se emprega no Real Serviço.

O que entendo a respeito do Tenente Pedro Antonio he q. me cumpre notar como perdido todo o tempo q. corre desde o dia em q. expedio a Ordem de prisão até ag. em q. sigo para a minha Patria de S. Paulo, mas q. deve valer aquelle q. gastou na viagem por q. se offerecer prezos muita queixa do seu estado; esperando finalmente o seu livramento desde 14 de Agosto em q. o Principe Nosso Senhor Houve por bem dispensar do seu Serviço nestas Capitanias.

Da nota inclusa consta o dia em q. elle foi prezo á minha Ordem, e he desse dia em diante q. elle tem vencimento.

Estes são pois os q. a Junta parece q. convem se lhe mandem abonar, e q. ella determinar a respeito das quantias, e epocas q. se devem fazer os pagamentos determinados, e pedidos, pois q. achando ella q. isto caiba nas circunstancias, he de justiça q. se faça.

V. Mce. ordenará providentemente ao Superintendente da Terra q. se regule em igual ao numerario das Capitanias; pelo q. respeita nas outras Capitanias com aquella piratica não procede ao q. me parece, numerar Caixas pertencentes á Real Fazenda, como são a da Residencia, e a do Tribunal da Junta.

V. Mce. ordenará a Felisberto Ferreira da S.a as mais Sementeiras interessadas providas q. mandem apresentar na Secretaria do Governo os conhecimentos dos seus Novos Direitos q. se lhe passarem os Provimentos. Sou extremamente sensivel ao carinhoso cuidado q. interessa q. mostra pela minha Saude, agradecendo a Deos correspondo agora as q. generosamente V. Mce. tão bem chama. Deos g.de a V. Mce. muitos annos. Cuiabá 23 de Fevereiro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sr. Capitão Domingos Mendes de Abreu, e mais Deputados da Junta da Fazenda.

Recebi a sua Carta de 7 de Fevereiro pela q. fico sciente do q. V. Mce. me expõem. Estimo q. tudo chegue a tempo, e

logo, e estou que naquelle estado ficará pela força, e virtude da sua curiosidade exactidão, e prestimo, q. sempre me refiro as Minhas prudentes Ordens. D. S. g. a V. Mce. Coimbra 23 de Fevereiro de 1811 = José Carlos Sargento d'Oeynhausen = S.or Sargento Mor Victoriano Lopes de Mendonça, e Ajudante das Minhas Ordens, e Commr. geral de V.a Bella

Desejando dar a V. Mce. occasião desse distinguir no Real Serviço, empregado de hum modo mais vantajoso, q. para dar mais lugar a V. Mce. desenvolver o seu zelo no mesmo Serviço, de que tão prudentemente fazer sorte Quartel General, tinho nomeado a V. Mce. p.a marchar na primeira expedição q. se aprontar p.a o Destacamento de Coimbra, onde servirá debaixo das Ordens do habil, e zeloso Commr. Geral daquella Fronteira o Ten.e Jeronimo Joaquim Nunes. Fico certo q. apartidas, e disvelo com q. V. Mce. cumprirá as Ordens de seu futuro Commr. apagará toda a imprensão desvantajoza que no Real Animo de Principe Nosso Senhor possão ter feito, pelos antecedentes, porem já esquecidos, dando-me V. Mce. nesta occasião aproveitar-lhe como desejo.

Deos Guarde a V. Mce. Quartel 28 de Fevereiro de 1811 = José Carlos Barão d'Oeynhausen = S.or Ten.e Antonio Maria da S.a Torres.

Havendo-se recolhido a Mafra José Luis Monteiro da diligencia aque foi mandado, sem estar restituido, será o de entregar as ferramentas que lhe entregarão, e talvez de expor pela má direcção desta, e outras circunstancias q. concorrerão p.a o total desarranjo destas Equipagens ainda de alguns infelizes q. nella aportarão, não soffrerão pelo menos q. elle se recolha a minha Caza, sem dar conta exactissima de tudo quanto nesses na sua partida, e nesta volta não entregou, q. tanto Remetto a V. Mce. a inclusa Relação autenticada pelas assignaturas de Caixa desta Equipagem, e do Procurador da Camara, q. E. minha Ordem assistirão a entrega q. fez o d.o José Luis ao Depositario q. no-mei p.a receber, conferindo-a com o

Da dita Relação constão as faltas q. nesta entrega se notarão. Muito pouco dão os generos della constante; digão q. possa presumir q. houve ahi hum tamanho consumo, a não ser q. denuncia desta fraude. Comm.e, porem como Vm.ce acentadan.e, e em consequencia dar e Minhas Ordens lhe ensinuan antes d'elle partir o modo seguro, mas legal pelo qual elle devia verificar o obsesuno de qualquer dos generos q. sumbia, pelo referido modo mandara Vm.ce chamando-o á sua presença q. elle justifique com os competentes autos de consumo as faltas, que resultarão da sua entrega, reponha elle immediatam.e, ou no mesmo genero, ou com a sua importancia q. satisfará ao Caixa da Expedição, todos os q. cujo consumo elle não justificar de hum modo satisfactorio, especificadamente conforme ao que nas ditas Instrucções Vm.ce lhe prescreveo. entretanto não poderá elle sahir desta V.a Vm.ce assim lho participará, fazendo-lhe saber q. a Minha condescendencia não pode chegar a mais do que acaba. Todas as razoens q. me fazem crer, que Eu não tenha nomeado p.a esta Expedição pessoa que melhor desempenhasse as vistas com q. ajuis em campo.

D. q. a Vm.ce

Cuiabá 28 de Janeiro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Snr Dor. Ouv.or Geral José Francisco Leal.

6

R.to por seu Officio de 15 de Janeiro, ficando na intelligencia do que q. elle me participa, certamo ver como quanto sobe com sumo Vm.ce tem conseguido conservar neste distrito aquela ordem q. tanto lhe tenho recommendado, segue Deixo lhe recommendo. D.s guarde a Vm.ce Cuiabá 4 de Março de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Snr Sarg.to Mór Victoriano Lopes de Mattos, e Sá, e Ajudante das Minhas Ordens, e Comm.e geral de V. Bella.

R.to os seus dois Officios de 15 do passado. Nos quaes me dá Vm.ce conta do que lhe relativo á sua incumbencia enteirou da Intendencia do Ouro, juntando os dois bem formalizados e Mappas do Ouro q. se fundio, e das materias q. com ella se fundiao, dispendendo no fundido anno de 1810.

O Certo, remetidas as ordens

commissionem do Real Serviço q. a Vossa tenho dado desde que governo esta Cap.ª tem Vossa Mercê tido tão muitos q. não tenho mais q. acrescentar aos louvores q. Vossa Mercê merece, referindo-me aos que dirija, e justamente tenho dado em outras diversas ocasiões. "Nesse segundo Officio me participa Vossa Mercê ter publicado, e regulado as Ordens pelas quais mandei dar baixa ao Tenente Pedro Antonio, e Cap.m Pedor Geral participará a Vossa Mercê as notas que deve ter assento deste Offal

Rubrica e Mappas mensais, assim das Comp.as de Dragões, e Pedestres, como da Comp.a de Artilheiros.

A Thesouraria geral terá ido passar algumas Portarias q. aclararão as dúvidas encontradas nas observações nos portas no Mappa das Comp.as de Pedestres.

Nesta occasião remetto ao Curioso Deputado o Balanço da Receita q. se ultimou acerca das assistencias provenidas de Fazendas tomadas nessa Loge.

Espero pois que o trabalho encommendado a Vossa Mercê não parará, confiando eu como devo não só na pontualidade, mas até na capacidade com q. Vossa Mercê exercita os actos que tem a seu cargo.

Em quanto ao fornecimento de gado q. o Arraes extenua q. não tem havido falta até agora, e Eu passo nesta occasião as Ordens necessarias, q. Vossa Mercê requisitar q. q. annos haja depois de consumido os bois com que Vossa Mercê conta.

Fico na intelligencia do referido annuncio q. me participa, segue não exige resposta ficando sendo assim o referido segundo Officio de q. trata Vossa Mercê. Cuiabá 4 de Março de 1821. João Carlos Augusto d'Oyenhausen — Coronel Tenente Manoel Rebello Leite, Chefe da 1.ª Repartição Militar.

Confirmo o q. lhe annuncio no meu antecedente Officio remetto a Vossa Mercê nesta occasião o Inventario de Garcia, que bem declarada assignada pelo proprio punho do S.r Bispo segue conta augmentada q. elle recebera do Thesouro do Rio de Janeiro q. consta das suas Congruas. Espero que Vossa Mercê junto com aquelle Ministro com que se entender consiga cobrar as quantias que aqui faltão, e Vossa Mercê me participará o q. a Junta sobre isso deliberar. Não tem Sua Excia conhecimento de ponto algum q. a Contadoria dos Defuntos do tempo que acha, q. isso he necessario espaçar o prazo dando tempo ao mesmo Edital seja publicado nos Annaes vizinhos. Esta grande demora faz absolutamente impossivel que possa vir

a approvação do Corrio do Rio de Janeiro
antes do principio do novo triennio, e nde-
mithante caso seria a meu parecer q este
Districto se caracterisasse se limita para o
anno de 1812 em todo ou em Parte, ou
depois no principio do seg. anno, ou antes
disso, reprovadas as mandas a Provisão,
a respeito do triennio q. principiara em 1813.

Não vejo modo de se evitar appre-
judicial administração desta sorte,
mas não posso por ora finar sobre isso
a minha opinião, sem ver se um effeito
occorrem algumas duvidas.

V.Mce participará a Junta o q. aqui levo
dito.

Recebi o seu Officio de 15
e do q. acuso juntam com os Documentos, e
Ordens q. elle milita, e pois na mi-
nha ausencia haver V.Mce cumprido o que
em alguns meus anteriores Officios eu
lhe mandei.

Deos guarde a V.Mce
Cuiaba 4 de Março de 1811 =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen =
Snr Domingos Alves Branco Moniz Barreto
Secretario Deputado da Junta do Rio Gde

Por engano foi na Bolsa do Correio de
Mato Grosso o meu Officio de 26 de ja-
neiro q. V.Exa não pode receber
sendo a 23 de Fevereiro, o q. deo lugar a q.
viesse V.Mce mais cedo ser Ordens q. V.Exa
lhe tinha dado. Fico na intelligencia de
pode quanto V.Mce me communica no seu
Officio. Devo supor q. já estará ob-
gado, ou estará a chegar as Canoas que
devem levar os gentios destinados para
essa Capm. Todas as q. forem p.
mentos a Expedição do Commando
deve V.Mce conservalos ahi, mandando-os
de hum modo q. se destrigue, e mandem-
do fazer carga delles, e as Canoas q. se
gorem alguns forem precizas ao Serv-
viço, ou Canoas devem voltar, fa-
zendo V.Mce toda a diligencia P. mandar
minhas alguma fazenda, ou fazenda, ou
q. puder haver do Cap.m Leonardo, ainda
q. para isso seja preciso alguma demora,
mas no caso de não poder conseguir
mandará novidades, alguns q. deve
do Carmo sua logo q. lhe chegar o
sal para supprir naquella Capitania
a falta q. infabricavel de haver existido
da forçosa demora q. tem tido a Expe-
dição desta Capm. V.Mce dará

toda o auxilio q. lhe for requerido p.ª fazer
reabrir o estabelecimento do Estreito
Alves Correia, p.ª q. elle não possa ter pre-
texto algum de desculpa.

Escreverá V.Ex.ª dizendo-me com di-
ligencia até principios de Agosto o tempo
mais conveniente p.ª mandar huma
Bateria p.ª V.Ex.ª Bella, dizendo Cu á sua
escolha o numero de cabeças de q. deve
constar, entendendo-se V.Ex.ª assim res-
peito com o Major Victoriano, e com
o Ten.te Rebello diretor q. é. do mesmo
principio haja mais dependencia de
novas Ordens minhas.

Se até chegar a Polvora entre de
costumada abaixo q. mandei fazer para
a reunir, já previni ao Major Es-
tanislau p.ª Rio q. nesse caso deve fa-
zer, e V.Ex.ª regulará pela mesma
dita Ordem, entendendo-se com elle
tanto para o bom acondicionamento,
como p.ª aguardar segurança, e cautela
da Polvora em qualquer parte
onde ella repouse, participando-me
em tempo o que houver feito.

Deos Guarde a V.Ex.ª Cuiabá 4 de Mço 1866
João Carlos Augusto d'Oeynhausen
Illm.º Snr. João Pereira Leite

9

Hoje

O pelo Soldado do meu Piquete João da
Costa o seu Officio de 17 do Janeiro, e pelo Sold.º
José Hipolito o outro de 10 de Fevereiro, e jun-
tamente todos os papeis que com hum, e outro
V.Ex.ª me remetteo. Fuy informado do que
no primeiro me participa acerca das novas
desordens commettidas pelos Mbayás no
Forte de Bourbon: porem que estes barbaros
tem tomado ás vezes conta fazer nos descon-
fiar com os Hespanhoes, p.ª q. ainda a
fim de dar tempo a requerimentos antes da
sua entrada contra os Chiquitos
de Chiquitos possão fazer em Bourbon
esse novo desatino, que mais ser remedia-
do pela prudencia, e cautela proceder
de V.Ex.ª alem de justas suspeitas aos Hes-
panhoes sobre a boa fé Portugueza.

Deixo V.Ex.ª bem regulado as suas
providencias, sobretudo pela prudencia, e
humanidade com que persuadio, conseguio
a restituição dos cavallos roubados. He
necessario rebater a audacia desses Indios,
e convem-nos q. nada façam p.ª nos
ter amizade, porq. desse pretexto só
se servem p.ª disfarçarem, e dissimularem
q. hoje fazem contra os Hespanhoes,
e amanhã farão contra nós a favor

dos mesmos Hespanhoes se tivessem fé nisso
ouaziáõ. Apratzia nortem convenido
q. saõ os mais entendidos, unanimitantes de todos
os homens, q. naõ há q. contar com elles.
Mas no meio de tudo isto hé percizo
uzar de prudencia, e proceder com tal geito
q. elles senaõ enfurezem de todo, e Genaõ des-
apeguem denós, porq. os Hespanhoes apezar
de iquinozos, naõ duvidaõ de os ser bem
ide os outher se elles desertassem denós p.
elles: mais vale supportalos apezar de
serem maos, e inimigos dos q. fazer
elles temirios inimigos. Hé pois
preciso q. haja hum meio termo entre
a credulidade, e a excessiva tolerancia e fa-
zendo uzo da superioridade q. a razaõ nos
dá sobre elles, fazer se poder mos que elles
sejaõ uteis aos nossos fins; impedindo q.
elles nos façaõ mal, até q. os façaõ aos
Hespanhoes, como nas circunstancias
actuaes convem ter toda a attenciaõ.

No mesmo Officio pede Vexa. q. Eu
lhe faça saber se deve impetar huma
Carta q. lhe pede o Camm.e de Bourbon,
mas tendo eu ordenado no segundo Officio q.
escrizesse a minha Carta pela sua
Secretaria, fica respondida esta duvida.

Hé huma prova do bom conceito
q. actualm.te os Hespanhoes formaõ da
boa fé da nossa amizade, a mesma

tempo q. dos esforços com q. Vexa. anima e
promove pessoalmente della, o grande parte
q. Vexa. tem conseguido de segurar o Cabo
Paulo Bins a ter Villa Real com toda a
vigilancia da sua carga: mas ser assim
mesmo o Comm.e de Bourbon teria consen-
tido sem amenos resistencia em deixar
ir Cabo para se passar de Bourbon,
e lembrado estou q. ainda há bem
pouco tempo levando o Cap.m Joaõ de Vexa.
Officios muito mais importantes Menaõ
foi dada essa licença q. nesse tempo se
voluntou com muito mais interesse. Re-
tetas a Vexa. a Carta q. lhe dirigio o Comm.e
de Bourbon, e quando p.e mandar
p.e o R.o de Janeiro as Portarias, e
mais papeis q. Vexa. me remetteo com
o segundo Officio. Remetto-lhe ou-
tro Offe para o Comm.e com q. quer
ligar correspondencia, e lhe recommende
q. Vexa. semelhantemente a entretenha
para todos os seus esforços em q. naõ
haja a mais leve razaõ de desconfiança,
naõ esquecendo porem a cautela no ser-
viço interior, e segurança desta Fronteira.

Remetti as Suas de Vexa. as
duas relaçoens q. Vexa. mandou p.a
cunhar do Rio Grande, e desse Brazil

q. elle fizesse hir hum. ao Armazem de Albuquerque. Ds. Sargto. Mor já pagou a Arroba, emcia de Chumbo, e o mesmo fará o Capm. Bento. Amanhã fasse a vela de Vllª. elle me munia de emmunição, e a fazenda Real pertencia a importancia do q. hum, e outro tirarão dos Armazens.

Hé conveniente q. Vllª. faça subir a polvora, q. julgo arruinada em Albuquerq., apezar do Cabo Ribeiro, q. nunca, chado ruber remuneração dalma contra q. deo da diligencia daqui emcaminhou.

Tenho a honra de ser q. todo quanto esta debaixo das Ordens de Vllª. hé bem feito. O Porta Estandarte Vregas

enganou-se mandando p. esses Armazens, sep. o de Miranda huma maior porção de aço, e ferro do q. em tinha determinado.

Julgo q. ahi se não carece de tanto, e de ser a recolher-se ao Armazem do Cuiabá, huma porção destes generos, mas não o mandou assim vossa ger. Vllª. me diga q. ahi devo fazer. Entretanto torno a dizer a Vllª. q. se reguli no consumo dos gen. do q. tem abundancia, como se estivesse proximo a ter falta delles, q. o mesmo determino a respeito de Miranda, q. custa-me m. a conseguir estes, custou muito a sua conducção, hé devedora

outra igual somma, bem q. mistanha ido prohibidos. Tenho estas recommendações muito em lembrança, sp. ella ser ouro.

Julgo agora esses dois Armazens bem providos de polvora, mas haja vista q. ella se não amasse. Parece tão bem o Sal q. proibido q. não é p. outro modo senão p. datas, mas permitto q. Vllª., algumas familias maiores, q. Vllª. julgar necessitarem de maior porção do q. as simples datas passão tomar q. abaixo as q. necessitarem, fazendo este discreto q. nenhuma não haja faltas, q. elle deve q. tudo prender ser porque hé este o genero mais caro, e custoso á Real Fazenda, e ordinariamente vende q. nas primeiras do abundancia vendo primeiro, e consumindo logo os generos, se torna ao trabalho á pedir mais. Confesso pois que isto assim discorrido. Espero não bem que Vllª. com as excellentes, e bem recebidas fazendas que lhe mandei consegue fardar uniformemente esse Destacamento, e o de Miranda, e daqui q. diante possa o q. para isso carecer.

A abundancia não hé grande, mas para os poucos indios p. contentar esse Destacamento.

Tenho p. este q. posso apontar

camethor q. puder ser retirado pagando os seus documentos, q. V.Exª. nunca sempre hum dos contemplados compa-
prensia. D.G. a V.Exª. Cuiabá
14 de Março de 1811 = João Carlos
Augusto d'Oyenhausen = S.r Senhor
Jeronimo Joaq.m Nunes, Comm.e Geral
da Fronteira de Paraguay.

Recebi o seu Officio dato de 14 deste, que
tenho presente, e fico inteirado q. elle
haver V.Exª. recebido, e cumprido as mes
nelle ordenadas.

Emquanto ao q. V.Exª. me
propoem a respeito do Major Cabral,
não tendo eu recebido outras Ordens ao
dito Official, mais que aquellas que re-
metti á Junta, não me acho nos termos
de decidir, essa questão, porem emen
tanto hé que a commissão detransporte
deve cessar, continuando só mente as de
commissão activa, ainda que hum tal
arbitrio: o poderá fazer, como contudo
elle hé fundado nos mesmos termos

da Junta porque em effeito tendo cessado
o transporte devem cessar tão bem os van-
tagens que para elle se lhe devião; portan-
to em tal caso acommodo o Major o direi-
to de Representar, e a Junta achando-
se de cumprir o q. entre o Principe
Nosso Senhor Mandar.

Emquanto ao Tem.e Pedro Antonio
já essa outra occasião lhe dei a meu
parecer, o qual agora repito, isto hé que
deve vencer até o dia em que delle se
hio com licença registada, e deve perce-
bido ao mais tempo até o dia da sua par-
tida, tendo de vencer dahi por diante
até o dia em que o Principe o dispensar
de dar divisão nesta Capitania, mas
si a licença foi de menos que menos tem-
po, deve cessar o seu vencimento desde o
dia em que elle esperou para tomar a
principiar no dia em que for prezo por
que aprezará não prezará aos Officiaes dos
seus Soldos.

Cabo Tambor Simplicio
ano José de Oliveira deve ter annexo
vencimento de Tambor Mayor.

O Soldado que foi acompanhar
o Alf.s Floriano q. V.Exª. me recebido
a guarda q. e Mes mandou dar q.

para huma diligencia extraordinaria, naõ devem ser privados dos favores que offerecem aos seus Camaradas.

Já se encaminhou pª. N. Sra. de Maria o ferro que deve ir p.ª esse Armazem: admira-me disgue já se agarrasse aquelle q. no Forte se tomou aos Cap.ms Jag.ms Vieira.

Naõ me aprovo aquelle ajuste que Vmcê fes com o Porta Estandarte Luis Caetano, com o Ten.e Joaõ Dias, e sobretudo naõ me convenci ente aquelle Vmcê celebrou com o Porta Estandarte por que dois generos para de algodaõ, e fumo saõ os mais necessarios para os Destacamentos desta Capitaõia, aos quaes Vmcê unaõ despartiaõ, e unaõ deverá de assistir desde logo com as mandigoens para que se naõ dem aquelles generos em quanto naõ volta o mesmo Porta Estandarte.

Vi, e torno a remetter os dois Requerimentos da Viuva de Estevaõ Antunes Paulos, e do prete Domingos.

A Junta naõ pode deixar de ser concordante sempre com a Ley de tratar de fazer beneficios sem prejuizo da Real Fazenda como no presente caso da data. Viuva a favor do qual seu depoimento que se lavrou despacho p.ª qual se determinou, que sem interposiçaõ alguma se lhe arrecadasse com as cautelas que pedia que cumpria seu defunto marido para que determinado isto p.ª huma vez naõ haja mais necessidade de novos arbitrios. Em quanto ao prete Domingos he meu parecer que se lhe deve julgar sem parmanecer sem se ouvir o Procurador da Coroa por duas razoens, a primeira he porque naõ julgo que os escravos devaõ ser izentos de pagar a meia cisa quando se forraõ a si mesmos, por que entaõ nada valeria o ser mesmo caso de qualquer outro comprador, pois saõ sugeitos á mesma taxa. Em fim os sentimentos que inclinaõ a Vmcê a favor daquelle, porem como retratos de huma direita, impaste pelo Soberano sobre os contratos que se fazem com escravos Ladinos, assenta que todas as vezes que se passar Escriptura de hum semelhante Contrato, esta Escriptura deve pagar a taxa q. esta importa, q.ª he mesmo no caso da liberdade como para q.ª hum escravo, esta escravo comprando p.ª si hum

cuvas que vai legitimando passou fica
claramente obrigado a mesma aguerra
qualquer outro lavrador. A segunda
hé q. q. que ja nesta Junta se assentou q. toda
os títulos passados da publicação delle
vará em diante, fiassem sugeitos ao
imposto. O preto allega que ja pa-
gara antes da dita publicação, porem
a necessidade em que elle está desta Es-
criptura hé huma prova de que o nego-
cio ainda não está consolidado pelos meios
legitimos: hé certo que elle ja pagou, mas
não hé senão agora que vai celebrar, e
sanccionar este contrato, logo agora, e
na occasião em que elle se celebra hé que
deve pagar. A Junta sendo ouvida com
esta meu parecer, e sem embargo delle
resolva o que lhe parecer.

Foi entendido lhe haverem pago as
fazendas q. retem comprado, e de tudo
o mais que a Junta a tal respeito resolver.

Ruibo regularmente assentado os
seus trabalhos sobre o Balanço geral do
anno passado.

A sua inteligencia, cautela
e pontual observancia que V. Mce. dá aos pon-
tos, e Ordens de Sua Magestade, calem deste-
do alto animo pratica q. tem de negocios
de huma semelhante natureza, e da es-

cripturação delles lhe dão huma tal su-
perioridade sobre os meus conhecimentos
nesta materia, que nada hé tão escura
do como a mesma parece á vista della.
Assento pois que este trabalho merecerá
a approvação do Tribunal assim como
merece a rischa, nem hé necessario re-
metter conta da abbreviadé, em que
se tem feito para esse effeito.

Parece me tão bem que nada falte
tão da quella clareza que hé necessaria em
semelhantes trabalhos, mas como este hé
o primeiro Balanço que apparece, as cir-
cunstancias desta Capitania não tão tão
diversificadas para delle, hé natural que
as clarissimas explicações q. agora são dadas
pela primeira vez, não satisfação a todo
o seu supra dito, razão digna que geralmente
desta Capitania não forçadas excepções
das regras geraes, e estabelecidas nas
outras: mas estou certo que quando
novas declarações sejão necessarias, as pon-
dadas V. Mce. será habilmente da
sua intelligencia, e applicação q. novamente
as illustrar.

Não tendo o Subsidio de
Goias nova, tão urgente recommenda-
das ultimas Ordens correspondido as
ellas mandarão, continuando q. não
atraste prosperidade de não ser melhorar

este negocio, acho necessario q. a Junta dirija
sobre isso huma Officio ao Real Erario, con-
frontando os Mandados com os respectivos
ditos hé comparando a avultada quantia
de quatro annos decurso, e do producto dito
dos os Impostos da Capitania de Goiás,
com a ninguem de subsidio de 3:521$1/2 35 %
importancia. dizima, e outros destes artigos,
q. a Junta declara a impossibilidade em q.
está de acudir ás necessidades da Capa,
não sendo a de Goiás mais exacta no fornec-
imento deste subsidio.

Cumpre-me tão bem participar a vossa Mce
a Ordem que da 3/8-a-8bro q. pro-
duto do Imposto da Carne verde em Mato
Grosso, se faça as declarações necessarias
pelo q. este artigo não faça espanto no
Erario: alcanção aquele meu parecer hé
q. que sendo aquelle Destacamento militar, e
q. vendo-se assistencias á maior parte dos
Soldados em Carne q. contra dos seus Sol-
dados em Carne verde não devem
dos deguo consequentemente não devem
pagar, segue-se dahi que toda a Carne ver-
de q. se consome em Mato Grosso
hé pertencente aos Habitantes, e pessoas
que nella prestam da aplicação da sua Re-
sistencia.

O Ajudante de Manoel Filippe

ninta quantia conhecimento passado pelo
Sr. Filippe ao mesmo entregue
a fim que esta Junta remetta a dita
Goiás, e este Jozé Filippe parte ao
comitta.

Ao visto do Officio
tamo da importancia de mil oitocentos
do de 3º quartel do anno passado q.
elle mi trouxe.

Já disse, tomo a dizer a Vossa Mce
a fim saber na Junta q. elle pode des-
pôr de Albano el Fernandes Pimentel
como lhe parecer, bastando q. lhe mande
dar baixa de emprego q. tem, para
mudar negocio novamente pertender q.
isso lhe parecer.

Cariando com o Vosso Mce
me deis estatuto as dividas passivas, mas
como não Banco Tempo de entrar em
largo materia, em outra occasião o fa-
rei, entretanto rogo a Vossa Mce q. me
queira escusado dispensar sobre elle, q.
cumbenando como ameu parecer proceda em
consequencia. Deos q. a Vossa Mce Cuiabá
1 de abril de 1811 = João Carlos Augusto
d'Oeynhausen = Joze Caetano Domingos
Mendes de Almeida, Cir. Deputado
da Junta da Real Fazenda.

Os inclusos dois Officios de 5, Ma 2ª parada
Tão certo pelo primeiro dhaver V.Mcê.
recebido, cumprido o que lhe mandei no
Off.º q. remetti 5ª Parada. Recommendo
a V.Mcê. que continue todas as diligencias 5ª.
evitar fugas de reos, dando as necessarias
ainda as 5ª. 5 sejão presos os 5. tivem fugido,
e fujão. O Soldado Antonio Simoens
de Almeida com vigoroza, e vai remetti
a V.Mcê. e Mando 5ª o Porte Cum Re-
commendado ao Capm Pinto.
Alem das providencias q. V.Mcê. tem
dado, e eu approvo recommendo-lhe.
1º Que senão tome numa mais 5ª. caza
nenhum orfeno ao Tenente Manoel
Tomaz, que desarmo modo reprende a
contodos os mais delgiam naquella occa-
zião se desimpasse, e particularm.te com
Antonio de Souza que V.Mcê. não mande
dará alguma diligencia 5ª. 5. he impos-
sivel que este homem não tenha
parte nisto trabalhou.
2º Por quanto nas ocazião da desem-
barqua o Carreiro senão achava na
Cadeia, e fazendo elle dettas Portas,
o q. senão realizou debuma vez q. vio
de realizar de outra: Ordeno a V.Mcê.

q. 5ª. o futuro a Patrulha tenha obri-
gação de Rondar a Cadeia tres vezes
cada noite, e mesmo o Official terá
o Official da Ronda.
O Comm.e da Patrulha, o Official
da Ronda, e o Carreiro darão parte
na manhãa seguinte de as ruas, e Por-
ta em q. a Cadeia for Rondada. A Pa-
trulha, e Official quando a Rondarem
prezumirão se o Carreiro ahi está, e
não consentirão a luz apagada, e pas-
derão toda a vez q. o acharem á
roda da Cadeia.
A o Soldado q. for de Carreiro se
dará o dito para q. mande vir.
O Destacamento que está no
Forte será rendido no fim de seis m.
5. outro igual numero de praças das
mesmas Comp.as, mas o Official Infe-
rior da Ordenança poderá ser Cabo nas
falta de outros mais graduados.
V.Mcê. examinará muito bem o negocio,
e cautela quem he o author do ajun-
tamento q. me veio ter a mão
sem assignatura, e sem saber
quem me mandou. E Vai dará
a entender 5. tinha esta minha re-
commendação, não proverá, nem
fará caso delle, mas sem demora
alguma me fará saber quem foi

ente segunte Dragão, mandará ao
Forte annexo Officio junto.
D. g. a V. Sr. Cuiabá 2 de Abril de 1814=
João Carlos Augusto d'Oeynhausen=
Sr. Sargento mor Victoriano Lopes de Ma-
cedo chefe de Ordens, e Comm.te geral de
V. Bella

Recebi os seus dois Officios de 2, e 9 de Mar.o
Vejo em ambos a Relação do Ouro
fundido de ultimo Corrente, e a Derrama Di-
amantina do ultimo semestre do anno passa-
do, e fico entendido de tudo o mais que nelle
mais relativo á Intendencia interina de
que está encarregado. Com segunda recebi
o Mappa mensal das Companhias de Dra-
gões, e Pedestres pertencentes ao mez de
Março passado, no qual fico sciente
poderá V. Sr. classificar o Destacamento
de Camapuan na 2.ª Cl.e
Em resposta ás observações do d.º Mappa
declaro que o Comm.te g.al se recolheo da Expedi-
ção p.ª ora no Cuiabá: O tenente do
Comm.te de Paranaiba g.al era o Cabo Toledo
não se effectuou, e foi mandado, e o
Ajudante é Mathias Dias Pacheco

foi no Forte em lugar de Francisco Teixeira
d'Oliveira g.al mando mudar. Remetto
a Portaria p.ª Baixa do Pedestre Manoel
Raiz da Cruz. O Vencimento do Tam-
bor Sempliciano foi regulado pelo
de Tambor Marcos Pereira. O Dragão
João Nepomuceno receberá do dito p.º
g.al mando mudar.
V. Sr. declarará cuja alguma duvida
a respeito do Dragão Thomas Dias Lane
p.ª g.al em Cuiabá.
Refiro-me ás minhas prudentes
Ordens contando sempre com o seu
zelo nascimento ditas.
Deos guarde a V. Sr. Cuiabá 12
de Abril de 1814= João Carlos
Augusto d'Oeynhausen= Sr. Tenente
Manoel Rebello Leite, Chefe da 1.ª
Companhia d'Infantaria d'Infantaria

O Gov.or Armas, e Cap.m General Presidente da
Junta da Real Fazenda desta Capitania

Faz saber a mesma Junta q.e foi
recebido seus Officios de 2 de Março

passado q. mandou ouvir as Camaras sobre com q. o Capm Manoel Vilhena Rebello arrematou o Contrato dos Dizimos da Real da Capl pelo tempo de tres annos, pela quantia de 7.220$000 rs, mais a informação dada a mm Junta pelo seu Deputado Procurador da Corôa sobre o modo de proceder a respeito do Contrato ainda não arrematado do subsidio litterario de Cuiabá.

O Gor e Capm General sentimento não poder ainda resolver ao encargo que a Junta lhe deo de arrematar nesta Pra o Contrato dos Dizimos da sua Real, porq. andando elle empregado desde o tempo em q. a Junta assim lho requereo, nem bem só hontem ainda se apresentou pela qual razão não determinado o Gor e Capm General Presidente continuar as suas deligencias até aparecerem os Licitadores.

O Gor e Capm General Presidente combina perfeitamente as suas ideias, e modo de pensar com a Junta em q. to a vantajosa arrematação que ella tem celebrado, espera que o Real Erario approvará as boas razões em que ella se fundou para assim o suppor, mas parece ao Gor e Capm General q. se deve quanto antes promover a approvação do Real Erario sobre esta arrematação ainda que a de Cuiabá se não tenha concluido, mostrando-se

assim q. se cumpre aquillo q. se poz a cumprir, expondo as delidas razoens porq. pare a Junta q. a desapprovação daquelle Tribunal redundaria em grave prejuizo da Real Fazenda, a qual não póde de deixar de ter por grande felicid. a circunstancia de segurar por hum anno huma Renda que é administrada infelizmente hum serviel devedor.

Este hé o parecer do Gor e Capm Gal Presidente, o qual tendo neste mesmo instante ouvido o Juiz de Fora de Cuiabá sobre outro artigo do subsidio litterario, por elle Mesma dito que a Camera nada continuava nas diligencias da Arrematação, a qual o Gor e Capm General Presidente deseja ver effectuada, ajuizar dog. nesta administração, e Arrecadação não devem esperar mais grande prejuizo.

Resolveo pois o Governador, e Capm General Presidente p.a para o proximo Correio a sua definitiva resposta sobre este artigo, entretanto tem elle feito as recommendações necessarias ao Juiz de Fora para que se evitem os prejuizos q. eventualmente poderão resultar da tal demora. Nossa Senhora

de não haver outro partido a tomar, o
parecer do Governador e Capm. General he
o do Deputado Procurador da Coroa.

Tenho a honra de apresentar
aos Exmos. Ministros Deputados das
Juntas os meus obsequiosos cumprimentos
ao mesmo tempo que as protesto de re-
conhecer nelles hum dos mais distinctos zelos no
Real Serviço do Principe Nosso Senhor.
Cuiabá 2 de Abril de 1815 — João
Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Tenho os seus dois Officios de 29 de Ja-
neiro. Remetto a S. Exa. o Mo de Janeiro em q.
q. trata do estado da Provincia vezinha, tan-
to para dar conhecimento dessa materia
ao Ministerio, como p. q. q. Vtte. nella
dis muito acerta; sabendo elle comigo que
Vtte. tem dirigido, assim ao Principe Nosso
Senhor, nada respondo a esse artigo.

Todas as Recommendaçoens remettidas
ao Intendente dos Armazens p. q. tho for-
neça tudo quanto Vtte. pede, sem embg.
de q. esta minha repetidas não seja ne-
cessaria p. que não saia do Mato Grosso

sem deixar providenciado tudo q. anto
era necessario p. q. a minha presença não
faça falta, e na minha correspondencia
tenho feito as mesmas recommendaçoens
ao Intendente dos Armazens.

Espero que em visita de das minhas Or-
dens sitenha mandado hum completo
sortimento para essa Guarnição, naqual
Vtte. deve desvanecer a idéia de que me
esqueço della mais de que qualq. outra
p. q. se eu pudesse esquecer-me das necessi-
dades aque dezejo, e não posso remediar,
seriaõ mais sobregadas as minhas horas,
e até aquellas mesmas que dedico ao
Repouzo.

Recommendo muito a actividade
e esmero, de Vtte. que augmente q. pu-
der as plantaçoens, e se alguma cousa
desanove a respeito disse importante Por-
te, hé pela confiança que em Vtte.
faço, tanto para o defender se chegar a
atacar, mas gloriosa necessidade disso,
como para conservar essa Guarnição na
milhor ordem, e tranquilidade que hé mais
conforme com os meus dezejos. Seria injus-
tiça da parte dos meus Subditos, e parti-
cularmente daquelles aquem encarrego de
me ajudarem na grande e tarefa que tenho
augmentar-se Reg. q. mais dezejo hé o seu
augmento, e a sua gloria p. q. imaginem
Ge. isso fundo eu a maior felicidade.

Espero pois q. V.Ex.ª emparticular medará
lugar pelo vantajoso modo como se annuncia
á Real Fazenda, digo augmentando á Real
Fazenda, cumprindo isto tudo mais quanto to-
ca ao seu actual Ministerio a apprezentar
o seu nome com distincção ao Emperador Nosso
Senhor em q. occasião ahi, governo será ex-
tamente emconformidade do que lhe pro-
metti nas amenor espaço que as circums-
tancias apermittirem.

Recebi os Mappas, e Vigisto das cazas.
Estimo que o Leandro ja tivesse alta.

Convenho em que V.Ex.ª deixe subir q.
a Capital o Empregado Francisco Fer.ª
de Oliveira, conservando em seu lugar nesse
Forte a Mathias Vaz Pacheco, e faça-lhe
saber que está authorizado por este Min.º q.
lhe dar baixa de empregado no mesmo
instante em que elle mesmo o requerer p.ª tomar
os seus mais costumes, mas não use V.Ex.ª
desta authoridade, senão no extremo caso,
veja q.ª bons meios se consegue fazer delle
alguma cousa q.ª q. tem Patrio.

No caso que Vicente Tiburcio de Souza
setenha conduzido bem q.ª de V.Ex.ª asseu-
te-lhe praça de Dragão dando-lhe
baixa da praça que tem, e remetta lem-
brança disso ao Ribeiro declarando-lhe
a passagem p.ª q. ella seja authorizada
p.ª Portaria minha.

Seo dos altos Diz anno

do Cuiabá q. ahi atá demandados sobre con-
duzido bem q.ª de V.Ex.ª emtal caso fazelo
mesmo, pomos isto á nossa cargo.

A requerida herança de Joaq.m Gonçalves
seja remettida ao Tes.º Rebello, cuja deter-
minação o que deve fazer.

Louva-lhe
o procedimento que tem feito
ao Comm.te de Rebeiraõ.

Procure impedir quanto pu-
der a total deserção daquelle Des-
tacamento, esperando que quanto puder
aconchetar, enumera da falta muito
util nos nossos Hospitaes.

Nesta occasião passo as necessarias
Ordens p.ª q. o Destacamento q. ahi está
seja rendido q. outro igual numero de
praças no fim de seus annos.

Conheço que são maiores despezas
da Fazenda Real, mas em quanto as
p.as as Milicias, porem emquanto não
cessar a agitação em q. estão as Provincias
vizinhas, não deve cessar a nossa
cautela, vigilancia.

Emquanto ao d.º Destacamento ahi
se acompanhar bem seria que elles apresen-
tem pelo mesmo q. V.Ex.ª não duvidará
de liberdar.

Sendo pois respondido ate o que

contem o seu dito Officio, dirtas vezes fazer-lhe algumas Recommendações necessarias ao estado actual das cousas, e referindo-me ao meus precedentes Officios renovar-lhe todas aquellas q. Sr. elles lhe tenho feito.

As Provincias Hespanholas estão vexadissimamente devididas em dois partidos dos quaes hum hé bom, justo, e outro mao, e iniquo, porem como isso hé contenda domestica com aquel nós nada temos, oq. compete a Vellª. hé conservar-se com toda a cautela, segurança q. seu nenhum, nem outro opassaõ já mais surpreender: conservar a milhor harmonia, e intelligencia com o Governo da Provincia: procurar amais q. puder introduzir nella os seus Emissarios q. saber as novidades que nella há tratar com bem como da auxiliadade, e agazalho os Emissarios que ahi vierem do Governo, recebendo-os sem nada alterar nem a mais, nem para menos, porem inventando excessos de familiaridade dizendo-os dimostrar o menos que puder ser nos nossos Dominios, mas isto com muita singellesa, e civilidade sem alguma apparencia de estudados afectados. Deos Guarde a Vellª. Coimbra 2. de Abril de 1811 = João Carlos Augusto de Oyenhausen = Sr. Cap. Pretendente d'Ordens Manuel Antonio Pinto, Commd.e do Forte do Principe da Beira.

lhe requerer qualquer auxilio, deve Vellª. responder q. no mesmo instante mo vai dar parte disto, mas q. não tendo há muito tempo Ordens minhas, sem q. seja authorizado emquanto aos não receber q. saiba, satisfazer a hum q. qualquer Portuguez q. lá dos Dominios de S. Mag.de mas Vellª. adubará esta resposta com taõ bons, e civis termos, que nem ella parecia estudada, e porem recommendada, nem para minha, ou desarmar aquelle Governo, e medida q. porem crescendo as perturbaçoens naquella Provincia era Vellª. taõ bem dobrando as suas precauçoens, mas isso com toda a prudencia que não dê pretexto a queixas, ou desavenças, dettudo quanto houver desta natureza mudará o teor com a maior brevidade.

Deos guarde a Vellª. Coimbra 2. de Abril de 1811 = João Carlos Augusto de Oyenhausen = Sr. Cap. Pretendente d'Ordens Manuel Antonio Pinto, Commd.e do Forte do Principe da Beira.

Tenho recebido os seus dois Officios de 7, e 19 de Março condusivos a S.ª Sp.ª Luis Caetano, e Porto Jamathuro José Felis.

Vendo eu o conteudo do seu Edictal de 6. Dett.e me remetteo copia, me parece advertir-lhe q. Dett.e não deixou sem me consultar as duvidas, e determinar as penas pranunciadas no mesmo Edictal, prezumindo Sp. este q. este expediente da sua parte não prouve se não boas intenções, e do excessivo desejo q. Dett.e tem de conservar seu distrito em socego, lembrando-me Sp. outra parte q. apesar da confiança da agoardente supode tolerar Sp. ser aplicavel a sua Povoação em q. ella se reunirão como Povoação de Indios: Sp. estas razoens approvo as providencias do Edictal, mandando que se observe. Recommendo porem a Dett.e q. não proceda a mais do que apresiação nas pessoas inimigas nestas penas, esperando pelas minhas ordens para se realizarem estas, e quando qualquer pessoa Sp. huma tem razão me dará Dett.e logo parte com declaração dos seus nomes, sua qualidade, e sua culpa.

O mesmo digo a respeito dos que mandarem gados alheios. O Juiz J.º Felis

foi pago deduzido quanto tinha vencido, e constava da Guia q. me apresentou.

Ao Sargento mor Antonio J.º Roiz envio sobre aval q. ja pudesse estar ahi se elle alli isso mandado vir de Albuquerque onde sabe q. ahi muito melhor q. a dita V.ª, como Sp. era falta se não pode Sp. ora ser outra no Payol a Polvora que ja ahi deve estar chegada, q. Sp. isso ella deve ser recolhida na Caza da minha residencia. q. respondo a mais proprias desta Povoação Sp. hum semelhante effeito, recommendo a Dett.e a maior cautela na sua guarda, tendo sentinellas effectivas de noite, e dia com todas as precauçoens do estilo que ensino indicar Sp. q. Dett.e, e o Sarg.to mor as deve tão bem como Elle. Fico inteirado de tudo quanto Dett.e me participa, recommendando-lhe outra vez q. se entenda com a Rebello pelo q. pertence á Brigada. Deos Dett.e Cuiabá 2 de Abril de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sr. Sp.l João Pereira Leite Commd.e de N.ª S.ª Maria

Illm.o e Exm.o Snr. Recebi os seus tres Officios de 25 de Março 7, e 24 de Abril. Accuso-lhe. No primeiro seu Officio de 3 de Fevereiro, em resposta delle prometto V. Ex.a cumprir como espero com a mesma exactidão as Ordens q. p.a elle tenho dirigido.

Sobre o transbordo q. V. Ex.a não encontrasse como diz, nesse Registo Ordens respectivas ao extravio de Ouro em pó, q. elle foi estabelecido p.a evitar este extravio. Tenho pois entendido q. todo o Ouro em pó que se apprehender transportar desta Capitania para fora he proprio p.a a Real Fazenda, competindo ao extraviador a mesma pena applicavel ao mesmo Diamante, portanto tenho dado as mesmas diligencias p.a huma como para as outras, bem que o meio de evitar o extravio do Ouro em pó seja mais facil, porem muito mais incommodo aos Capitanias pelas circumstancias que favorecem a sua entrada na Casa da Fundição. Participo-lhe mais q. eu tenho dado as providencias necessarias para evitar a mistura do mao Ouro do Arraias com o desta Capitania de superioridade, portanto constando a V. Ex.a q. qualquer passageiro tras ouro em pó dos Arraias declarará no seu Passaporte p.a o obrigar a apresentalo na Intendencia. Na segunda Officio accuso V. Ex.a os meus dois de 10 e 19 de Janeiro mais o de 25 de Março q. acompanhava dois Mappas q. V. Ex.a logo remetteo ao Dr. Fernando Delgado, cuja resposta me mandará logo que a receber.

V. Ex.a formara logo hum Codice instruindo p.a augmento dos Arbitrios. Ordens na qual as lançará. O Escrivão q. assignará todas aquellas que copiar, levando o Livro rubricado hum Ministro por V. Ex.a. Não he assim mesmo sabe por V. Ex.a. Não he assim mesmo sabe por V. Ex.a. Não he assim mesmo sabe

p. g. não passe ninguem sem Passaporte.

Not.mo Finalm.te accuza V.Mce. o Officio de 28 de Março q. fuitm.te me-
primio. Como asegurar a Vell.ª que
o Official de Carapina q. Vell.ª menci-
ona p. q. diz, q. eu auho m.to quente, eas-
sentar, q. dadas Vellas-de ser mais-
dadas, q. nunca tem sido não he p. aque-
cimento meu, mas he p. q. nunca sempre
passo fazer tudo quanto desejo, eas neces-
sita em huma Capitania em q. ha falta
de tudo. Emtanto q. for o fim dos
Annos de Principe Nosso Senhor promovi
a Vell.ª ao Posto de Porta Estandarte, espe-
rando que Vell.ª muda esta Maneira, se
me hum signal da Minha approvação
do seu conduto, e hum novo empenho
p. bem cumprir tudo quanto está a seu
cargo. Igualmente fui mui ao
Soldado Portilho de anomear Ajud.te
Vell.ª Muito q. espero que Me não
desminta este, os mais favores q. eu es-
tou disposto a fazer-lhe.

Deos guarde a Vell.ª Cuiabá
14 de Março de 1811. = João Car-
los Augusto d'Oyenhausen = S.r
Porta Estandarte Manoel de Bar-
bosa Pereira Comm.te do Registo da
Jnsua.

Recebi os seus dous Officios de 18, e 26 de
Abril. Estimo saber pelo primeiro que
não tem havido alguma novidade que altere
o profundo socego em que desejo q. Vell.ª
conserve esse distrito como até agora
pela sua prudencia, e intelligencia tem
feito. No segundo accuza Vell.ª a mes
de 2 q. do mesmo mês, segurando-me que
fuia mantelligencia attendo quanto por
elles lhe recommendei. Fico entendido
do q. me diz a respeito de Antonio dos
Sa, no geral contando convem ter vigilan-
cia porque he hum daquelles homens q.
em segundo encomegues.

Louvo sobretudo a Vell.ª a louvavel
cuidado com que tem procurado evitar
as fugas dos Escravos, e apanhar os q. andão
fugidos. Espero que Vell.ª continuará com toda
a sua parte estiver p. q. tenha bom effeito
a diligencia a que foi o Alferes Luis Anto

ç. dos Seus objetos ag. Mas estimo q. pelo
menos suaniga hum.

Espero igualmente q. entendo annuis
q. está a seu cargo. V. Sª. continuará
a dar-me as satisfações devidas a mo-
mentaneas anzemia per sentam. e supri-da
pela sua inviansavel actividade, pruden-
cia, zelo, sobretudo evitando intrigas que
costumaõ ser a ruina da Sociedade.

Como o Sargento mor Antonio Joaquim
me apresentou a sua Patente de Tenente
Coronel aggregado á Legião, isso me obri-
ga a dar as providencias q. V. Sª. achará
na Portaria junta, que cumprirá entre-
gando-se com ella do melhor modo q. q.
naõ haja alteração alguma no Serviço,
e na boa harmonia. Deos Guarde V. Sª.
Cuiabá 14 de Março de 1825. = João
Carlos Augusto d'Oeynhausen. =
Sr. Sargento mor Victorianno Lopes de
Medeiros, Ajudante das Ordens,
e Commandante Geral de V. Bella

Diz.

Em seus dous Officios de 17 e 26 de Abril
intimando o 1º. a Balanceta do despendido
e ditado do Cofre das Rendas Reaes.

Como a Junta de Goiás prometteo ser-
vir-se dos Negociantes q. passassem p. fo-
ra as Vizinhanças, espero todos os dias o Te-
nente Coronel Caldas, p. aquem o Enviaõ
Deputado desta mesma Junta, particular-
mente me prometteo huma remessa pro-
porcionada aos Subsidios, e á demora, mas
se ella senaõ realizar, faço tenaõ de m.
logo dizerem. e huma Officio Superior
com ordem de senaõ retirar o dito Senaõ
com Ouro, seja pouco, ou muito, o q. V. Sª.
participará a Junta.

Depois da publicação do Alvará
q. estabeleceo o Imposto á Carne verde e
manje ouvio dizer trata o seu Officio de
alguns que mataõ rezes para vender par-
ticularmente, entendo os lugares em q. há Ta-
lhos abertos, he hum verdadeiro extravio,
q. evitar este, cumpre igualm. e juncta-
mente as rendimento destes Impostos
estabelecidos na mesma occasião he meu
parecer q. cabe na authoridade da Junta
mandar que haja Duas abertas

nos Juizos dos taes lugares p. conhecer de
todos aquelles q. commettem as favorecem
taes extravios, publicando esta ordem p.
hum Bando no cazo q. ma Junta não
ache hum methodo mais breve, mas q. m.
offiás de evitar hum abuzo tão nocivo.

O Ouvidor q. é este tempo devia par-
tir para esta Capital visto a impossibi-
tado, e cruzo bem q. não faça depressa
intentou dilatar esta viagem, pelo que
não tenho modo de remediar os embaraços
q. esta falta produz.

Acuza a Vm. no seu segundo Off.
os meus de 1. 9 de Abril, em q. assegura
ter recebido os papeis que se acompanha-
vão. Estimo que as minhas reflexões
acertassem com as da Junta, tendo isso
p. huma prova dig. ellas não vão em-
bora. Já remetti a Vm. p. por presente
a Junta o termo original dig. cons-
tar as razões que teve o Contrato dos
Dizimos de Cuiabá p. se ultimar esta
arrematação do modo q. ella julgar mais
conveniente. Nogue respeita ao Sarg. mor
Cabral parece-me q. tendo Eu tratado em
hum dos meus Offícios desta Official, e
mais do Tenente Antonio Maria, o não
fiz taes com a clareza necessaria para

mostrar a Vm. a diferença q. há destas
circunstancias de humas, e outras, estabe-
desta meu escrupulo procede o não
contemplar Vm. esta diferença.

O Major Cabral principiou a ser-
vir ao Serviço desta Capitania desde
q. p. cá foi nomeado, como tal, encarre-
gado da diligencia de conduzir os gen.
mandados p. ella, e julgo q. q. recebeo
no R. de Janeiro foi já na qualidade
d'Official desta Capitania empregado
em Serviço: da mesma natureza seja-
rão q. foi o agazalho q. se lhe fez em S. Paulo,
onde p. me convencer desta circunstan-
cia devo tirar essa regra, da Thesouraria
Geral nota alguma q. indique acharem-
se p. cá, por que devendo Eu supor empre-
gado já em Commissão desta Capitania
desde então q. principiou a ser pagam.
pela Thesouraria Geral, hé meu pare-
cer que deve continuar a vencer desde
aquelle dia até o q. vier por ella dita The-
souraria, q. se lhe deve o tempo desde
então decorrido, menos os dois mezes que
recebeo em S. Paulo, este hé meu
parecer em q. ouço o seu juizo

ao qual me refiro remettendo a Vossa Excia. o q. apresenta á Junta o Requerimento q. elle acaba de me dirigir. Representa elle tambem no mesmo Requerimento, q. vendo Vossa Excia. as razoens em q. julga q. não deve ser espoliado do q. lhe importa de commissão de transporte, e Em q. deve q. essa divida lhe tinha nascido em Abril, q. se lhe mandara a Vossa Excia. o q. nessa occasião lhe relativo, q. não tivesse duvida em lhe assignar as Officinas Encarregadas de taes pagamentos de commissão de transporte q. he certo q. sempre elles vencerão a taxa de Cavalgaduras, porem com esta explicação, com o paragrafo de hum Alvará q. elle requerente, em martirio, julga q. com effeito lhe compete a continuação do mesmo soldo q. lhe vem debaixo na Guia q. trouxe. He por isso q. pede

q. se lhe mande pagar os dois objectos. 1.º q. elle tinha vencimento desde o dia até q. veio pago pela Thezouraria Geral, como consta da Guia q. apresentou q. vem de S. Paulo: 2.º que continue o seu vencimento declarado na mesma Guia, entretanto para mayor segurança de Vossa Excia. da parte da Junta propõe esta divida á Contadoria Geral da Repartição, como infelizmente

os pagamentos não podem ser exactos nem correntes, he de esperar q. ao menos correntes, se não venha antes q. elle fique descançado se esta divida lhe for contrahida, mas parece-me de justiça pagar-lhe a importancia do q. elle requer, embora esta quantia lhe seja lançada nenhuma do anno passado, ou dentes, que he q. vos, esq. saber q. elle está na maior necessidade q. lhe estando dar q. esta Rep. em cincoenta oitavas.

Fico na intelligencia de tudo o mais q. me participou no seu Officio acima decendo-lhe tudo quanto nelle emp. metteu. Deus guarde a Vossa Excia. Cuiabá 14 de Maio de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.r Cap.m Domingos Mendes de Miranda. Commissario Deputado da Junta da R. Faz.da

Recebi o seu Officio de 15 de Março em que Vossa Excia. me remetteu os ultimos meus que tinha subido, segurando-me q. exactamente as cumpriria.

Estes q. vos sejão os fundamentos q. apresentão fazendo para os Direitos, Vossa

mandará huma Villaõ excellentissima
dos importar dos fretes q. se lhe
offerecerem. Ao mesmo tempo q. conta dig.
garem, entregará a Vellª. as importancias
geral para ser distribuida pelos Al-
feites, e Capatazes.

Cabe-me as boas noticias que me dá a
cerca do estado das cousas na Provincia
do Paraguay, e respeito ao que me disse respeito
ás minhas Ordens anteriores, porem
apezar do que nellas disse, como sei que
o Official Hespanhol que ahi veio se
quedou em Villa Real dig. Vellª. não
duvida chegar até o Pirahiby, adverto
a Vellª que fundando-se as minhas Ordens
Ordens na perfeita igualdade de tra-
tamento, convem q. tendo ellas
alterado a nosso favor o antigo estilo, dei-
xando chegar os Emissarios Portuguezes
até Villa Real, tão bem Vellª. deixa
semelhantemente alterar, deixando che-
gar o Official até o Pirahiby q. é
era disse modo q. se entendia cumprida
a minha dita ordem da perfeita igual-
dade de tratamento, portanto entenda-se
q. todas as vezes q. os Hespanhoes derem
hum passo de mais a nosso favor, tão
bem nós devemos dar hum passo de mais
a favor delles, e nisso entendo q. pode
conciliar q. conservar a boa harmonia,
tão grande interesse q. há possivel.

Advirta Vellª. tão bem q. não pro-
cedendo eu pela distancia em q. estou apon-
tar-lhe todas as exceções em emcaixo par-
ticulares, deve supprir as minhas advi-
tencias assim prudencia, entendendo
tendo q. bazes estes tres pontos: perfei-
ta igualdade em emprego tratamento
a mais rigorosa civilidade na conve-
pondencia q. emita, em tratamento
dos que ahi vierem, evitando-se quanto
a demasiada familiaridade q. poucas
vezes deixa de degenerar em grosseria,
finalmente a maior cautela no Ser-
viço interior, e interior pa. q. emcaixo
nenhum delles se possa aproveitar
da nossa demasiada franqueza.

Participo a Vellª que em attenção
á sua Representação, tenho permittido
q. o Soldado Manoel Antunes Mar-
ciel passe para a Compª. dos Dragões,
mandando-o assim por Portaria
da data desta. Vellª. pois deve
esta data exemplificará como Sold.
Dragão, fazendo a mesma participa-

cijidaõ ao Chefe da Repr.ão

Naõ basta q.o Ten.te Coronel José Candido Roiz se diga credor do Soldo q.e Joaq.m Xavier da Costa p.r que um simples Soldado Cm.te lhe mande descontar hũa semsaboria delhuma divida naõ provada, p.r tanto mande-me V.Ex.a vento q. prove circunstancia da dita divida, e eu lhe seguro q. mandarei pagar p.r conta dos Soldados, e ao Ten.te Coronel responda V.Ex.a q. naõ sedeve escandalizar de o Soldado lhe naõ ter respondido p.r q. há m.to tempo q.e naõ pertence mais aesse Destacamento, e q. participando-me V.Ex.a a sua justa pertenção eu para o servir mandara recolher à Vedoria Geral o Credito desta divida p.r realizar o pagamento p.r conta do Soldo dos Soldados; providencia esta q. elle naõ pode achar, nem injusta, nem desnecessaria, por q. sendo negocio q. entende com a contabilidade da Real Fazenda, hé por isso hũa formalidade indispensavel. Emquanto aestempo em que devem tomar ao antigo pé os Destacamentos recolhendo-se os à mais tempo destacados q. cadirem ao numero q. deve ficar, sobre esse ponto se entenderá com o Comm.e Geral da Fronteira a q.m dirijo as mesmas ordens. Deos G.de a V.Ex.a m.s a.s Cuiabá 16 de Maio de 1811 = José Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.r Ajudante José Xavier de Sá. Comm.e do Destacamento de Miranda.

Por Francisco Xavier Ribeiro recebi os seus dois Officios de 11 d'Abril, como elle nesta ocazião volta para o seu destino, tendo recebido ordem de fazer Porta Estandarte de Comp.a de Dragoens, p.r elle mesmo lhe respondo aos d.os Officios.

O primeiro dos ditos Officios hé todo relativo á Organizaçaõ da Brigada de cujo Commando Sua Magestade V.Ex.a, e como no meio de immensos trabalhos, me falta annumerario tempo para responder com grande individuaçaõ, eu me refiro do que conforme hum dos paragrafos das minhas Instrucçoens lhe devo participar o Cap.m Mandante da Bri-

gada neste Quartel, principiando agora o de Commandante a entrar em exercicio.

Entretanto participo a V.Exª q. os Commandantes interinamente nomeados p.ª as actuaes Companhias q. vão as do Caes da Brigada vão os seguintes.

Commandante interino da 1ª Compª e Commandante da Brigada neste Quartel o Capm da 5ª Compª de Fuzileiros João José Guimaraens e Silva. Este moço hé inteiramente novo p.ª semelhante exercicio, porem tenho anomeado q. não conheço pessoa mais habil, de mais intelligencia, e de mais prestimo, nem mais capaz de aprender, de executar as ordens q. se lhe mandão, e commum q. estando V.Exª a muita haja pessoa com estas circunstancias q. possa aqui cumprir, executar as suas ordens, e fiscalizar, e fazer observar a disciplina, e economia de hum Corpo novo, e espero que a sua correspondencia com este official o convencerá das razões com q. o nomeei, e tenho tido me satisfeito com elle até agora tem correspondido á esta nomeação.

O Commandante da 2ª hé o Alferes Gama q. volta desse Destacamento acreditado pelas informações de V.Exª

O da 3ª hé o Alferes Manoel Raiz Tavares q. veio com o Sr. Manoel Carlos, e q. V.Exª bem conhece.

O da 4ª hé o Alferes José Bernardino Botelho q. tem as mesmas circunstancias.

O da 5ª hé o Tenente Alberto J.ª Joaquim igual Official ainda q. novo mas exercitado na 5ª Compª q. hé de Artelheria á Cavalo, contudo hé de grande actividade, e grande exactidão.

A minha primeira idéia foi procurar os Commandantes destes dois ultimos Officiaes, porem vendo aquarta de Diamantino, e R. acima, morando ali até agora José Bernardino parece-me mais conveniente q. elle estivesse no meio desta Compª, ficando o Tenente Alberto para aquinta que não tem distincto corte, além de q. estava certo q. aprendendo sabera ensinar tanto como José Bernardino.

Na primeira expedição marchará p.ª esse Destacamento Sabino José de Mello p.ª officio que V.Exª sugere.

Eu ogaradeci em Funchal com a obrigação de servir de Ajudante interino

da Brigada, mas será bom q. elle volte
antes que Ca me retire p. Matto Grosso
p. reprimirmos aqui regularmte. os esper-
cios d'Artelheria. Ao mesmo q. Vellé o
instruir, entretanto o Sbo. da Vª. no-
vam. alistados serão remettidos nos elle-
mentos igualm. necessarios p. huma, e
outra Arma. Approvo o seu parecer
em tudo mais, e sobre tudo no q. respeita
ao destacamto. p. Cuyaba os Artelheiros
vão a cavallo, assim o farei.

Quando p. ouvirão dizer mais vagar outro
artigo q. aute respeito Avilio aproposta-
lhe, dizendo entretanto ao seu cuidado
o remedio dos que ja tenho referido.

Estimo muito as boas noticias q. me dá
no seu segundo Officio a respeito á Fron-
teira vizinha. Prosiga Vellé todas
as diligencias necessarias p. conseguir
affoiar na navegação de Camibra para
Vª Real. Ao Comm. de Mir. da
expasse nesta occasião as Ordens necessa-
rias, ajuntando-lhe que sabendo elle es-
mo serão podia dizer desde ser o nosso
Emissarios tenhão sido admittidos em
Vª Real, alterando-se assim a antiga
practica a nosso favor, não bem nos
devemos alterar a favor delle nas cou-

em q. veio esse Officiale a Miranda,
por q. as minhas Ordens recommendão
a perfeita igualdade de empregos tra-
tamento, e approvo as Ordens q. Vellé
lhe deo a esse respeito.

Vellé mandará remetter dos Ar-
mazens de Camibra, e Miranda o
preciso, e Asso q. ahi não são necessarios,
durando em Camibra a metade do preciso
q. lá ahi se remetteo, e a terça p. de asso,
e em Miranda a terça p. de preciso, e
a quarta p. de asso, tudo mais virá
na primeira conducta p. os Armazens
de Cuyabá. Já se meu Irmão Offo.
disse a Vellé a mesmo q. agora lhe repe-
to, q. fica a seu arbitrio dispor da
gente que ahi tem, como lhe parecer,
e como deve entender a respeito do
Destacamto de Miranda q. que
assim o declaro á quelle Comm. e á le
Comm. Assim q. Vellé achar
que são desnecessarias todas as praças
que actualm. tem hum, outro Desta-
camto p. de fazer recolher a hum,
outro os q. então destacados hão mais
tempo, q. exceder o ordinario correspon-
dente de Destacam. de braço

por principio de q. he ofazer vir a dirigir
hé sentado das cousas na Provincia vezi-
nha, ese delhumia tal demora, resulta in-
conmodo momentaneo. dos q. ahi vanser
vaõ mais tempo do q. Hum mensageiro, Vm.
Mercê fará perceber q. assim hé necessario
p. seu conmodo pessoal, porque se no
presente caso em que hé necessario ter
ahi mais gente até q. as cousas fos-
sem Hum estado permanente, Se
fosse marchar nova gente, mais de-
pressa chegaria o tanto daquelles que
agora lá vaõ hessem. Deos q. as
V. Mcê. Cuiabá 16 de Abril
de 1811 = João Carlos Augusto
d'Oeynhausen = Sr. Tenente Gera-
simo Joaq. Nunes, Commr. Geral da
Fronteira de Caraguatay.

Neste instante acabo de receber o seu
Officio de 9 de Abril conduzido pelo
Negociante Constantino Ribeiro da
Fonseca, o qual me avizou da Capital q.
ali chegara no dia 24 de Março.

Naõ haver prejuizo algum nas
demoras das Cartas porque as mais mo-
deradas eraõ de Septembro de 1807, das Pa-
cas do Pará do principio de 1810.

Recebi as Vellhacarias de que conta o
passo que elle ahi registou, e do q. seto-
mou para a Real Fazenda.

Naõ acho inconveniente alguem em
que V. Mcê. repita as diligencias q. me quer
fazer p. a tirar o Governador desta Pro-
vincia do profundo silencio em q. está
e q. me V. Mcê. o consiga, naõ se applie-
car os officiais meios de Hum mandar o pro-
curante que tem apprehendido, como todos
os dias V. Mcê. pode fazer os possiveis
pretextos de mandar á q. nella Provin-
cia, hé meu parecer que todas as ve-
zes q. taes occasiões V. Mcê. apresenta-
rem em que naõ haja risco de dar
desconfiança, V. Mcê. ahi pode man-
dar em que isso o compromette, e
tanto mais q. me participou V. Mcê. estar
recommendado pro mim quanto poder
ter exactas, e minudas informações acerca

do estado das cousas nessa, e nas mais Provincias Hespanholas.

A Noticia q. pela Provincia do Paraguay tenho conseguido não consoladoras, porq. me foi dada officialm.te a certeza q. no dia 9 de Março as Tropas Realistas da Provincia do Paraguay derrotarão completam.te huma Columna de dois, ou tres mil homens que a Junta Revolucionaria de Buenos Ayres mandara contra aquella Provincia, e q. hum novo Vice Rey mandado da Europa p. substituir outro que ameaçava Junta sumira se achava in Monte Video d'onde tinha mandado hum Corpo de trezentos homens a blogueiar a Cidade, e Junta de Buenos Ayres, cujo rendimento poucos poderia tardar. Espero pois que este severo exemplo servirá para conter as mais Provincias nos devimentos de fidelidade que devem ao seu Rey, e a sua Patria, apezar das molestas dissimulações dos que querem perverter a boa Ordem. Pelo que annuncio a dita Vice Vell.te entender q. não he de minha intenção q. maltratte, ou corra com os Indios da Provincia q. ahi vierem

devend.o Vell.te pelo contrario tratallos bem p.q. saber delles noticias q. lhe sejão mais seguramente pode ter.

Passo a dar ao Ministerio as noticias q. Vell.te mandá descobrissem pelos emigrados os Indios daquella Provincia, e para que em passo sempre dar informaçoens exactas, tenha Vell.te cuidado de mas transmittir todas as q. tiver.

D.q. a Vell.te Cuiabá 7 de Junho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.r Cap.m Manoel Ignacio Pinto, e Ajud.te d'Ordens, e Comm.te do Forte do Principe da Beira.

Noticias que pela Provincia do Paraguay tenho conseguido não consoladoras, porq. me foi dada officialmente certeza, que no dia 9 de Março as Tropas Realistas da Provincia do Paraguay derrotarão completam.te huma columna de dois, outros mil homens que a Junta Revolucionaria de

Buenos Ayres mandara contra a 9ª
Provincia, e que hum novo Vice Rey
mandado da Europa para substituir
antes que a mesma Junta assumira se
achava em Monte Video, donde tinha
mandado hum Exercito de tres mil ho-
mens sobloquear a Cidade, e Junta de
Buenos Ayres, cujo rendimento poderia
podia tardar. Espero pois que este
severo exemplo servirá para conter
as mais Provincias nos sentimentos
de fidelidade que devem ao seu Rey,
á sua Patria, apesar das malicias
dissimulações dos que querem perver-
ter a boa ordem. Como estas noticias
são relativas a Buenos Ayres, a Pro-
vincia de Chiquitos tão obedece inte-
ressadamente, espero com razão q. hum
tão severo exemplo contenha esta, as
outras Provincias nos devidos sentimen-
tos de fidelidade ao seu Rey, á sua Pa-
tria, e por isso por saber que estas notí-
cias são certas, e que todas as Provincias
se levantarão contra a fanatica Junta
de Buenos Ayres, pouco sinto que
passa ter consequencias o que disse do sentir
que chegou a Cazalvasco, tanto mais

que pela Carta do Comm.e do Perú
está por este inteirado e desmentida esta má
noticia. Sem embargo disto recomm.do
Vm.ce muito da minha parte ao
Comm.e de Cazalvasco q. continue a fazer
as mesmas indagações em q. procurara
o fundamento que elles podia ter, e so-
bre tudo acompanhar se he certo que o Go-
vernador não tinha sahido da Provincia
cousa que me parece impossivel q. elle
não passo crer, nem ver para que o de-
nie positivamente, intitulando-se Governador
da Provincia. Continuem Vm.ce
e o Comm.e de Cazalvasco a acompanhar
este negocio tendo Vm.ce disposto tu-
do de antemão para qualquer caso
imprevisto para o que deve julgar-se
sufficientem.e authorizado com a res-
ponsabilidade sua que envolve huma
tal authorização. Como depois de
escrever o meu Officio de 7 recebi o outro
de 24 de Maio em que me participa
por achegada de Constantino Rei-
beiro de Sousa, e em que me faz

saber que até esse dia nenhuma á no-
tícia tinha que verificasse aquella
á q. deo o Indio desertor. = Fico na in-
teligencia deteúdo quanto me participa
neste ultimo Officio, referindo-me
em quanto a elle atrás quanto tinho
dito a respeito do primeiro. Espero
deixo que Vm.ce continue a conser-
var esse distrito na mesma paz, e
boa ordem que até hi tem reinado.
Deos Guarde a Vm.ce Cuiabá
7 de Junho de 1811. = Joaõ Carlos
Augusto d'Oeynhausen = S.r Sarg.to
Mor Victoriano Lopes de Macedo
Ajud.e das Ordens, e Comm.e
Geral de V.a Bella.

Diby.
O. os seus dois Officios de 17, e 18. de
Maio. Aos primeiro vinhaõ juntos os
competentes Mappas Mensais do mês,
no qual Vm.ce regulou como dis pela
minha Carta de 2 de Abril.
Na Portaria junta naõ

Vm.ce que me conforme com a sua re-
presentação a respeito do Dragaõ Ma-
noel Francisco da Silva
Espero q. em virtude das recommen-
dações feitas ao Alferes Joaõ Pereira
Leite, ao Sargento Ajud.e Comm.e Geral,
e a Vm.ce me conseguirá que com de-
pendencia de novas Ordens minhas
naõ haja a menor falta no fornecim.to
de Folha dessa Rep.a
Vm.ce numerará como presente 8.o ao
Cirurgiaõ Deputado para q. Me incum-
bio ao Bacharel de Farmacia que tinha no
seo Destino de cumprir as minhas Or-
dens que sem esse auxilio naõ pode
cumprir. Fico finalm.te inteirado
do teúdo amais que me participa no
dito Officio, e sendo o objecto de seg.
a inconvertibilidade, consequente viuti-
lidade do Patacho Ignacio e Escapade,
pela abertura dita Portaria dou as pro-
videncias q. tal caso exige. Deos
g.de a Vm.ce Cuiabá 7 de Junho de 1811.
g.de a Vm.ce Cuiabá 7 de Junho de 1811.
Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen =
S.r Sarg.to Mor. da Legião de Milicias de
Matto Grosso e Chefe da 1.a Rep.a Auxiliar
Manoel Rebello Leite

No dia 16 do corrente chegou desta Vja o Cabo Manoel Joaquim Ribeiro, resolvendo-se da Capitania de Minas Geraes com os materiaes que alli foi buscar.

Remetto a Vm.ce para ver presente á Junta o Officio que me dirigio a Junta de Minas Geraes, pelo Sargento Luis Costa no remette os materiaes que o dito Cabo conduzio, e juntamente com elles o resto do Salitre que ahi havia.

Depois de entregues estes materiaes na Intendencia pedirá Vm.ce ao Intendente interino hum Ordamento do Tempo q.e que poderão chegar estes materiaes, e mo remetterá. Remetto a Vm.ce as Certidoens, e abonos militares do major Tomas de 441$ 2a 114 rs. que Jeronimo Borges offereceo para a Real Fazenda q.e vierão devidamente do dito modo.

Pela Intendencia será remettida a Vm.ce a conta resultante da entrega dos generos q.e entraraõ no Registo de Camapuãa, vendo Vm.ce por ella o cumprimento do

Junta o que diz o Major Cabral numero 2 Porta Estandarte Vargas: o que este entregou ao Porta Estandarte Francisco Xavier Ribeiro, finalmente a actual existencia dos generos que numera, e competentemente entregou, ao mandado q.e as diversas Repartiçoens o dito Francisco Xavier Ribeiro dará dando-se a conta total com o q.e ficou no mesmo Registo de Camapuãa.

Admitto para com Vm.ce que não pude immediar atempo a minha intelligencia q.e dei ás minhas Ordens a Vargas remettendo para Cuiabá e Miranda maiores porçoens do ferro, e asso do que Eu tinha mandado, mas posteriormente determinei que em Cuiabá ficasse somente metade do ferro, e a terça parte do asso, e em Miranda a terça p.e do ferro, e quarta de asso, vindo todo o mais q.e lá está para o Cuiabá, o que praticarão de hir executar; ficando-se pois por este conhecimento poderá a Junta mandar-me dizer se porei que mais Eu mande para essa Repartição.

Separarei sufficiente o q.e esta em N.a Senhora, que mais facilm.te repode continuar até o Jauru pelo rio, em Canoas daqui á ponte, e pelo rio daqui

a V. Bella, passe Vtt.ª as Ordens necessarias, ou emtodo o caso avizeme p.ª dalgum mandar pello seu maior porção.

O Cabo Ribeiro, comanda Cav.ª da Junta de Praias me segurá q.e o Caldas tras alguma parte do subsidio, p.ª isso não tenho mandado á quella Capitania como avizei a Vtt.ª, o Caldas não pode tardar.

A Junta ja sabe pella Carta Regia que lhe apresentei, o q.e Vtt.ª Regia dou Registo o destino que o Principe N.ro Senhor particularmente me mandou que eu desse ao producto dos Impostos destes Reinos, pella qual razão nem se remette agora, nem nunca remettido o dito producto, ficando em Reserva nos respectivos Cofres até nova deliberação do Principe Nosso Senhor q.e espero muito brevemente

Na Conta corrente q.e a Junta agora remette á Junta, achará ella algum pagamentos defarinha, e outros Generos, porem ella notará que estes pagamentos pella maior parte são puramente ideaes porque são feitos a devedores da Real Fazenda o q.al estranhão com generos por minha ordem ao emprestarem-se os meus despachos não vão mais do que descarregar os Thesoureiros das importancias dos Documentos como pagamento desua importancia, ficando-se nesmesma occasião assim importancia como cobrança, entrando-se assim encontros de documentos em q.e às vezes há contrezoens, ficando sempre o q.e a Fazenda Real cobra as suas dividas, e nada fica devendo dos generos que recebe. Outros pagamentos são de soldos, e vencimentos de Tropas, e mentos de Militares desta Rep.ª encontros despezas miudas que he melhor pagar do que ficar devendo.

Sabe desta Ordens emviarão o pagamento realizado com o P.e Ant.º de hum Documento duvida por q.e de alguns se deficão que ja vinha nas sua mãos, vendo-se todos p.º hum seu genero ao qual menos pode se dar q.e me compadeceo da miseria em que está. Continuando as cobranças do q.e se deve nesta Rep.ª lembrando-me

que ella poderá ir-se alimentando com os seus proprios Fundos.

Parece-me que este Conselho, e outras semelhantes particulares de que tenho noticia, farão huma somma nada inferior ás costumadas entradas correspondentes ao Correio desta Estação; porem como não sei o estado actual do Cofre, a Junta calculará os pagamentos que possão fazer-se applicando mesmo para elles aquelle que me deveria corresponder, e que Eu por ora passo dispensar.

Deos Guarde a V.Mce. Cuiabá 18 de Junho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sñr Com.or Domingos Alves de Miranda Barbosa Deputado da Junta da Real Fazenda.

Neste instante recebi a sua carta que muito me afligio. A V.Mce. a nova impprudencia do Cap.m Leonardo, mas como não calculo o merecimento dos Offes. q. servem debaixo das minhas Ordens pela affeição, ou desaffeição daquellas pessoas a quem Eu nenhum modo compete por nenhum principio. sei seu Juiz em tal materia, nem mesmo a menor attenção caiza tão pequena como aquella q. V.Mce. me representa. O mais que podia negar-se o Cap.m Leonardo era que os deos dados sendo de Cavallaria fossem dilatados sendo de Cavallaria fossem dilatados por tal genias acavallo, por negarem por tal titulo absolutas izenção, he hoje certa a motivar occaziões que se devem fazer de huma tal proposta. Portanto recommendando a V.Mce. a mais occazioens em que dezeja que haja nesta, muito seriamente lhe recommendo tambem que se entregue exclusivamente, e sem duvida a cumprir as Minhas Ordens, e a bem servir ao Principe, dando para isso todo o seu empenho, e boa vontade que sempre reconheci, e conheço em V.Mce. O Cap.m Leonardo agio imprudencia. Nada me disse, nem eu achei, porem nada me disse, nem certamente direi, no que fará bem para comigo não dar occaziões a advertilo melhor. Remetto a V.Mce. o Decreto Cuiabano

a dalia, e Jalaya que me pedio. Bem
me lembra que me tinha pedido qualq.
cousa q. em Minas não tinha mandado.

Vm.ce terá cuidado de segurar a
ida, volta do Correio com a Tropa
geral. Trate
que a mudente no caminho.
bem os Padres que vão com Luis Caet.o
Deos Guarde a Vm.ce m.s a.s Cuiabá
18 de Junho de 1811 = João Carlos
Augusto d'Oeynhausen = S.or M.el
João Pereira Leite, Comm.e de Vi.e Mar.al

Recebi as suas tres cartas de 1, 4 e 5 de
Junho. Igualmente com a primeira me-
bi as Mappas mensaes competentes.
Espero q.e pelo que pertence ás Comp.as de Cava-
leiros, e Atyradores Vm.ce possa conse nome-
thor pé até que eu ahi chegue, comtudo
espero dahi mais pelo q.e Vm.ce tem a seu
cuidado. Passando em claro a sua segunda
Carta em que Vm.ce me agradece o Porto
que lhe fiz conseguir da Real Clemencia,

julgo asseguralo attenta a, q. que Vm.ce
mesmo deve agradecer aquillo que eu só fiz
q. acharse em Vm.ce o merecimento q. isso ne-
cessario. Estimo que o de que pertence à sua
manutenção da Intendencia tudo tenha
corrido com a melhor ordem, regularidade, e
espero que assim mesmo continue até que
brevemente chegue o Dor. Intendente, cujo
trabalho Vm.ce terá facilitado muito pela
ordem, methodo, clareza com q. tem regulado
esse expediente. Nesta intelligencia recebo noti-
cias da completa derrota do Exercito Francez
q. pela terceira vez atacou a nossa gloriosa
Portugal. Deos traga com brevidade ao con-
firmarão, isenção de todos feliz. Deos
Guarde a Vm.ce. Cuiabá 26 de Ju-
nho de 1811 = João Carlos Augusto d'
Oeynhausen = S.or Sargento Mor Ma-
noel Ribeiro Leite, Chefe da 1a Repar.am Me-
litar.

Rey

O seu Officio de 5 de Junho, e fico na intelligencia de Vm.ce cumprir o que lhe mandei dizer na minha Portaria de 14 de Maio.

Vm.ce hirá presente que eu recommendei que os desertores que apparecessem nos Destacamentos da Fronteira fossem remettidos onde eu estivesse, eg.to tanto o Indio que veio de Cazalvares, naõ estava no caso de ser preso na Cadeia, porque isso só eu recommendei a respeito das pessoas encontradas que vagassem fóra dos districtos, e huma tal providencia só serviria de atrapalhar, para cumprir todos os mais deveriam. Portanto, solte-o, mandou-o Vm.ce para a sua Freguezia. Estimo que em quanto aos mais naõ haja alteração, e provavel que assim haja até que eu brevemente chegue.

Naõ tenho tempo p.a escrever ao Comm.e de Cazalvares, mas Vm.ce lhe dirá da minha parte que recebi a sua carta, e que lhe recommendo a maior vigilancia, porem com continuação de toda a boa, e boa harmonia. Neste mumo instante acabo de receber a confirmação da completa derrota do Exercito de Buenos Ayres donde infiro que o levantamento naquella, e nas mais Provincias está a aspirar, eg.to tanto naõ ha de seguir-se q. haja coiza alguma q. nos encommode. Tambem se me participa que hum terceiro Exercito Francez fora completamente derrotado em Portugal.

Espero a confirmação desta noticia para lha communicar logo.

Deos Guarde a Vm.ce Cuiabá 26 de Junho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.r Sargento Mor Victorianno Lopes de Macedo, Ajud.te d'Ordens, e Comm.e geral de V. Bella

Do Commando recebi o seu Officio de 5 do corr.te no qual informado-se Vm.ce do meu de 14 de Maio me participa que ao Juntar as tropas a meu arbitrio, tanto sobre as providencias precisas para obstar a contravir os Direitos do Novo Imposto

como nós hé relativo ao Sarg.to Mór José Antonio Teixeira Cabral.

Penso que na sua intelligencia a respeito do tempo em que os Officiaes devem principiar a ter vencimentos há falta de lembrança de huma ordem Regia pela qual mandou S.A.R. o vencimento principie desde a assignatura da Patente pelo Regio Punho.

Tenho idéia desta Ordem, mas não a tenho á mão. Veja V.Ex.a se ella existe, informe-me, depois responderei.

Sendo coiza certa que nenhum assento deve abrir em Livros de Matrículas Militares sem intervenção, e conhecimento do Ordenador Geral, hé claro que em que elle seja de modo competente dirigidas ordens para isso, nenhum semelhante assento se deve fazer, e deste modo fica respondido á sua pergunta á qual naturalmente deu lugar a Promoção de Officiaes Inferiores de Cavallaria que fiz dia dos Annos de Principe Nosso Senhor, porem o modo por q.e o fiz não deixa duvida nenhua sobre a minha intenção.

V.Ex.a sabe que as ultimas Ordens que se dirigem á Victoria são as mesmas Nomeações que se passão aos provisorios. Ora entre os que pretendem hé dois effectivos: O Porta Estandarte Vigas que passou a Furriel effectivo. O Cabo Francisco Xavier Ribeiro que passou a Porta Estandarte effectivo. Todos os mais são simplesmente graduados, isto hé conservão o vencimento que tinhão, porem com aggravamento dos Portas agueiras forão elevados.

O Vigas não podia haver Nomeação p.a estar longe, porem Francisco Xavier Ribeiro haveo-a, e lá chegarão. Fiquei pois p.a effectivo sendo esta approvada.

Quando a Promoção for completa, isto hé quando houver accesso de Porta, e d'vencimento, não será este notado senão a vista da Nomeação, mas quando for simples graduação esta apparecerá feita p.a Comm.e Chefe da 1.a Repartição p.a que elle remette. Rubrica. Balanço do Cofre do dia 5 de Junho. Não posso deixar de gemer a ver o meu miseravel estado, com poucos recursos que há p.a augmentar.

O Juiz de Fóra pede pelas Cabeças remetta a promettida huma parte do Subsidio, contudo as Cabeças não chega.

Note tambem que o Saldo do dº dia 5 de
7:712$968 aque infelizmente senão pode cha-
mar Reserva pelas sahidas continuadas, em
cousas, hé muito menor do que eu suppunha,
sobretudo depois que passou p.r o Cofre das
Rendas Geraes tudo quanto pertencia aou-
tras Repartições, e eu tinha em vizinho.
Eu quando dahi sahy recommendei á
Junta quanto era necessario, e importante
conservar huma Reserva equivalente p.r
q. as circunstancias precarias do tempo infeliz
do meu Governo metem dado aquelle q.
isto providencia, e cautela são necessarias:
Lembro pois ao mesmo a Junta fundado nas
mesmas razoens. Saber negar approp.-
rito, e quando isso hé mais conveniente hé
huma firmeza necessaria neste Capitania,
onde intentar atodos hé huma quimera de
q. há muito tempo me desenganei.

A Junta pois governando-se pelas cir-
cunstancias que as vezes são as unicas re-
gras do governo, dê a esta minha re-
commendação o apoio que lhe parecer tendo
entendido que hé contra o meu voto ab-
soluto que os cofres se estrangeirem, e que
se façaõ outros pagamentos no estado actual
além dos q. já recommendei nos meus pre-
ditos Officios. Approvo a deliberação q.
tomou a Junta de encarregar o Tenente Coronel
Manoel Leite da commissão que dis o seu
Officio, entretanto que não chegar o Dr. Ouv.
que deve partir immediatamente, segundo o
seu desmentido prazo. Com a minha presen-
ça recommendarei mais aquelle as circunst-
tancias mostrarem necessarias.

Tenho a satisfação de participar á Junta
para sua consolação que nesta mesma oc-
casião recebo noticia que o Exercito Fran-
cês que tinha hé tres annos atacou Portugal foi
completamente derrotado. Espero p.r
dias a confirmação desta agradavel notí-
cia e então lhe a communicarei. Deos g.
a V.Mcês Cuiabá 26 de Junho de 1811.=
João Carlos Augusto d'Oyenhausen=
Snr. Cap.m Domingos Mendes de Miranda,
Snrs. Deputados da Junta da Real Fa-
zenda

Por Ordem da Secretaria d'Estado competente me tem sido novamente, com a maior instancia recommendado o adiantamento do Descifrio das Cartas Militares dirigidas por Ordem da mesma Secretaria d'Estado de 11 de Abril de 1809 está encarregado o Tenente Coronel Antonio José Rodrigues, como para desempenho desta recommendação, remetem mostrado quanto hé necessario juntar os seus talentos, trabalho aos do dito Tenente Coronel p.ª concluir huma tão importante obra com a desejada brevidade: Tenho visto com boas razoens resolvido que para evitar o inconveniente, que resulta das ditas Cartas Militares, digo do transporte das ditas Cartas Militares, que o Tenente Coronel Antonio José Rodrigues tem a seu cargo, devia conduzir para aqui, estão bem porque o lugar em que elle reside, hé hum dos mais proprios para semelhantes trabalhos, que o mesmo Tenente Coronel ali reconhece, e que Vossê com a maior brevidade deva unir-se elle para entrar no mesmo emprego.

Como por huma tal disposição o Capm de Pedestres João Pereira Leite fica sendo desnecessario naquelle distrito, efficio tendo dado hum novo destino, entrará Vossê desde que ali chegar em todas as commissoens que elle tinha confiando Eu no seu reconhecido zelo, e intelligencia, que ainda que sejão pezadas estas duas simultaneas commissoens, Vossê as desempenhará igualm.te bem, porque de modo nenhum as considera desproporcionadas aos seus talentos.

Deos guarde a Vossê m.tos annos. Cuiabá 18 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sr. Sargento Mor José Antonio Pereira Cabral.

Dando novas circunstancias lugar a novas disposiçoens, tenho nomeado Vossê Commandante de Camapoa, para onde

Vellº. partirá com a possivel brevidade p.
que com a mesma possa seguir o destino que
lhe dou o Sargento Mor Jeronimo Joaq. Nu-
nes, e logo que Vellº. entregará o mencionado Off.
ny ao referido Vellº. entregará o mencionado Off.
logo que chegar á aquelle lugar.

Huma tal commissão tão importante
a todos os respeitos, manifesta quanto estou
convencido do seu merecimento, e de que
Vellº. dará a melhor, e mais louvavel desem-
penho ás recommendações pelas quaes te-
nho regulado as disposições daquelle im-
portante Commando.

Depois de instruir a Vellº. em tudo o q.
lhe relativo ás circunstancias daquella Fron-
teira, poderá partir o dito Sargento Mor
com a sua familia, e entrará nas funções
do seu novo emprego. Deos guarde a Vellº.
Cuiabá 1 de Julho de 1818. = João Carlos
Augusto d'Oeynhausen = Sr. Coronel Jo-
aquim João Pereira Leite.

Dando lugar a confirmação das boas
noticias que Vellº. ultimamente me mandou

a relativas, e agora huma diligencia pro-
jectada ha muito tempo, tenho mesmo
bido della ao Tenente Coronel Ajudante
dar e Minhas Ordens Alexandre José Leite,
encarrego a mesma mais seria attenção as
commissões de que o dito Tenente Coronel se
acha encarregado nesta V.ª, tendo des-
tinado a Vellº. para entrar em todas
ellas, na certeza de que dará a melhor
conta destas suas novas obrigações, assim
mesmo como atem dado os diversos
Commandos que tem tido nessa Fronteira.

Entregando pois esse Commando ao
Coronel João Pereira Leite, aquem tenho
nomeado Commandante de Coimbra, recolher-
se-há Vellº. com a possivel brevidade aes-
ta V.ª onde espero para depois vires
recolher á Capital. Porem Vellº. não
largará essa Fronteira sem instruir
cabalmente o Seu Successor nas outras
circunstancias da dita Fronteira de to-
das as recommendações por mim feitas
para a sua segurança, guarda, e defesa,
dando-lhe os conselhos mais sabios e uteis
para a sua conducta, tanto com as pessoas
que forão debaixo do seu Commando,

como com os nossos vizinhos convenha tra-
tar-se. Até quinze deste mes deve
guarnecer o Tenente Coronel Leite, desde esse
dia até que Vossa Mercê chegue, fazem-há anno
ser falta a sua presença, portanto vem-
mendo a Vossa Mercê que apresse quanto puder
a sua chegada. Deos guarde a Vossa Mercê.
Cuiabá 1 de Julho de 1811 = João
Carlos Augusto d'Oyenhausen = D. Lar-
gente Mór Joaquim Nunes.

Recebi os dous dous Officios de 25, e 26
do Mez ao que vou respondo p. prevenir
a Vossa Mercê sobre o que deve dispor determinado
nesta Guarnição antes de alargar.

Conformando-me com o seu parecer dado
em outro Officio posterior em tempo de-
terminado que aproximo Destacamento
de Septembro de Camberra, fazendo já todo o fu-
mento da Brigada, p.ª Vossa Mercê ahi os dispo-
plinar, com effeito no dia de S. João se
sortearão as praças p.ª isso necessarias

Nomearão-se pois 57 Soldados com hum
certo numero de Cabos, e tambor em de-
terminado que o Sabino remetesse (sem embargo do que mandei) para ficar
commandando a este Destacamento quando
elle lá chegar. Desta modo poderia Vossa
desde logo principiar a empregar-se no en-
sino do Cabo que deve Commandar. Po-
rem como a nova Carta que Vossa Mercê me
mandou de Comm.e do V.e Real não
dizia em tudo precisamente depois da ter-
rota dos de Buenos Ayres que seguiam
intrudezir no Paraguay, querendo apro-
veitar utilmente o resto desta anno de-
terminei-me por isso a dispender logo de-
sente Coronel Leite a Nossa Freguezia,
e p.º que ninguem lá mais proprio do q. Vossa
para ficar com as commissoens q. elle tinha
no Cuiabá, resolvi chamar a Vossa Mercê p.º jun-
to de mim, e p.º deixar aqui quando pronti-
tamente me recolher á Capital.

Cumprindo pois Vossa Mercê logo as Ordens
que acima repito lhe mando, disse o Sabino
que já para o fim do fim, mas depois-o bem
instruido sobre o que deve fazer, como de
por que deve ensinar, p.º q. assim ainda

que o Destacamento naõ aproveite tanto como se Vm.ce mesmo lá estivesse; sempre aprenderá alguma cousa, e depois Vm.ce mesmo lá os poderá aperfeiçoar, eu que naõ posso mais afeiçoar como artelheiros ensinarás ensinarás a ser bons fuzileiros, alguma cousa ganharás.

O meu empenho hé augmentar as forças, que ellas sejaõ desta, ou daquella natureza, nisso só as circunstancias podem segurar. Conheço a dificuldade de fazer bons cento artelheiros bons, mas a mesma há em fazer outros tantos bons fuzileiros: as razoens que impedem huma, contra outra saõ iguais. Contentar-me-hei com que se façaõ alguns bons artelheiros, e estes servirão como fuzileiros apezar da denominação de Corpo. Para Vm.ce dizer isso o Cap.m Joaõ Pereira Leite para q. elle faça seguir constantemente o methodo que Vm.ce deixar apontado, como aqui ou combinarei com Vm.ce.

Recommendar á emp.or a Joaõ Pereira Leite que se entenda bem com o Ten.te Antonio e Maria, escrita taõbem em.or Bonvemente em empregarei do Ten.te logo que Vm.ce chegar consultarei com Vm.ce o q. assim respeito tenho projectado.

Trar-me-há as noticias mais frescas q. puder adquirir, communicando as ao Cap.m Joaõ Pereira assim como tudo o mais que for necessario p. q. elle siga a mesma fim dos negocios, desde que a casa retirada naõ alterne. Communicarás estas mesmas em.or Ordens ao Comm.te de Miranda. Naõ posso deixar de estranhar q. o do Comm.te deixasse de ali passar huma grande remessa de Indios q. Camaçuá como elle me participa: quando ouvi assaltar era tarde para remediar este erro, mas em tempo faço saber, e Vm.ce taõ bem lho dirá que elle naõ devia consentir, nem a consinta para o futuro. Como de reparar esse erro seria prejudicar q. elles ali se estabelecessem. Os Indios Camacuãs tem mostrado que naõ tem outra serventia senaõ a gente tirar os ratos nas Cazas para matar a fome, mas contra estes menores males hé preciso de-pois servir-se delles, e desconfiar sempre delles; e Vm.ce se informará do q. em.or diz respeito há q. que dizendo-me em.or para do melhor modo prevenir para o futuro as desordens que elles podem cauzar. Finalm.te encommendo-lhe

Vellê emittir q. puder das actuaes circunstancias da Fronteira Portugueza, e da Fronteira Hespanhola p.ª me informar q. aqui chegar.ª. Porem se (cõg. D.ª) não permitta q. haja na Fronteira alguma novidade q. altere a boa face das cousas q. agora se apresenta siga vem vigor a Ordem da sua retirada, conserve-se Vellê. ahi até logo p.ª Deos guardes a Vellê. Cuiabá 1 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto de Oeynhausen = P.ª Sargento Mór Jeronimo Joaquim Nunes.

Algumas disposiçoens requeridas pelas circunstancias me obrigão a dar ao Cap.m de Pedestres João Pereira Leite hum novo destino. O Sargento Mor Cabral já recebeo as Ordens necessarias p.ª marchar p.ª essa Povoação, as instrucçoens necessarias para entrar nas funçoens desse Com.do porem sendo absolutam.te necessario q.e o Cap.m João Pereira parta logo, enão podendo o Sargento Mor seu Successor

dinar deter aqui alguns dias de demora nesse curto intervalo emquanto hum parte, outro chega, tomará Vellê. sobre si todo o cuidado, cautella q.e lhe cumpre providenciando como conveniente lhe parecer, conforme as minhas instrucçoens q.e aqui carecer das suas activas, esmeradas providencias. Assim o fará. D.s guarde a Vellê. Cuiabá 2 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = P.ª Ten.te Coronel Antonio José Rodrigues.

Vellê. participará á Junta da m.ª p.ª que tenho incumbido o Ten.te Coronel Chefe dante de Ordens Alexandre José Leite de huma diligencia destinada a fazer de huma maneira a mais facil praticavel, hum caminho mais facil mais breve, menos arriscado q. communique

enta Capitania com a de S. Paulo tanto para facilitar mais a communicação commercial, como as conducções p.ª conta da Real Fazenda, unico recurso desta Capitania. Tenho porem a satisfação de segurar á Junta que a Real Fazenda não dispendera hum real em despezas extraordinarias porque ainda que ellas devão ser avultadas, a tenta voluntaria destes povos as supprirá todas perfeitamente. Deos guarde a V.ª Ex.ª Cuiabá 2 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.r M.el Caet.o Domingos Mendes de Miranda.

Se em consequencia da ant.ª contra ordem de hontem V.ª Ex.ª achar ainda nesse lugar, faço-lhe saber que recebi a sua Carta de 1.º de Julho em que me segura ter recebido a minha de que foi portador Luis Caetano, com ella os generos que por elle mandei, e fico inteirado de tudo a mais que me diz. Sinto que a falta do Trilhador

fizesse que se não pudesse tratar da necessaria diligencia a q.e elle era destinado. Já dei as necessarias Ordens, mas devo dizer-lhe que hé cousa particular desta Capitania, e que por tanto supponho ja escuzo acaso assentar que se não pode fazer diligencia de tal natureza sem trilhador. Em outras Capitanias não são os trilhadores personagens tão importantes, e fazem-se muitas mais diligencias sem elles: e bem destas não havendo aqui mais de hum, ou dois trilhadores, e esses ja velhos, sendo esse hum officio que se não pode mandar ensinar, sem assegurar-se dahi a que se mandão estes, acaba a possibilidade de se fazerem diligencias por muito importantes que sejão: logo pode desde ja fazer-se a mesma que se ha de vir a fazer quando os não houver. Este hé o meu parecer. Esta falta não cauza, nesta Capitania dessa falta deixará de fazer o que requer a segurança desse destricto, porque o que faltar, se não pode haver suppose do melhor modo que se puder.

Os dois Indios dezertores forão presos, e estão na caleta.

Alegrão, e papel irá assim que puder ser. Mando V.Ex.ª logo, sem demora, ainda com prejuizo da g.e outra obra que se alargará, fazer algumas canoas das maiores que se puderem fazer, esta obra importante senão largue sem ordem minha por que há a maior falta de canoas, demodo nenhum a posso suprir. Deos guarde a V.Ex.ª Cuiabá 8 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.r Cap.m João Pereira Leite

Se o Cap.m João Pereira Leite tiver recebido ainda aly encontrarão em que lhe mandei hontem entregue-lhe a Carta inclusa, e V.Ex.ª com a menor demora possivel, quando vierem (segundo ser) juntamente os ditos Indios que estão nas canoas

não as quais não deve demorar [illegible] importantes, parta logo, e embarque comigo aqui V.Ex.ª, onde aprezento muito. Alugue p.a isso animais que aqui se pagarão. Porem se elle tiver partido, o q. muito sentirei, nesse caso consinto-se ahi até minha segunda ordem, e abrindo a carta que vai p.a João Pereira a assistirá como nella fica p.a ser intendido, e cumprir o que nella digo.

D.s g.e a V.Ex.ª Cuiabá 8 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto de Oeynhausen = S.r Ten.te Coronel Antonio José Rodrigues.

Contradictoriamente às ordens que eu recebi, e comunicado a V.Ex.ª, recebi hontem outras que obrigão a mudar com ellas, e novas recommendações

O meu constante systema tem sido não fazer preparativos sem que as circunstancias o não mostrem

necessarios, p.r q. isso preparativos alem
de dispendiosos, pudhão por outros dos mes-
mos vizinhos, fazerão-se assim as comuni-
caçoens, e pela portal modo tudo im-
possivel regularmente pelas disposi-
coens dellas, eq.e isso me tenho limitado
ás recommendaçoens damais rigorosi
cautelas, quando as circunstancias não che-
gando atal ponto que possão esses me-
ios não ser sufficientes.

Ao Intendente dos Armazens es-
pero as Ordens necessarias p.a q. estando
logo dispostos armados formalmente que
ajaes permittir, e para isso lhe recom-
mendo que se entenda com Vm.ce, e Vm.ce
lhe avisará esta recommendação.

Noteis que o Cap.m de Dragoens
Flaviano José de Abreu, esteja actual-
mente doente, ao mesmo tempo não lhe res-
tabelecendo da sua ultima molestia ao
ponto de poder p.r si mesmo, com agilidade
actividade q. lhe é natural desempe-
nhar as apertadas funcçoens de Comm.te
de Cavalaria, Vm.ce mandará reco-
lher para essa P.ça para entrar no
Commando que tem o Sargento Mor
Rebello, mandará este Sarg.to Mor

p.a Cavalaria dilig.a que as outras commissoes
q. largará, mas se o Cap.m de Dragoens
estiver no gozo de saude necessaria p.a
o dito fim, isenção demaziada e nocen
te, cautelosidade p.a achar necessario
q. qualquer outro p.a alivial-o, tomará
lhe elle mesmo Comm.te que tão dilig.-
namente tem desempenhado.

A qualquer dos dois aqueme p.a hou-
ver mister providencia minha
atear a execução das seguintes Ordens,
compete portanto executar os q. nellas
mando.

Observar o mesmo sistema
de severa civilidade, e boa harmo-
nia que tenho recommendado, seguin-
do para isso as Ordens pelas quaes o
recommendei, sem qualquer desvio
ou tradumtancia que dê lugar á rec-
nir empenho, ou desconfiança.

Animadas quanto puder as deli-
genicias pelas quaes estão recommen-
dados que se procurem muitas, e fre-
quentes noticias á cerca do estado das
cousas na Provincia vizinha, porem
isto sempre com prudentes cautelas
que não dem lugar a desconfianças, e
avisar a Vm.ce a menor indicio de

alterações da parte dos nossos vizinhos.

Quando tais notícias recebêrem por via de diversas, como dellas vemos se deve desconfiar, hé preciso desde logo tratar de conhecer o seu fim, ou bráo fundamento: dar providencias de cautela como se fossem certas, porem fazer as ultimas disposições depois de verificadas as tais notícias.

As cautelas, e providencias são: juntar Vossa Mag.de logo a gente necessaria p.a o reforço dos Destacamentos, e parcella marchar logo que se verifique a notícia que dê lugar a esta disposição. Vossa Mag.de está sufficientemente authorizado, quanto a pode estar p.a dar todas estas providencias, sem q. faça prejuizo algum a minha momentanea ausencia, e o Intendente dos Armazens lhe deve prestar todas as Ordens q. Vossa Mag.de lhe requerer. Tenho me admirado não ter recebido resposta do Governo interino de Guaycurús, e as Comm.es de Cazalvasco determinará Vossa Mag.de q. expedir e me participe a razão q. ha pa. isso

pode haver, p.r q. a falta desta resposta hé hum augmento de desconfiança.

O Alferes Pinto q. conduz esta leva ordem p.a determinar a todos os moradores do caminho q. tenhão Cavallos prontos p.a se remontarem mais depressa as paradas q. naquelas se disserem q. a Parada dente como de Cavallos.

Vossa Mag.de logo q. fará esta declaração nas gaias, mandará esta ordem q. a para a dos importantes.

Mando ao Alferes Pinto q. vindo elle hum dos Officiaes dos mais antigos daqui, hé portanto hum dos mais necessarios, e dos primeiros q. Vossa Mag.de empregará assim q. fôr necessidade disso, até mesmo q. poderá mandar logo nomeima estado actual das caixas p.r q. elle como as Barcadas alternativamente com o Comm.e, porem determinar aonde há, e mais ao Comm.e q. de modo nenhum alguem constar aos Mbas pranchas do P.e aqui acontece, e as novidades q. Fe. cá verá bem.

Quando Vossa Mag.de q. a esta Carta, mandará a Vossa Mag.de logo huma copia della ao Comm.e de Cazalvasco

Q. este modo escuso de repetir o que aqui digo. Emquanto á Rep.ª do Norte observarei-hei as Ordens q. minha esta-belecidas, emquanto o Conar. daquelle Provincia não requerer novos reforços, os quaes cumprido lhe farei logo q. thos pedir, bem entendido porem que quando for o Destacamento q. deve render o q. lá está V.Exª declarará o q. Comm.e q. póde conservar o q. e escuzado se assim achar necessario.

A Legião toda deve estar promptas ao primeiro aviso q. eu lhe der, e q. for da maior necessidade fazer alguma requisição judicial. Por estes tres dias poderei communicar a V.Exª quando me não for possivel saber desta V.Exª onde appresentar huma nova força do exp.te alguma da Fronteira. D.G. a V.Exª Cuyabá 8 de Julho de 1815. = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sr. Ten.te Coronel Comm.e Geral Victoriano Lopes de Macedo.

Annotarias que inopinadamente tive-hi hontem da Fronteira do Paraguay, obrigando-me a dar as mais prontas providencias, me poem na necessidade de suspender a communicação q. lhe tinha dado em virtude da Ordem de V.Exª para lhe dar outra em que espero ter as satisfação de dizer-lhe o meu zelo, e discernimento em hum grão correspondente ao importante fim desta nova, e actualmente mais necessaria incumbencia. Contradictoriamente as informações q. eu havia recebido do Fronteira, eg.ão da maior satisfação, se me apresentarão q. algumas dissidencias da Provincia vizinha ao estabelecimento tinhão tido hum resultado, tinhão outro tão contrario á segurança desta Capitania, quanto thes era favoravel eg.ª em verdade mas mais fidedignas participações me apprehendia que ellas tinhão sido. Estou pois nomeiar estado da emergencia, tanto sobre as verdadeiras q.

circunstancias da Provincia vizinha co-
mo sobre as consequencias que dellas podem
ter, e mtal caso mais prudente, e acertado
he tomar medidas que previnaõ essas con-
sequencias, sejaõ ellas q. forem.

He esta a razaõ que me obriga a dar-
a Vm. hum novo destino, em conseguen-
cia do qual marchará p. Moriandu, e
tomará conta do Commando daquelle Des-
tacamento assim que ahi chegar.

O Cabo encarregado da Companhia de
actual Comm. e me dispensará desta me-
dida e as mesmas vistas depois naõ me
naõ obrigassem a mandar p. ahi hum ma-
ior numero de Officiaes, mas esta razaõ
com aquelles que deixarão e conforme as qualid.
recommendarei, e a inteligencia q. em
Vm. mantenho, justificaõ quanto posso
no meu arbitrio. O Comm. actu-
al o Ten. Craveiro q. fica ahi 12 demorará,
e recommendo a Vm. q. tenha com elle
toda a contemplaçaõ, encarregando Vm.
e elle na melhor harmonia q. ocor-
rerem proveito do Real Serviço, e da se-
gurança daquella Fronteira, tendo
presente que a maior força, nasce da
melhor união entre as partes q. para

ella concorrem, ex. de emparagem taõ re-
mota, taõ avançada falta se esta boa
inteligencia daqui avisaõ a deferir danos
cujas consequencias tarde, e difficilm.e se-
riaõ a remediar se.

Nas Ordens expedidas desde q. governo
esta Capitania, achará Vm. muitas vezes
repetidas as m.as recommendaçoens, as Or-
dens pelas quaes tenho prezenciado o proce-
dimento dos Cmm.tes

Esta inteligencia supprirá aquellas
q. em tal distancia impossivel ter mapeado,
e indubitavelm.e auctorará Vm. em tudo
quanto fizer, naquelles casos em q. as
minhas instrucçoens, ou naõ forem claras
ou faltarem, quando p. interpretaçaõ das
minhas intençoens q. Vm. naõ cahirá regular as suas acçoens.

A Bussola q. lhe entrego p. seu go-
verno nas occasiaõs circumstancias em q. vai
submetter a sua nova situaçaõ he a re-
commendaçaõ da maior prudencia, da
maior vigilancia, e maior cautela.

Finalmente naõ tenho por ora noti-
cias q. prometaõ, e indiquem a necessidade
de maiores esforços, mas tenho a consolaçaõ
de conhecer que quando essa necessidade

de offender, Vellé. saberá como Official brio-
zo, naõ só desenvolver toda a energias q.
hé de espirar do seu seio, talentos, mas
até expôr até ultima gota do seu San-
gue pela defeza dos direitos de nosso
Soberano. Ajuntira da nossa Causa,
e aquella amigo sempre sobre p.r espe-
rar as afrontas de injustos aggressores for-
tir as afrontas de injustos aggressores for-
tifficará certam.te a Vellé. a todos os bis-
zos defensores daquella Fronteira nos den-
timentos de honra q. felizm.te hé experimen-
tado Portuguezes.

Mas inquanto naõ chegar-nos certa
estrema (que D.s afaste), cabe-nos p.r evitar
convem amaior prudencia. Por meio
della deve Vellé. evitar de dar qualquer
desconfiança aos nossos vizinhos com o q.
conservará, consolidará a melhor intelli-
gencia, harmonia tendo para si sem
adar a perceber amaior desconfiança dos
seus disfarces, porq. a verdade hé q. este
Governo teve constantem.te a equidade de
fé com q. era comprendida a sua neutralidade,
seria hum indesculpavel erro conservar
os olhos fechados a hé tão importante
tê-los tão especiaes.m.te vigilantes.

Terá porem presente q. p.r conservar
a boa harmonia, e intelligencia com os
Governos vizinhos, naõ deve ser indifferente
ao q. se passa nos seus Estados, e Provincias
limitrophes, mas deve ter hum Agente
de confiança, que lhe dê circumstanciadas
informações, e participe todos os movimentos
q. se observarem, e q. possam ser prejudiciaes
ao socego publico, e segurança dos seus
Estados, e Provincias.

Para este importante objecto, e para
o de que trata o Artigo 3.º, deve Vellé.
ter hum Agente de confiança, que lhe dê
circumstanciadas informações, e participe
todos os movimentos q. se observarem, e
q. possam ser prejudiciaes ao socego publico,
e segurança dos seus

q. em tenha demasiada boa opinião
do Vellh.e, do Sarg.to Mór Jeronimo Joaq.
Nunes q. respeita q. Vellh.e pudera
hum tempo prevenir em questoens provo-
las, sempre mentes está segra.

Recommendo a Vellh.e q. durante
meu, esp.a melhor ordem das cousas q.
consinta com aquelle Sarg.to mor a melhor
intelligencia. Em atenção ao mais alto
cabedal, q. pela boa conta q. há m.to annos
dá das commissoens q. tem nas la Fronteira
dig. tem adquirido amais ample conhecim.to
mento. Comelle comunicará Vellh.e logo
q. julgar hum plano de operaçoens cal-
cado sobre os meus disponiveis da Fronteira
e sobre as recommendaçoens porq. reaha
regulados os seus respectivos procedim.tos,
igual plano abranja quanto puder os
todos os lugares importantes da Fronteira
pp.q. declaro a Vellh.e q. aum com cabe-
mo surpiro sem a arrancia a approv-
vação da cessão de hum só palmo de
terra q. disfalcasse a integridade do terri-
torio desta Capitania.

Feito isto, havendo amais sobe-
mia de huma, contra parte Sr. Vellh.e

gronto circumstancias imprevistas, naõ
exijaõ exepçoens forçozas) continuaraõ
Vellh.e a portar-se, e regular as
medidas q. tiverem p.a o indicado fim, ac-
sidendo q.to as suas circumstancias per-
mitirem, e finalm.te haverá entre Vellh.e
amais estreita dependencia em que no
caso das circumstancias previstas, medita-
das, e debatidas no referido plano, quer
em circumstancias imprevistas q. obriguem
a excepçoens, e providencias novas q. se
cada hum dará no distrito q. defende,
communicando-as logo ao outro p.a q.
naõ haja falta de cambinação, e naõ
obre imprudente contrario do interesse
commum da defeza, e segurança da Pro-
vincia, entendendo mal cada hum q. tem
feito a sua obrigação defendendo só. Tem
debaixo da sua guarda, e vigilancia.

Dito methodo regerá q. Vellh.e do Sar-
gento Mór Jeronimo vederem mutua-
m.te aperfeiçoar cambinando sempre as
suas operaçoens, sendo o ponto fixo das
suas vistas, e seu alvo, a segurança, e
defeza da Fronteira, quer no estado
actual de inquietação, q. quer no eventual

rompimento de amizade entre ambos os Governos. Não só neste ultimo caso, mas ainda no primeiro observarão V. Mcês. o identico procedimento, participando-o logo que se verifique, e as noticias q. houverem p.ª huma cautella, consultando humas ás outras em taes casos q. requererá madureza de arbitrio, e dando, ouvindo os conselhos, e pareceres q. requererem e repudiarem com aquella franqueza, e probidade com q. entre homens honrados reprouda sempre é q. tanto recommendo em V. Mcês, meus dignos Mores.

Em todos os casos em q. os seus arbitrios assim tomados forem conformes ao espirito destas minhas Ordens, em Meu dar aprovação sanccionarão p.ª q. se negue, e effectue tudo o que V. Mcês. julgarem conveniente, até que eu mande o contrario. Porem nem V. Mcê. em Miranda, nem o referido Sargento Mór em Coimbra, se chamarão por authoridade dos p.ª dar reportas categoricas, decizivas sobre qualquer negocio q. commetta, ou a honra das Armas de Principe N. S.r, ou a segurança da Fronteira em toda a sua integridade.

Responderão q. me dão parte (q. com effeito logo darão), e esperarão as minhas Ordens, havendo-se em q.to as esperão com a mayor prudencia, conforme o q. lhe recommendo p.ª os casos ocorrentes.

As participações extraordinarias q. vierem mais breve virão de Miranda a Coimbra, de Coimbra aqui, ou em direitura, ao q. Albuquerque.

Deos Guarde a V. Mcê. Cuiabá 9 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = P.e Sargento Mór José Antonio Teixeira Cabral.

P.S. = Succedem q. algumas das minhas presentes ou anteriores Ordens hé susceptivel de huma intelligencia ambigua, ou duvidosa, advirto que o sentido q. se houver de dar hé o q. for mais accommodado ao bem geral destas Capitanias, á segurança, e defeza particular desta Fronteira, e honra, e gloria das Armas do Principe Nosso Snr. de cujo direito em tudo sempre estremarão.

cidoso.

As continuadas representaçoens q. tenho
subido dos povos do 1º Districto
destas Minas, e Mato Grosso, as suas
justas, e chimentis queixas contra a vexação
que ha dois annos lhe fazem sentir os
Juizes daquelle districto, me indicia a necessi-
dade de tomar medidas differentes, das q.
que tinha communicado a Vossa Mce. Com effeito
tinha eu resolvido q. Vossa Mce. fosse jun-
tos comigo, estando eu determinado para
partir muito brevemente p.ª a Capital, po-
rem as actuaes circunstancias desta
da Capitania, e mais distrito q. S. A. R.
foi servido darme, e obrigando-me a de-
morar-me aqui, saõ tais razoens da ma-
ior força para que eu ordene a Vossa Mce. vis-
to que eu mesmo naõ posso hir, q eu
Vossa Mce. tome a derrota, e va a Villa Bella, a occupar os lugares q. interi-
namente ocupava, e a fazer pela sua
prudencia, e talentos a felicidade da
gente, pois pela sua Justiça que
ha de administrar. Entretanto hei de esperar

que o Principe Nosso Senhor me mande
cias das representaçoens q. lhe tenho feito, de
para esta Capitania, os Ministros que a
Mesma S.A. nomear de propriedade, p.ª os
cargos cuja occupaçaõ interina, vai nomear
Fazendo Vossa Mce. apostar a Vossa Mce. de Cuiabá, e que
requer assim pronta partida para a Ca-
pital, com huma tal urgencia q. naõ
admite demora. Assim o exige o de-
vido do Principe, e seguro a Vossa Mce. q. ha hu-
ma taõ forte razaõ, me obrigaria a dar
a Vossa Mce. o mesmo modo inseparavel des-
ta viagem, q eu alias naõ reputo minima-
mente proveitoza ao S.or Serviço.

Deos guarde a Vossa Mce. m.s a.s
Cuiabá 18 de Julho de 1818 = João
Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sr
Doutor Ouvidor Geral da Capitania
= José Francisco Leal

Rbi

O seu Off.º de 12 do corrente em.º V.Exª

acuza as mins. de 18 e 26 de Junho

Não estão para ser surpreendentes as demonstrações
todas as boas noticias que lhe dei, e V.Exª
com razão estima, porem ó. medo indicado
hé a desordem que actualm.te reina na Pro-
vincia vizinha do Paraguay, eg.mo re-
commenda as maiores cautelas, apezar
de ó. cubrista a mesma communicação, e
até as protestações da melhor harmonia
da parte dos dita Provincia.

O jogo intento ó. esta desordem pode
ter com a Provincia de Chiquitos. ó.
mesma moral vigilancia, e tanto re-
commendará V.Exª. com a apresentação
deste meu mesmo Off.º ao Official ó. emer-
gio de minha Ordem de 3 do corrente
estiver Commandando um Caçadores, ó.
junta toda vigilancia, procurando com
a maior efficacia, e sempre com o prin-
cipio de menos suspeitas; conhecer o estado
das Provincias, e saber o partido que
segue o novo Gov.º com ella a Provincia.

Para isto me parece conveniente que o d.º actu-
al Comm.te procure dar a visitar o d.º novo Gov.º
dizendo que hé ordem minha ó. tem de pre-
venção, visto estar eu ausente, mas ó. sou
esperado todos os dias na Capital.

Conforme ó. proceita, outras semelhantes
indagações sepuzerão, ó. governarão V.Exª e
o d.º Comm.te cumprindo em seu devido tem-
po as Ordens que alem, e outro tenho dado,
como toca a responsabilidade de cada hum,
mas torno a repetir ó. deste modo, com
toda prudencia se deve condusir o d.º Comm.te
ó. nunca emcazo nenhum ó. nossa parte
se dé lugar ao rompimento da boa inte-
ligencia, e harmonia, porque essa hé a ord.
recommendada ó. tempo, e que faço, asm.
tempo, ó. junto a recommendo ó. não ha-
ja emenor descuido, porque sendo taõ
empenhas as minhas determinações, hé
claro que toda a responsabilidade recahirá
sobre o d.º Comm.te

Advirto a V.Exª. que se para estas
cautelas sepreuzar de mais gente em
Cazalvasco, V.Exª. a deve mandar muito
disfarçadam.te, e empreguemo menor
de cada vez, comemo a rego de Pedestres

mas não Mandamos porque isso daria
lugar a manifestações, conservando sempre
huma perfeita igualdade de tratamento, sem
attender a qualquer parte de q. haja na
Provincia, q. q. que haja um negocio q. em
quanto não entenderem com nosco, ou não
mostrarem disposições p. isso.

Se ouvirem mais bestas, ou Cavallos
q. o devido das Bandas, mandem-os sus-
te og. sustarão, reparando-os V.Exª á
Junta, mas este deverão se dirijão com
toda cautela, e disfarce q. não haja ame-
nor apparencia de alteração de disposi-
ção da nossa parte, emquanto alg.
delles q. não manifestarem, por q. to-
do o dizer que essas apparencias nos
separão a Provincia, e daqui por diante
caminharia-nos ás cegas.

Este depois de lido q. V.Exª. será man-
dado ao Commte. do Cazo do Barro q. o queira p. seu.
D. q. a V.Exª. Cuiaba 29 de Julho de
1835 = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen =
Sr. Ten.te Coronel Commte Geral Victoriano
Lopes de Macedo.

Dig.

Recebem o seu Officio de 16 de Junho.

Cumpre saber primeiro que nada há de
novo, q. nos cauze desconfianças, na Provin-
cia de Matto, apezar de que a gente da Go-
verno. continue no mesmo procedimento
de não responder ás suas, e minhas Cartas.

Como as recommendações de V.Exª. q. nem
por isso deixo de continuar a entreter amis-
tosas harmonias, tanto com o d. Gov. como com
a Provincia em geral, augmentando porem
todas as suas cautelas, e vigilancias pelas ra-
zões que tiverão participado, mas sempre
com as circumspecções necessarias, q. não dar
o menor lugar a que desconfiem de nós,
porque assim se poderia accommunicar-se,
e não podendo saber nada do estado interior
da Provincia, nos veriamos na mes-
tissima do que devemos fazer, tanto mais
q. as recommendações q. tenho até agora,
são para manter a melhor harmonia
com o Governo Hespanhol q. não
haja, emquanto não entenderem comnosco,
hajão graves, porem as suas dissenções domesticas.

Hé o caso, q. a Provincia do Paraguay, depois de ter por si só repellido com maior energia huma partida de Buenos Ayres, q. vinha a senhorear-se della, e depois livre, e socegada tomou hum divorcio q. a poz em consequencia do qual organizou hum novo Governo, q. está actualmente na maior desordem. Ainda que este novo Governo tenha prestado a melhor harmonia com nosco não pode V. Exª. duvidar q. em tal estado hé recommendavel a maior cautela, tanto na Fronteira desta Provincia como em todas as mais desta Capitania, seja pelo pejo interesse q. esta tem de ordem q. haver com as outras duas Provincias, ou seja por poder ella dar modo de tratar com qualquer dellas. Haja pois V. Exª. neste accordo sem nada alterar pela sua parte a boa harmonia, mas com a cautela necessaria q. não dê entrada nenhum emprehendido, entendendo-se para tudo quanto occorrer com as requisitas Participações em V. Exª.

Por outro Officio desta mesma data vejo tudo quanto V. Exª. me participa a respeito da fuga dos Fracos, e do Cidadão Manoel Francisco dos Santos. Estou ciente do officiado das suas providencias, e approvo as que deo ainda q. foraõ insufficientes p. descobrir o destino destes fugidos.

Tenho tem encommendar para V. Exª. Bella a Amizade do Francisco Teixeira.

Emquanto me não prequizer pessoa mais habil p. alugar que occupava o falecido Custodio Teixeira Coelho, convem em q. a Imperatriz Vianna faça interinamente fazendo essa obrigação.

Assim estão todas as mais disposições em fuctas a respeito do Destacamento do Rio Cuyabá, estando a satisfação de mesmo em q. a mesma entira a approvação tem merecido, e merece a sempre a sua acertada conducta nesse Commando, tanto na p. administrativa como na p. militar.

Deos G. a V. Exª. Cuyabá 29 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sr. Sargento Mor Manoel Antonio Pinto.

V.Mc. tomará conta de 17 Cavallos, e 10 bestas que ahi deixou o Coronel D. Pedro Garcia, ẽ. se lhe encommendará p.a a Real Fazenda, ẽ. mandará logo marcar hums, outros com hum R. Adverto a V.Mc. ẽ. ainda ẽ. apparecẽ supportas destas cavallos, e bestas, ẽ. o numero das q.es ẽ. com- prou, e tirou a Real Fazenda, ẽ. assim- mesmo lhe deve primeiro completar, este- já elles em ẽ. mão estiverem, e completo esse numero V.Mc. deixará aos donos to- dos os outros, porque mesmo q.e os Ca- vallos que deste Coronel ahi deixou fo- rão 32, e as bestas 12, mas destas elle só vendeu 17 Cavallos, e 10 bestas, decla- rando que tinha dado os mais: Isto bem hé claro ẽ. aquelles dos melhores deve per- tencer á Fazenda Real, porque estes fo- rão comprados, os outros dados, mas V.Mc. fará isto de modo ẽ. não descontente a ninguem. As bestas serão mandadas p.a esta V.a. para a Reforma das tropas da Fazenda Real, logo ẽ. sem inconveniente para ser; porem os Cavallos ficão ahi p.a diversos das Bandas.

V.Mc. completará logo com estes e mais Cavallos ao numero de quarenta, cin- co q.e montão outras tantas praças de Ca- vallaria ẽ. devem marchar nas primei- ras Canoas ẽ. vierem desse Presidio, e ẽ. ir upiro todos os dias. Se a Fazen- da Real não tiver sufficiente apre- zar das Recommendações ẽ. tinho feito p.a ẽ. se comprassem pela terra dos generos com ẽ. ahi se comprão, tomarei eu hão aos particulares os melhores que ahi hou- ver, mandando-se-me V.Mc. logo das suas avaliações p.a se pagarem aqui a seus donos, e remettendo a V.Mc. a importancia. Os Soldados de Ca- vallaria que hão-de ser 40, o Official de Patente, os quatro Off.es inferiores ẽ. hão de partir logo que chegue a com- dita de Mesorenda hão-de levar as suas Bellas, e Clavinas. Quando prevenir deputava mande-a buscar a V.a Maria.

Vasta-se do auto da Fronteira ẽ. p.e. ora me inquieta, como as ultimas noticias que me dão a Comã de Caimbaes, aqui V.Mc. já saberá não dão cuidado, porque os nossos vizinhos se apresentarão a protestar ẽ. querião

conservar a melhor harmonia com nosco.

Recommendo pois (como tantas vezes tenho recommendado) que ella se conserve debaixo da maior cautela, com a maior vigilancia, prudencia, observando com elles hum tratamento agradavel, sem fazerem, nem dando pela nossa parte lugar, nem a aquinhas, nem a desconfiança.

Refiro-me as minhas precedentes Ordens, e a ultima q. lhe tenho communicado a Camara da Capitania. Grande prudencia, grande cautela, e grande vigilancia he o estado actual das cousas. Se elles separarem em fim q. convem. Se elles augmentarem suas forças, rapidos e nocivos de lhe atravessarem q. não he mais que o ordinario fornecimento dos Portuguezes, juntando sempre protestações de duravel, constante amizade, e ajuda sempre respostas civis, emtanto que não for desempenho obrigação. Escassez das Cartas para mandar as não as mando.

As Cartas, e toda a mais communicação por conta, seja a V. S. mas for, seja com q. for, mas não deve fazer com ella intervenção, e nem V.M. ver q. nem eu q. vi.

Deos guarde a V.M. Coimbra 30 de Julho de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.r

Sargento Mor J.e Antonio Teixeira Cabral.

62

O

Augmento não chegão as duas condutas que vejo todos os dias de Coimbra, e de Miranda, sem poder partir em quatro casas algum mantimento, alguma gente, e ficar se aprontando, e esta q. se recolhido ao estamos mais mantimento q. para tirem as ditas condutas logo que chegam. Espero que não experimentarão faltas.

Como dizer lhe q. tenho sendo agente q. rigorozam.e cassei, tanto dilegue mandei a V.M. como dig.o agora mais, me logo ouvir q.e Miranda, mandando os dois de Infantaria, e conservando ahi os da Brigada que com V.M. melhor que em outra q. q. parte se irão adestrando.

Poderá V.M. reparar nesta brizinice, mas como infelizm.e estou na

absoluta. ou necessidade detido q. tenha te-
ja bom, ou mao, parece-me q. ahi hi on-
de elles naõ mais proprios, q. estarem com
Vella. Dos 22 Cavallos, e 12 bestas
que deixou o Coronel em Miranda com-
praraõ-se-lhe q. a Fazenda Real 17 Cavallos,
Sobretas, o q. agora participo ao Sargto.
Mór Cabral, mandando-lhe q. aprompte
o numero de quarenta e cinco montadas
q. entras tantas Praças de Cavallaria
q. hade mandar na conducta de Mi-
randa, levando cada hum a sua della.
Semelhantemente mandarei na conducta
de Coimbra mais Infantaria, assim q.
chegar a dita conducta. Hontem
partio o Coronel, e seus companheiros
p. Goiás, e espero o trabalho q. me derão.
Ante-hontem tive noticias do resto
da Fronteira. As Provincias de Chi-
quito, e Moxos estaõ no maior socego,
e em huma, e outra reina a melhor
harmonia com nosco.

Sem embargo disto tenho feito
as maiores recommendaçoens. Es-
tas mesmas faço a Vella, e ao actual Com-
mandante de Miranda. A maior
prudencia, a maior cautela, e a maior vi-
gilancia, hi o q. sobre tudo convem

e numa for mais precizo q. agora estar
sempre em desconfiança, sem dar
reconhecer, e sem dar sinais de q.
q. desconfiem disso, e q. seguis-
sem com razaõ, dando-lhe hum tra-
tamento perfeitamente igual ao q.
nos derem, mas sempre com o cho-
rides, sem attender a partida com q.
nos naõ devemos metter, principalmt.
depois q. elles mostraraõ q. naõ querem
firmes. Julgo isto certo, e nas
minhas prudentes, e sufficientemente
recommendado o q. devo recommendar,
e torno a dizer q. as minhas Ordens
se devem entender, e observar de modo
mais conveniente p. a segurança, e de-
fesa da fronteira em qualquer caso
naõ previsto, e que isso naõ compre-
hendido nas minhas instrucçoens, sem
rompimento de harmonia em todos os
casos em q. a mais circumspecta pru-
dencia o possa evitar. As Cartas,
e toda a outra comunicaçaõ q. es-
crito, seja para q.m for, e seja com q.m
for, e naõ deve fazer sem sua in-
tervenção, e sem Mr. ver o q. vem, e

cõ q vai - Quando porem a deposição
se Camara-a buscar a Villa Maria. Ds Ga-
rdes q. vão agora voltem logo q. puder
ser. Deos g.de a Vm.ce Cuiabá
30 de Julho de 1811 = João Carlos
Augusto d'Oeynhausen = Dom Bar-
tholomeu Jozé Mendes dos Santos
gente Mor Jeronimo Jozé Nunes.

A minha ausencia, e emquanto
as circunstancias exigirem taõ prontas
providencias, autorizo a Vmce. p.a que
chegando Cartas p.a mim de qualquer
parte da Capitania, ou da Fronteira
Vmce. juntamente com o Ten.te Coronel Antonio
nio José Rayo, as abraõ p.a darem logo
as providencias q. pelas ditas Cartas se
pedirem, com tanto que sejaõ necessarias,
e q. providencias daraõ logo de modo
que mais acertado, e conveniente parecer,
e acto da aprova me remetteraõ as ditas
Cartas, e me daraõ conta do q. tiverem
feito em consequencia dellas, e Vmce.
e o Ten.te Coronel me daraõ seu parecer
sobre o melhor, mais conveniente, e pra-
ticavel modo de prender nas ditas
providencias, ou q. se lhe devem de-
guir, entendendo-se q. tudo q. eu pode
determinar, sem a minha presença, se determinará, porque autho-
rizo a Vmce. p.a dar em meu nome
as Ordens necessarias, dig.as dependentes
destas providencias, e que nunca nas q.
deguem ser dependente a segurança da
Capitania, se devem demorar ou pe-
diente, nem hum só instante, p.r q.
hé para evitar o prejuizo q. para o
Real Serviço podia resultar, da demo-
ra das minhas resoluções, quando
me acho em consideravel distancia,
que eu dou as presentes Ordens, de
tal sorte que a minha presença, naõ
faça falta alguma p.a aquellas coi-
sas dig.as hé dependente a segurança da
Capitania. Neste mesmo sentido
tenho expedido as Ordens necessarias
ao Juiz de Fora, e Intendente, ao
Coronel Commd.te dos Corpos de Milicia-
nos, e as das Ordenanças p.a q. o
primeiro faça logo q. q. meio

que dependaõ da Real Fazenda, fiando
pª isso huma sufficiente guantia no
Cofre, os outros dois aprontem toda
a gente dos respectivos Corpos, q. V.ª Ar-
dem ma dada em meu nome, sem dar
aprontar. He previno q. tanto por pos-
sivel, conciliar o commodo dos partici-
lares com as despezas do Real serviço,
porem chegando a extraordinarias circ-
cunstancias, em tal caso aprimo a Ley,
he a segurança publica, á qual se atten-
derá primeiro que tudo o mais.

A abundancia dos mantimentos
necessarios, he hum dos mais essenciaes
artigos, e sobre ella fará V.M. ao
Intendente, todas as necessarias adver-
tencias, naõ consentindo que, a pron-
xima as providencias que ao dito tem
tinha dado, e mesmo ordenando q. se
extrinjaõ, quanto acaso mostrar que
isso he necessario. Fica pois em
Vellª, ens.ª Ten.te Coronel Antonio Jz.
Rodrigues depositada huma grande
porçaõ daquella authoridade, que
em parte delegar, e assento em delegar
por que assim acho mais conveniente,
vista a distancia para que me retiro:

mas esta authoridade fica dividida
desta modo. V.M. dará no interior
da Capitania todas as Ordens q. pare-
cerem necessarias, e adiantar as pro-
videncias, q.e q. ellas logo reputaõ
empraticas. O Tenente Coronel
Antonio Jz. Roiz, dará para a Fron-
teira todas aquellas q.es participa-
coens que della vierem para serem exi-
gir. Hum, e outro as dará em
meu nome, e me participará as q.
derem, as razoens porque as dera.

Tenho por certo que nesta, e em todas
as mais minhas Ordens q. lhe dar, V.M.
continuará a mostrar todo o zelo, pres-
teza, intelligencia q.e o caracterisaõ.

Deos Guarde a V.M. Cuiá-
ba 9 d'Agosto de 1811 = João Car-
los Augusto d'Oyenhausen =
S.r Ten.te Coronel e Ajud.te d'Ordens
Alexandre Jozé Leite

Recommendo a V.M. que todas as vezes que em Meu Nome lhe escrever, ou de palavra, o Tenente Coronel Ajudante das Ordens lhe der alguma ordem, providencia, ou dependencia por qualquer modo que seja, da Intendencia dos Reaes Armazens, de que V.M. está tão dignamente encarregado, logo, sem a menor demora da sua parte, ou dos Officiais da Intendencia, a prompta tudo quanto lhe for requerido, tendo por minhas as recommendações, que elle assim lhe fizer, cumprindo-as tão exactamente como se dellas mesmo as houvesse, que eu lhe ordeno. Assim o espero do zelo, e actividade do Tenente Coronel pelas instrucções que lhe deixo, em commum com o Ten.te Coronel Antonio J.o Roiz.

Ordeno mais a V.M. que tendo-o assim entendido pelo que pertence a mantimentos, municiamento de que deve usar, do mesmo modo mandei pagar por mandados seus aos Fornecedores

de viveres que elle requisitar pelos Quartéis Officiaes Inferiores, advertindo que nunca pague qualquer das praças que exceda, sendo da Comp.a de Dragões a quantia de 2$400 — sendo da Companhia de Pedestres de 1$200 — e sendo da Comp.a Branca de $800 —

Recommendo a V.M. outro sim a maior vigilancia na fiscalização que eu instituo, pertence a V.M., sendo certo que dando lugar as ditas transacções a huma maior confuzão, ella será extrema, muito prejudiciaes aos Reaes interesses, se das suas pelo não forem providos taes excessos.

O seu procedimento pelo, me deixa na certeza de que tudo se fará na melhor ordem.

Cuiabá 10 de Agosto de 1818 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Juiz de Fora, e Intendente

Tomando-me ausente parte ao serviço de Real Serviço, deixo ao Tenente Coronel Antonio José Roiz, ao Tenente Alexandre José Leite de Chaves e Melo as instruções inclusas, p.a as cumprirem. O que participo a V.S. para que tenha por minhas, e como tal faça cumprir todas as Ordens que em minha ausencia lhes disponha como bem calculadas, que dirija em meu nome o Tenente Coronel Ajud.te d'Ordens e Alferes José Leite.

Deos guarde a V.S. Cuiabá 10 d'Agosto de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Tenente Coronel Gabriel da Cunha e Souza, Intendente Comm.te Geral dos Corpos de Milicianos.

Na ausencia do Sargento Mor Comm.te das Ordenanças, fica recommendado ao Alferes que exactamente cumpra, tudo quanto em meu nome lhe mandar o Ten.te Coronel Ajud.te das Minhas Ordens, ao que se reattha o d.o Sargento Mor, V.m lhe apresentará esta, que delle terá por sua, pa. ter intendido do mesmo modo; advertindo q. hum, e outro deverão ter as d.as Ordens por minhas, cumprindo-as tão exactamente, como se de mim mesmo as recebessem. Deos g.de a V.S.

Cuiabá 10 de Agosto de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.r Ajud.te das Ordenanças Sancho João de Queirós.

Como portaria mente á data da Ordem q. com esta remetto a Vm.ce tenho dado ao Tenente Coronel Antonio Jz. Reiz Lima commissão que o afasta desta V.a aggregando-o á minha pessoa, q. essa razão não pode ter lugar a respeito da dita Ordem; que dis respeito ao referido Tenente Coronel, ficando a Vm.ce q. tem embarg.o desta fica em seu vigor em tudo o mais a mesma Ordem, com a restricção porem q. fazendo Vm.ce mensario uso das participações em q. se me fizerem, e obrigue tomará á conhecimento dará logo todas as providencias requeridas pela Inteligencia da Capitania, que me participará, remettendo-me outras Offerias com a maior brevidade pq. que lhe mando expedir as Ordens q. forem relativas a movimento na Fronteira.

Recommendo a Vm.ce o mais alto grão de empenho, que promova, e apresse quanto possa as construcções das Igrejas que mando fazer pq.

o q. assim como pq. tudo o mais q. immediatamente dependem da Intendencia da Real Fazenda, se entenderá Vm.ce na mais perfeita harmonia com o Juiz de Fora, e Intendente conservando com elle todo o modo pq. aesperta execução das Minhas Ordens dadas pq. os importantes fins que já recommendei, e agora repito.

Deos guarde a Vm.ce Cuiabá 11 de Agosto de 1811 = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen = Snr. Cel. Coronel Ajud.te d'Ordens Alexandre Jz. Lisboa de Chaves e Mello

Mandando hontem a V.Mce. duas Cartas lhe participei as razoens porq. fazia partir amanhãa a toda a pressa as Canoas que haviaõ prontas com agente que ellas podessem haver, e lhe recommendei q. q. evitar futuros embaraços, houvesse a maior regularidade na expediçaõ das Canoas. O mesmo recommendo ao Sarg.to Mor Cabral. Esta circunstancia inesperada faz que eu por esta vez, naõ possa mandar mais gente, como poderia fazer sendo haver esta razaõ.

Do maior numero de gente destinada a alguma para mandar reforçar o Destacamento de Camapuã. Aquelle ponto dá-me cuid.o por isso ja pedi soccorro para elle. mas entretanto se sem prejuizo dos outros pontos dessa Fronteira se podem dar algumas praças, faça-o V.Mce. assim, mande-as logo com as competentes municioens, e só com a mesma brevidade necessaria para o seu embarque. — Temos voluntarios da Fronteira há praças proprias q.e isto podem ir estas com mais alguma gente d'Albuquerque. Cumpra o Cabo mande ao Comm.te Viegas as mesmas instrucoens, q.e levou o Cabral, obrando muito de commum acordo com elle, pelo maior contacto que aquelle ponto tem com o de Miranda. Confio nessa intelligencia, q.e esperamos q. fará o que mais acertado lhe parecer nas circunstancias em que receber esta Ordem. Mande juntar a Companhia de voluntarios da Fronteira, que o Comm.te de Albuquerque faça logo seguir aos destinos as mesmas todo o mantimento q. houver na quella Povoaçaõ. Refiro-me ás mesmas outras prudentes Ordens, recommendando-lhe outra vez que por todos os modos evite o rompimento. — Deos guarde a V.Mce. Cuiabá 8 de Agosto de 1865 = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sñor Sarg.to Mor Jeronimo Joaquim Nunes.

Eu tinha determinado que aprezente conduta levasse hum maior numero de homens

a p. essa Fronteira, q. p.ª eis mandei ajuntar.
Mas como p.ª a sua condução eu estava com
as Canoas q. vinhão de Miranda, fiquei na
impossibilidade de o fazer, Jozé do Sol.ª Domingos Fl.ºs
q. hontem chegou me dá parte q. as Canoas que
vinhão, tornarão para Miranda descarregadas
como vinhão, resultando dahi mais pequena tor-
tura. Ou me explequei mal em hum bilhete
que lhe mandei ao carreiro, no dia empe V.m.
partio, ou V.m. me intendeo mal. Certo hé
q. alguem tenha lembrança hé de lhe ter mandado
dizer (porque me tinha esquecido antes) q. no
caso de encontrar Mbayanes q. viessem em
retirada os tomasse acondusir comigo, levando
todos quantos pudesse levar. Logo ano. a tarefa
era q. tomassem os Mbayanes, mais as Canoas,
e muito menos as Canoas mais trazendo Mbayanes,
como mais trazião as q. V.m. encontrou, e mandou.
Ainda q. eu me tenha explicado mal, tocava
a V.m. interpretar tal ordem no sentido mais van-
tajozo. que era certam.te q. as Canoas viessem buscar
mantimentos p.ª q. V.m. sabe q. p.ª tas mais q. houvessem
de q. aquellas q. há, pela forma fuiando todas as q. vão,
muito mais. E chegará tempo em que aproveitado
de fazer conduzir a mesma q. a subsistencia destas
Guarnições agora, em mais forte. Espero q. V.m.
tenha advertido nisto, q. logo q. chegue mandasse
as Canoas da sua condução buscar mantim.tos, e muito
m.to a V.m. amaior regularidade na expedição das
condutas p.ª q. p. sustentar gente, hé preciso man-
timento, e p.ª conduzir são necessarias embar-
cações. Até este hum dos artigos q. mais seriam
recomm.dº a V.m. E Deos G.de a mais rogo-me as minhas

prudentes Ordens, recommendando outra vés a V.m.
amaior prudencia, vigilancia, cautella. Emquei-
xou q. os nossos preparativos fossem q. te mais secretos, dis-
farçados possão ser. Em fim entre outr.s q. nossos vizinhos
hão-de desconfiar de nós, q. la sua p.ª infelicidade fazão
disposições. Mas hé preciso afastar q. te puder ser
o formal rompim.to q. pela nossa parte nunca se fará,
nem p.ª elle se dara qualq.r occazião, tanto mais que
ainda hontem mandei p.r via de Comm.ª de Co-
imbra huma reposta p.ª elle communicar ao
Governo da Provincia q. poderá dár lugar á con-
tinuação da communicação q. entodo o caso hé
preciso conservar até quando responder, ainda q.
com amaior cautela p.r q. não tendo eu até agora
recebido Ordens, ou noticias algumas do parte do
Ministerio, se nos prevenirmos das noções que
podemos ser.m adquirir p.r communicação, ficaremos
ás cegas, e engrandecerimo embaraço. Governe-se p.r
todo q. te lhe tenho dito do modo mais conveniente
p.ª afastar img.m te puder ser o rompim.to: e se elles
o fizerem formalm.te, ef.ª propria minha vontade sera,
q. resistir com gloria. Dá-me cuidado a posi-
ção de Camapuan, em.te conhecida p.r elles, e ja p.ª ahi
pedi soccorros. Tenha a V.m. em vista, consulte
com o Ten.te Coronel o q. melhor repor de fazer p.ª abran-
ger aquelle importante ponto. A falta das Canoas
q. eu esperava, foi abortar o projecto q. eu tinha de em.
logo responder ag.te Distancia. Eu escrevo tão bem asse
m.to ao Comm.ª de Coimbra, q. the participará dem.ª p.ª
q. de sua parte fazer p.ª se fazer. D.s g.de a V.m. Cuiabá 8
d'Agosto de 1865 = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen. =
S.r Cor.el Mor Jozé Antonio Pinheiro Cabral

Cheguei aqui no fim de mes passado. Da Vinha partido o reforço que mandei, e he annunciu nam.ª de 20 do mez. entra na Zambeira. Refiro-me ao q. mellor se parece, q. lhe disse quanto podia ser necessario p.ª regular a sua conducta nas delicadas circumstancias desta parte da Fronteira. Portanto o que lhe disse, e mandei, unido com a prudencia, intelligencia, zelo q. em Vm.ce reconheço, posso affirmar a Vm.ce entendo ele desempenhar o q. as ditas circumstancias agora pedem, q. hé grande prudencia para não dar de modo algum, lugar a rompimento, e grande cautella, e vigilancia para não ser em caso nenhum surprendido. E grande seca do Rio me obriga a mandar algumas Canoas com mantimento, mas recommendo a Vm.ce q. as mande p.ª cima, com os outros batelões q. tem hido, e mais o Bote chamado = Reguno = Hé necessario para a regularidade da navegação o de mantimentos, q. abaixo tão bem na expedição dar embaraços q. são proprios p.ª isso.

Vm.ce me avisará do q. for acontecendo, tendo em memoria as recommendações que lhe estão feitas, q. estou certo Vm.ce desempenhará com a maior distinção, como constantemente tem feito.

E hé summa.te importante no meio destes sobresaltos, conservar a maior doçura na Guarnição, q. que nisso consiste a maior força. Deos guarde a Vm.ce

Villa Bella 10 de 7bro. de 1815 = Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen = P.e Sargento Mor Commandante Manoel Antonio Pinto

Recebi o Officio de V.S de 22 d'Agosto passado, e tendo o que nelle me diz parece me acertada a deliberação pela geral repro-

proudeo a nomeação dos Officiaes. O caso era que elles fossem nomeados, P. q. comtanto que isso fosse com aquella Retidaõ que eu tenho Recommendado, era indifferente o modo porque se fizesse. Hã pouco lhe fiz a saber a V.S. que não era necessario q. os Officiaes por ora manobrassem: fiquem elles pois prontos a manobrar ao primeiro aviso, seja para o destino que selhes dee, ou para qualquer outro. Fico intimado de tudo o mais q. me diz V.S. no mesmo Off.º me participa, e o que mais lhe Recommendo he q. procure que haja no Serviço a maior regularidade, e melhor ordem, porque muitas faltas se tem notado nesta objecto de q. naquellas circunstancias em q. como naquelle hum maior alvoroço pode dar lugar a descuidos, ou formalidades. Para q. isso não succeda determinará V.S. pessoalmente ao Cap.m Commandante da Brigada q. monte regularmente, e entregue os Cavallos me dê parte das alterações q. houverem na quella Corpo, porque elle nessa V.ª tem exclusivamente o Commando privativo, ao qual nenhuma outra pessoa, nem mesmo o Ajudante deve dirigir q.quer ordens, e deve ingerir-se

estando V.S. presente, porque então toca a V.S. dirigir as Ordens ao Cap.m Commandante q. p. q. elle as cumpra conforme as instrucções provizorias, que lhe dei, q. regulão a economia, e disciplina daquelle Corpo, e as Relações em que elle tem com a Inspecção. Tudo

Foi para manter esta boa ordem dizerte q. ella não padeça por principios absolutamente alheios do Real Serviço que vendo-me eu obrigado a Residir nesta Capital me deliberei a fazer a V.S. nesta Data a graça dos alferes nomeados da sua Comarca, P. q. mereceu q.to lhe aprovo, zelo, e desinteresse de V.S., podendo mantendo este equilibrio, desempenhar estas minhas vistas. Dá-me lugar a fazer esta Recommendação a V.S. huma Relação pela qual o Cap.m Commandante me participa que no dia 20 de Agosto marcharão 20 Soldados daquelle Corpo, pela qual Relação vejo que o Cap.m Commandante da Inspecção, ou entendendo mal, ou não querendo entender as minhas Ordens dá em nome de V.S. aquellas q. estão bem certo q. V.S. não manda que elle dê pela

diametral opposição q. elles tem ás minhas, por que observo que fazendo o Cap.m Jaunto Gomes hum detalhe com igual nás tem nada q. ser deheum Corpo q. tem hum Comm.e privativo, apartecipa isto m.to ao d.o Cap.m e Mand.te para que elle remetta a mesma guia ao Sargento e Mór Comm.e da Brigada, e dos Forças de Coimbra. Sem ter mais noticias desta falta, senão aquellas q. posso colher da Villaça, observarei a V. S. q. este modo de proceder he inteiramente oposto ás minhas Ordens. O que se deveria fazer neste caso, e o que se fará em todos os outros semelhantes he o seguinte: Carregando-se para qualq.r deligencia recommendada immediatam.te pelo Mim; ou em meu nome pelo Ajud.te das Minhas Ordens de hum certo numero de homens, fas-se na Imprensa o detalhe; isto he, determina-se quantos destes hade fornecer a Infantaria, quantos a Brig.a da Cavallaria, conforme as circumstancias, que todos se-jaõ da Brigada: Remette-se ao Cap.m Mandante a ordem para os apresentar, com numero dos que deve apresentar, ao d.o Mandante pertence a nomeação, e escolha dos seus Soldados, e dos destinguidos, que com elles devem ir: depois disto o d.o Mandante os manda apresentar a V. S. q. V. S. lhes dá destino, dando-lho, V. S. a participará ao d.o Mandante q. elle faça a guia, e entregue a cada hum dos Commandados. Bem vê V. S. que este he o methodo despresto no § 23 das minhas Ordens geraes de 14 de Abril, mais totalmente invertido pelo Cap.m Ajudante da Imprensa, segundo o que me consta da Repartida Villaça, no que estou bem persuadido q. V. S. não tem parte.

Não he de esperar que tendo cada hum destes Corpos debaixo de hum Commando separado, estando cada parte destas ao Meu destino, seja de minha intenção que tanto no principio, e derradeira destas ordens que nelle quero introduzir, q. infalivelmente succederá confundindo-se os Soldados deste Corpo, mas aprendendo assim a ter subordinação, tanto aos seus Command.es interinos, como aos seus Officiaes inferiores.

Seja pois determinado que ninguem tem direito p.a se ingerir

no actual Commando interino d'aquá o
Cap.m Commandante, ou em virtude das
minhas instrucções, ou em virtude das
Ordens que receber do Sargento Mór
seu Comm.e, ou finalm.te em virtude de
quellas que immediatam.te receber de
V.S. d'palavra, ou p.r escripto, entendendo-
se que o d.o Commandante deve taõbem con-
siderar como minhas as que receber do
ajudante das Commissões Ordens.

V.S. participará estas Ordens ao Ca-
p.m Commandante da Brigada p.a q.e elle
assim as encarte, e com a maior pontu-
alidade as fará observar pela Tropa
caõ, e estou certo q.e fiando V.S. pessoa-
lmente que a mim tanto importa da confi-
ança que justam.te tenho no zelo de V.S.
hirá acostumado muito, e muito ao mais
q.e tenho posto a cargo de V.S.

Deos g.e a V.S. Villa Bella 10 de Jbro.
de 1811 = João Carlos Augusto d'Oey-
nhausen = P.or Coronel Gabriel da
Fonseca e Souza, Cmd.te dos Corpos Mili-
tiannos de Cuiabá.

Dey

O seu Officio de 21 d'Agosto passa-
do pelo qual assim como pelas Reflaçoens
que o acompanhavaõ fico inteirado da
exactidaõ, e desvelo com que Vm.ce pelo
zelo inacavavel com que dedica todos os
seus cuidados ao desempenho dos seus car-
gos tem procurado, e conseguido do modo
que me dá a maior satisfaçaõ presenciar,
e prevenir tudo quanto hé, e pode vir a ser
necessario nas actuaes circumstancias.

Referindo-me pois ás minhas prece-
dentes recommendaçoens que Vm.ce tem
taõ acertadam.te desempenhado, espero que
com a mesma actividade procederá pelo
futuro.

Louvando-lhe em a judiciosa re-
flexaõ q.e faz Vm.ce a junta a proposta do q.
lhe parece conveniente que se practique em
todo o destricto, emq.to S. Pedro d'Alcan-
tara para seguransa dos Caminhos, que adver-

que tendo em feito essa mesma Recommendação
ao Tenente Coronel Ajudante das Minhas Or-
dens, e Commd.e, e não podendo delas longe, e
no meio de tantas occupações entrar nos
detalhes do estabelecimento que Vm.ce me
propoem, authorizo, e approvo quanto Vm.ce
fizer, combinando as medidas que tomar
com o d.o Tenente Coronel, e fazendo q.e elles
tenhão a maior intenção q.e for possivel.

Em tudo mais, e particularmente no que
pertence á prompta e prompta expedição das
condutas, Recommendo a Vm.ce a maior activi-
dade. Deos g.e a Vm.ce m.tos a.os
V.a P.ta 10 de Septembro de 1811 =
João Carlos Augusto d'Oeynhausen =
Juiz de Fora pela Ordenação, e
Intendente dos Reaes Almazens.
Jozé Pereira dos Guimaraens

Pelo Alferes Manoel Tedeje que, recebi
a sua Carta de 20 d'Agosto cuja copia me
que segundo a sua participação Vm.ce ex-
pedio a conducta de Columbra, e do mesmo
modo fico inteirado do mais q.e nella
me participa. Espero que com a firmeza
de caracter que lhe Luis Caetano faz
a algum tempo reconhecida a falta que
lhe fazia deste genero. Das companhias de Mi-
nas Estrangeiras, e Batalhão Pedro tem gente q.
se ahaja, e queira pegar, encarde-os Vm.ce
pegar, e assenti-lhe praça na Comp.a
Franca. Da dita Companhia já
aqui recebeo 27 praças. Vm.ce mandará
o resto assim que puder.

Não podendo entrar nos detalhes
do que me propoem o Juiz de Fora
no seu ultimo officio, a respeito das
providencias q.e já recommendei a Vm.ce
para a segurança da Estrada

eu lhe respondo que se entenda com Vm.ê para combinarem de commum accordo as medidas mais convenientes p.a o mesmo fim.

Já disse a Vm.ê que por ora naõ há indicios de haverem fazer mais movimento, e todos os dias espero de Chaves mais e mais noticias mais frescas, e mais positivas para fixar as minhas ideias sobre o que seja mais conveniente fazer, conciliando as economias com o devido.

Havendo segundo me parece respondido tudo quanto cabia recommendar, refiro-me aos meus precedentes officios.

Deos Guarde a Vm.ê V.a Bella 10 de Setembro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Snr.r Tenente Coronel Alexandre José Leite de Chaves e Mello, Ajudante das Minhas Ordens, e Chefe da 2.a Repartição.

Recebi a sua Officio de 29 d'Agosto que acaba de ser escrito de Paio-Pires, e por elle fico inteirado de tudo quanto Vm.ê tem practicado na conformidade das Ordens q.e lhe dirigi, tanto pelo que pertence á Fronteira, como á sua V.a, e seu distrito.

Attendendo da participação feita pelo Alferes Manoel Correia, Vm.ê recommendará que faça todas as diligencias possiveis p.a conduzir a mais numero de embarcações que puder.

Quando chegarem os dezertores vindos da Ericeira, determinarei o que disse respeito me parecer.

Vi as duas Cartas que acaba de escrever, e approvo as respostas que a ellas deo, e que deve dar de que em veja alguma contradição em huma, e outra; porque na primeira lhe dispensado Pedro Ferreira, e na segunda manda Vm.ê que elle entre p.a a obrigação de Milicianos, e não deixe

Vm. tenha boas vazantes quando receber
esta segunda já revogar a sua primeira ordem.

Recommendo-lhe muito que já todos os
meios que lhe parecerem convenientes a
promover a arrecadação dos generos de Diamantina, como senão pode calcular a demora
que podem ter as actuaes exigencias, promova
Vm. comtigo todos os fornecimentos com toda
a actividade que lhe é natural.

No caso que chegue grande chuva nós
possa seguir no mesmo dia p. esta Capital
já lhe disse q. mandasse com toda a brevidade, segurança todas as Cartas, e encommendas que elle trouxer p. mim,
e nesse caso demore ahi os 4 Dd. até
minha ordem. Deus g.e a Vm.
V.a Bella 12 de Septembro de 1811. =
José Carlos Augusto d'Oeynhausen =
S.r Tenente Coronel Alexandre José
Ziz Leite de Chaves e Mello. Ajudante
de Ordens Mandar Ordens, e Commandante do Cuiabá

Illm.o

Recebi o Officio de V.S. de 30 d'Agosto
com elle as Relações geraes das praças
de Infantaria, e Cavallaria acantonadas em consequencia das minhas Ordens.

Emquanto aos Officiaes refiro-me
em resposta á sua pergunta ao q. nos dias
passados lhe mandei dizer.

Espera V.S. de merecer especial que V.S.
não nasce ademora que tem tido a execução das providencias dadas p. a marcha
destes dois Corpos, porque tem convencido
estou que V.S. propondo os seus interesses
particulares, cede a bem da sua saude ao
bem do Real Serviço, acelle ó applica
todos os seus cuidados.

Certo V.S. deste bem merecido conceito que me deve fará o possivel p. manter
a melhor ordem nessa Inspeição, deserte
q. nas melhor harmonia se executem
todas as minhas Ordens, com a mesma
promptidão individual, se attenda

ao bem geral q. depende das minhas outras providencias. Deos guarde a V.S. V.a Bella 12 de Setembro de 1811. João Carlos Augusto d'Oeynhausen. = S.or Coronel Gabriel da Fonseca e Souza.

Eu tinha recommendado que demodo nenhum se pagasse em dal, aquelle q. alguns Negociantes tinhão imputados nesses Armazens sem Ordem positiva minha, e se assim emandei em melhores circunstancias, com mayor razão o faço recommendar mais prezentes. V.Ex.a pois apezar de quaes quer Ordens contrarias esta assim entendas, e cumpras.

Deos g.e a V.Ex.a V.a Bella 12 de 7.bro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Ill.mo e Ex.mo Snr. Juiz de Fora, e Intend.e dos V.es Reaes Jozé Pereira de Guimarães

78

Recebi a seu Officio de 6 do corrente, fico inteirado de tudo quanto por elle me participa.

Commando emquanto o Soldado Antonio Marques fugido onde V.Ex.a recommendo

Pelo que pertence ao serviço q. tem de fazer a Companhia de seu Commando no pequeno intervalo que haverá até q. as aguas o façaõ desnecessario, tenho expedido ordem avisaõ especial ao Capp.m João Per.a de Ordens necessarias.

Com elle pois se entenderá V.Ex.a com respeito, esperando eu do seu reconhecido bom, acreditado, zelo e pericia q. de. serviço se fará com a maior exactidaõ, ao mesmo tempo q. com a menor vexame de possivel das pessoas q. nelle empregue nos. curto intervalo.

Naõ tenho tempo p. remetter a V.Ex.a agora a Attestaçaõ q. supede, aquel V.Ex.a justamente pede: Eu a remetterei na primeira occaziaõ, e p. que menos esqueça, V.Ex.a me lembre entretanto p. aviso de requerimento.

D.ª g.ª Vall.ª e V.ª B.ª 12 de 7.bro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.r Cap.m Ignacio de Souza d'Oliveira

Pelo Tenente Coronel g. remmi d'Ajudante das Obras Publicas, mando recommendar a Vall.ª ouro g. deve fazer do Indio que tem estado pertencente á Caza do Major Rebello, p.r g. me emgano espera-vam.te emgeo Vall.ª emviga a fim p.r g. mo mandou pedir pelo mesmo Tenente Coronel. Vall.ª entregará a amostra ao Ten.te Coronel diga ao Cap.m Ignacio de Souza Ag.r mando que execute as Ordens que de Vall.ª recebeo, e Vall.ª se entenderá com elle do melhor modo para que consiga fazer-se com exactidão, porem com diligencia de o fazer, g. tenho de fazer aquella Comp.ª de Cavallaria no pequeno entervalo g. resta até g. as agoas abaixão cessar, enferindo-me ás minhas jorendentes ordens acerca daquelle, espero g. independentemente de outras, Vall.ª fará com o maior acerto tudo quanto as circumstancias mostrarem preciso.

Logo g. não haverá falta de mantimento no Jauru pela forma que g. do Gama g. lá tem ido.

Mando ao Ten.te Coronel Leite o mappa g. tão bem vai junto.

Deos guarde a Vall.ª V.ª B.ª 12 de 7.bro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.r Cap.m João Pereira Leite

Recebi os seus tres Officios de 15, e 15 de Julho proximo passado. Agradeço-me muito a promptidão com q. Vall.ª cumpre as minhas Ordens, porem desagrada-me ainda a negligencia q. anda entre Vall.ª e o Admin.or geral q. Vall.ª pense nos mantimentos

q. persequam disso falta de harmonia, q. podem ser taes q. longe de seguir o bem q. se esperava do estabelecimento desse Regimento, pode mal vir a ser maior do q. dantes era.

Recommendo pois a Vm. q. ainda q. os procedimentos de Ex.mo Snr. mereçaõ a sua desaprovaçaõ, assim como merecem ao mesmo Snr., a certo q. elle os dis, remediando Vm. aquelles q. pode remediar pela sua restricta authoridade, estando-me certo de que não consinta comtudo q. elle seja desobedecido pelos seus escravos, nem dê lugar a q. elle atribua essa desobediencia ao exemplo q. por isso Vm. dá aos d. escravos.

Para remediar do modo q. possa os inconvenientes da grande distancia em q. estou donde não posso conhecer de perto a casos destes, outros q. podem sobrevir de mais importancia, tenho determinado subordinar ao Destacam.to do Commd.e de Cabeiras de Miranda Gp. meia da Brotaria q. remetto a Vm., remettendo igualm.te copia do actual Commd.e de Miranda, e determinando a Vm. nella verá Gp. em consequencia assim o cumprir. Remetto a Vm. o Officio junto q. Vm. entregará ao Commd.e da Expedição da Fazenda Real q. ahi espera

de S. Paulo: Gp. elle ordeno lhe ao d.o Command.e q. não regresse Gp. a Capitania de S. Paulo, porem q. conduza todos os generos da Fazenda Real até o Cuiabá com todas as Canoas, e toda a gente da sua equipação: no caso q. elle se dispanha a desobedecer esta ordem o q. não espero, Vm. lhe não dará Gp. a sua volta auxilio algum de qualquer modo Gp. q. elle ataque, e não lhe passará, nem guia, nem recibo, sem prejuizo de lhe ser arrecadação em q. todavia deve pôr os generos que elle conduzir, fazendo-se ciente do determinado com a maior negatividade de Circunstancia, porem Gp. a continuação da sua marcha até o Cuiabá lhe dará Vm. toda o auxilio de que elle carecer. Espero q. Vm. reforçar esse Destacamento Gp. q. assim o exigem as actuais circunstancias, e mandar-lhe as instrucções conformes a estas circunstancias. Vm. pois cumprirá as q. tiver recebido Gp. segurança deste ponto tão importante, e para aquartelar maiores forças q. para ahi espero, tratará Vm. logo de aprontar as necessarias acomodações.

Deos guarde a Vm. Villa Bella 20 de Setembro de 1811 =

João Carlos Augusto d'Oyenhausen =
S.r Tenente Coronel João Ortiga Graeis Sorte, Comm.te
do Regimento de Camapuan =

Por sua Carta q. remetto ao Ministro
de Estado, como documento dig. consta es-
tado da Provincia visinha, e pelo Tenente
Adaó me foi confirmado tudo q. V.Sr.ª diz.
Estimo q. as cousas estejaõ por esa parte em
taõ bom pé. Porem q. força de cuida-
briaõsinho dig. dá lugar a mesma as
circunstancias, q. em semelhante situaçaõ
mudaõ de figura q. outro instante, em-
pre mando conservar a Ronda do Taurú
até o fim do mês que vem: e a V.Sr.ª re-
comendo q. continue a obrar na mesma
cautela, vigilancia, e desconfiança q. q.
se naõ deve nada a temer da Provincia
de Chiquitos pela mesma fraqueza
em que ella está, q. a mesma fraqueza
naõ pode mais contar com ella, e devemos
ter certeza, que ella fará tudo quanto
mandarem que ella faça.
Estas cousas naõ p.r principiar

brevem.te, com ellas usará a mesma cautella, vigilancia atual Ronda do Taurú, em quanto, e quanto haver noticia do Paraguay. q. o queremos.

A Serra q. há na entrada do rio Otaõ, me dá excellente pretexto p.a differir a viagem do Delegado q. tanto desejo dar visitar o Governador no officio q. vai com esta assim lho digo eu, e lhe anuncio q. espero as proximas agoas. V.Sr.ª mandará logo o tal Off.l e recommendará a alguem obrar q. entregue na primeira Ronda, e em effeito q. aquelle quizer passar adiante, fará q. essas tentativas repetidas q. deraõ por fim dar desconfiança.

Em quanto aos mais refiro-me as mesmas prudentes Ordens.

Espero V.Sr.ª q. venha a resposta, e então se as circunstancias forem as mesmas, traga-me V.Sr.ª mesmo o officio em consequencia da ordem que me pedio, e eu determinarei, mas antes deixe tudo prevenido p.a q. na sua ausencia naõ haja ordens, ou execuçaõ.

Deos Guarde

Ill.mo e R.mo Snr. Villa 17 de 7bro de 1811=
João Carlos Augusto d'Oyenhausen=
S.r Dom Diogo de Mattos Coutho

Rec.do hontem o seu Officio de 16 d'Agosto no qual V.Ex.a accusa as mens de 7, 10, e 20 de Julho, e de 3 do mesmo Agosto.

Basta que V.Ex.a me segure, que recebeo os dittos Officios, porque tenho p.a mim certo que humas aós q. elles chegarão ás suas mãos, V.Ex.a ther dá amais exacta satisfação, esperando naó depende della mim procurar-lhe de outro modo pelo menos aparencias sempre manifestando o honroso conceito que V.Ex.a me tem merecido.

Estimarei p.a bem desta Fronteira q. V.Ex.a se entenda na melhor harmonia de sentimentos, e disposições militares com o Sargento Mór Cabral; isso foi oq. eu mais recommendei nas instrucções q. dei á gentil Official

oqual estou certo, tem anapacidade necessaria para desempenhar as obrigações da sua actual posição, q. unidos os talentos delle com os de V.Ex.a, com a sua longa pratica desta Fronteira, os negocios della correraó de modo mais vantajozo, pelo q. pertence a V.Ex.a emparticular pode estar certo, q. naó só conto com V.Ex.a, mas até o tenho abonado de tal modo p.a com o Ministerio, q. a sua honra está empenhada, naó só para comigo, porem mesmo p.a com o Governo destes Rs.

Das noticias que V.Ex.a anda, pelas q. recebi do Major Cabral, acrescida mais particularm.te pelas Cartas q. com tanta cautela abri, e em Mirandá tem chegado p.a o Coronel Garcia, se colige q. os Hespanhoes demasiadam.te occupados com as suas dissordens intestinas naó pensaó p.a óra em entender com nosco, parecendo como sem imprudencia senaó poderia ter a mais leve confiança nas promessas procedimentos de hum povo q. se tem mostrado taó inconstante, e actualm.te taó prevenido, sobretudo se chegar a ser com o de Buenos Ayres, consumm.a p.a isso

conservar a maior desconfiança, como seja
estivessem declarados contra nós, sem com
tudo dar a menor pretexto ao Rompimento.

Vou por esta Razaõ q. fazendo a Vossa
as recommendaçoens q. agora Recebo, lhe
mandei a Resposta q. Vossa Excia. devia dar ao
Governo. Fingindo como lhe mandei dizer
q. naõ sabia ainda do estabelecimento
da tal Junta, elle disse-me q. seguindo
Vossa as minhas mesmas ideias, tirava
todo o partido desta occasiaõ q. lhe dei
de saber o q. se passa naquella Provincia.

Comtudo q. estas circunstancias se deveria
cortar toda a communicaçaõ, visto como
estas em humor a em inja vezinhança
talvez aperte, porem advirta Vossa Excia. desde
modo nos privaria-mos do partido q. uni-
camente podemos tirar das noticias do
interior da Provincia, porque cortada
toda a communicaçaõ, naõ tendo assim
noticias de Paraguay, assim como as naõ
tenho pelo Rio de Janeiro, do modo q.
geral as cousas correm em Monte Video,
e Buenos Ayres, viriaõ assim a faltar-nos
todos os regros baõ necessarios p. nossa
conduta, em hum tempo em q. de necessario

q. nenhum caso repentino nos colha
desapercebidos: portanto pedimos as cir-
cunstancias q. sejamos communicados,
que todas as vezes q. houverem pretextos
plausiveis, Vossa Excia. se aproveite p. esta fim
p q. Vossa Excia. opde fazer sem falta de deixo,
fazendo-se desentendido, como se nada
houvesse, q. alterasse o antigo bom trato,
sim prejuizo comtudo da vigilancia
q. requer a segurança desta parte da
Fronteira, porem o que Vossa Excia. por esta
razaõ pode fazer, naõ passe, nem devo
Eu fazer, porque eu naõ podia sem vi-
olar as Ordens do meu Soberano corres-
ponder-me com aquelle Governo, sem
mostrar que o reconheço, e simples facto
de communicaçaõ, seria huma tacita
approvaçaõ de indigno procedimento q.
tem cometido o legitimo Gov.or o Gen.al Velasco.

O Sargento Mór Cabral me deo
ja as mesmas noticias q. Vossa Excia. me dá
a respeito de estar recolhido á Banda
do Rio Uruguay, e que consta Me q. consta
com certeza q. do Forte de S.ta Carlos de
retirara toda, ou a maior parte da Guar-
nição, e ser certa huma, e outra noticia

mas deraõ alguma probabilidade ao q. em Miranda deixaraõ huns portadores, que trazião Cartas p.o Coronel Taruia, que era, que de Monte Video vinhaõ nove barcos contra a Assumpçaõ, ç.o Vice Rey Elio era Senhor de toda a Bacharia.

Averiguei-se esta noticia haveraõ novas desordens no interior da Provincia, durante algum tempo he preciso estar de toda a prudencia.

As Provincias de Mattos, e Chiquito, cuja Capital Santa Cruz estaõ debaixo do Dominio de Buenos Ayres, porem até agora continuaõ a manter a mesma boa harmonia com esta Capitania, e o Governr. de Chiquitos me segura que tem para isso Ordens mt.o positivas, donde taõ bem conste q. ainda naõ está tomado contra nós hum partido decisivo. Emquanto a mais refiro-me aos q. tenho recommendado nos meus precedentes Officios, p.o hum dos q.es fis saber a Vm.ce q. eu tinha dado as providencias necessarias p.a q. a ausencia naõ cause, nem prejuizo, nem demora alguma das providencias desa Fronteira, q. dependerem de Cuiabá, onde actual-

das Minhas Ordens, o Intendente estaõ competentem.te authorizados p.a fornecer a Vm.ce Cabral tudo quanto p.a hum, ou outro lhe for requerido.

Deos guarde a Vm.ce m.tos a.os
V.a Bella 23 de Septembro de 1811=
Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen=
Sr. Sarg.to mor Jeronimo Joaq.m Nunes
Comm.e de Coimbra, ou da Brig.da Real d'
Artelharia.

Recebi por Miguel Jeronimo a sua Off.e de 14 do corrente.

No q. servi a Vm.ce p.lo Correio, dizia Vm.ce as razoens p.r q. menos me necessid.e de chamar entraveis o Dragaõ Fagundes Vm.ce pode fazer determinando q. elle vá em viatura deixando no matto agente necessaria p.a tirar as madeiras q. elle deixará iniciadas p.a algumas Igarités das q. Vm.ce diz que Thezoureiro q. poderaõ

levar tanta carga como os mesmos Botes,
e hé nestas g. primeiro devem voltar.

Torne pois ao Diogaó, e faça-se ti-
rando a madeira g. elle vindouar g. astais
Iguaritès, porque no caso g. a Expedição
do Pará não tenha por ora lugar, e g.
depende das Ordens g. eu receber, torna-
rá ao Diogaó, e cortando, e cortando a
madeira pronta, principiará logo a
empregar-se na tal construcção, e no
caso que ao Diogaó não possa tornar,
assim g. a madeira estiver pronta, Vm.
avisará a Ten.e Coronel Leite g. que
elle mande hum Carpinteiro g. ali há
g. entenda desta construcção, o qual antes
de eu partir de Cuiabá, foi com emprego
destino mandado g. lugar proprio, mas
consta-me, que não achara naquella pa-
ragem as madeiras proprias, e acerca respeito
eu dirijo nesta occasião as necessarias Or-
dens ao Tenente Coronel Ajudante dellas.

Espero que Vm. terá deixado nesses
Armazens sufficiente provisão de ferro, cravo
g. as necessidades dessa Repar., eja indiquei
a Vm. o modo de obtelos quando se lhe
acabar o que ahi tiver pedido.

Assim que tiver noticia do mao
estado dos Pastos, e agoadas da Fazenda

do Cap.m Leonardo, dirijo a Vm. as Or-
dens necessarias g. a mudança g. Vm. e
acertadam.te fés. Informa-me o D.or Luis
José, que o Cap.m Ignacio de Souza se
acha ameaçado de huma molestia gra-
ve: de sorte q.e impossibilitado de marchar,
e elle lhe requerer alguma cousa, Vm.
o dispensará voltar, avisando logo ao de-
mesmo Coronel Leite g. venha em seu
lugar o Ten.e Couto, no caso g. o Cap.m
Botelho continue a estar doente.

Emquanto aos mais refiro-me ás
minhas prudentes Ordens, descançando
emg. á sua expansão no seu excessivo
zelo, boa vontade, e intelligencia, em
attenção ás suas relevantes circunstan-
cias e tenho authorizado g. providenciar
sem dependencia da demora das minhas
Ordens aquillo que requerer huma
prompta deliberação. Deo Ten.e Coronel
Antonio J.e Reis me mandou fazer
algumas recommendações que Vm.
haverá como minhas. D.s g.de a Vm.
Vz.a 23 de 7.bro de 1815 = Joaõ Carlos Au-
gusto d'Oyenhausen = S.r Cap.m Joaõ Pe-
reira Leite.

Remetto a Vm.ce a inclusa Portaria q. q.
dou a approvação q. Vm.ce julgar q.
á avistada deliberação q. Vm.ce tomou de
commum accordo com o Deos detem, e In-
tendente. Tu provará q. os Indios
q. agora apparecem no Cuiabá vejão apq.m.
do Rio d. Lauren, apq.m, e darão Vm.ce Diz
arrebatou algumas mulheres, crianças, o
gravo sendo assim provocados, indubitavel-
mente se disporão atomar vingança, e
p. tanto hé summam.te necessario q. se tomem
medidas vigorozas p. obstar q. não dem lugar
ao seu máo intento, e obrar Vm.ce como
em pedia desejar, dando as immediatas
providencias, que hoje dey.

Recebi juntam.te o Officio do Sar-
gento Mor Jeronimo, mais papeis q.
os acompanhava, e remetto a Vm.ce
a minha Resposta. Congratulo ao
mais respeito-me ás minhas prudentes
recommendações, louvando a Vm.ce
o zelo com q. as tem cumprido.

Deos guarde a Vm.ce m. a.
Villa Bella 23. de Septembro de 1811=

João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Snr
Ten.te Coronel Alexandre Jozé Leite de Chaves
Mello, Ajud.te d'Ordens, e Commd.te do Cuiabá.

86

Dey

Rec.i a sua Carta de 23 do corrente
naqual Vm.ce me diz ter remettido
pelo Furriel e Soldado da Escolta, em cuja falta
que tem remettido q. Exigentes com as
mesmas recommendações q. eu lhe fiz
o Soldado que hia dirigido ao Tenente Sar.to
Bravinia, do que eu fico taõ certo, como
delatado mais que está a seu cargo.

Fico na intelligencia do q. Vm.ce
me participa a respeito da vaqueijada
q. com licença do Soldado Paq.m Pedro
fizeraõ os Vaqueiros Hespanhoes nas vi-
zinhanças das Salinas.

Pareceu-me bem a intelligencia q. Vm.ce
quer mandar fazer p. separação do gado
q. anda misturado, eq. pode como Vm.ce
acerta.m.te reflete dar lugar aque enten-
derem os Hespanhoes á tomar mais

alguma Tramada p. embaraçar a disper-
são destes gados, tanto mais q. nós temos
p. certo, q. ue apezar das excellentes apa-
rencias de amizade, elles nada buscão se
não pretexto p. nos prejudicar. Convem
pois procurar todos os meios p. afastar
ocazioens q. dem lugar a taes intentos.

Emquanto ao mais, refiro-me ás minhas
prudentes Ordens, recommendando-lhas
muito, sobretudo p. q. existindo ainda a
Ronda do Sauvé, e devendo existir até q. ue
as aguas se fação espraiadas, hé preciso que
V. Mc. tome as medidas necessarias p. q. ue
vindo esta providencia ao conhecimento
delles, elles fiquem bem acautelados q. ue
ella foi estabelecida p. amor dos bugres, e
pelas mesmas Razoens, p. q. elles estabeleção
outra semelhante a p. a banda da Faiba.

Deos guarde a V. Mc. V. Bella
26 de Septembro de 1815 = Joaõ Carlos
Augusto d'Oyenhausen = S. Exc. Snr.
Marianno J. de Mattos Coelho, Camm.
de Cazalvasco.

Havendo eu reunido em V. S. o Comm.
de todos os Corpos de Milicianos deste dis-
trito, com o Titulo de Inspector das Mi-
licias de Cuiabá, de que poderá p. o futuro
uzar emquanto o Principe Nosso Senhor
não mandar o contrario, ou q. este governo
não for revogada a presente Ordem, re-
metto a V. S. as Ordens Geraes que em
Tres Capitulas vaõ destribuidas.

Pertence o 1.º a nomeação de V. S.
de = Inspector de Milicias = a nomeação
do Cap.m Joaquim Cassis na qualidade de
seu Ajudante: o estabelecimento, e obri-
gaçoens do Secretario. O para que se faça
a nomeação do Secretario, e Amanuenses,
V. S. m'o proporá com as qualidades re-
quemidas no §.º 10.º do mesmo Capitulo.

Trata o segundo da formação de 5
Companhias que destino para o caso de hu-
ma Brigada d'Artilharia de que tenho
nomeado Comm.e o Jeronimo Joaquim
Nunes, lisonjeando-me q. ainda hajamos,

e gratuita deste Official para corresponder este util estabelecimento aq. elle se promette. Com a formação deste novo Corpo, ficará cessando a chamada Reserva do Regimento de Milicias, que não podia mais subsistir no pé em que estava pela desproporção que havia entre acrescido numero de Soldados, e poucos Officiaes, e Officiaes Inferiores que no d.o Corpo haviaõ. Com Ordens separadas darei a conhecer a maneira q.e hei de fazer dos Commandantes interinos deste Corpo Provisional.

No 3.o finalm.e determino q.e melhor Ordem dar Companhias dos haver diversos Corpos emethodo pelo qual haõ-de ser conservados, e escriturados os livros, ou Livros das ditas Companhias, que se tem mostrado taõ necessarios, e digno ao meu parecer deverá ser de tal tanta utilidade, q.e a prompto, individual conhecimento a toda a hora do estado dellas.

Em hum Apprendix que vai no decorrimento destes tres Capitulos, regulo finalm.e o respeito da Brigada alguns artigos, que já se acharaõ regulados nos outros Corpos, e que era necessario determinar o respeito

deste. Campo do notorio zello de V.d. q. fará observar todas as Ordens q. aos ditos respeitos dou, ég. q.e o fazendo fiará a seu cargo, com a aquella exactidaõ que hé do meu agrado, ég. V.d. tem constantemente mostrado em todo o tempo que tenho governado esta Capitania.

Emquanto Eu naõ der novas Ordens q.e estas se regulará V.d. na nova incumbencia q. lhe dou.

Deos guarde a V.d. Cuiabá 14 de Abril de 1811 = José Carlos de Oeynhausen = S.or Tenente Coronel Comm.e do Regimento de Infantaria, e Inspetor de Milicias do Cuiabá.

Recebi na noite de 29 de mez passado o seu Off.o de 12 deste mez, e na seguinte o outro de 18. Fico na intelligencia do que me participa a cerca das diligencias aq. foi o Sargento José de Mello, e Bello. Terá já recebido a Portaria pela qual me conformei às

providencias q. V.Mcê. dadas p.e este fim.

Emquanto aos Indios que talvez serão trazidos pelo dito Sargento, lê este acaso.

Se moradores que forão nesta diligencia estiverem armado á sua custa p.a esta Expedição, competia-lhes na forma da disposição das ultimas Ordens do Principe Nosso S.r a posse dos prezioneiros pelo espaço de quinze annos, estipulado nas mesmas Ordens, porem como aditas despezas forão feitas p.a conta de que estava destinado p.a Bandeira, segue-se daqui que todos as pessoas q. contribuirão p.a esta despeza, pois que a fizerão todas igualmente naquella proporção das suas posses, que lhes arbitrou, que todas tem igual direito aos ditos prezioneiros: portanto para me unir quanto he possivel a esta Regia disposição, parece-me determinar, particularmente p.a evitar o embaraço, e pedidorios em que V.Mcê. não pode contentar a todos, que chegando alguns Indios, estes sejão sortiados, fazendo-se tantas sortes quantos forem os d.os Indios, com algum signal na falta do nome que denote cada hum, declarando-se porem que nenhuma pessoa aquem tocar por sorte algum Indio, o para conservar em sua caza ou emparagem donde possa voltar para

a sua terra, e que portanto aquellas pessoas q. morarem em taes paragens poderão ceder humas por qualquer trato os Indios que lhe tocarem por sorte.

Este methodo produzirá ainda o effeito de estarem para o futuro prontos a armazens para taes expedições aquelles aquem estas vantagens fizerem conta; porem se elle lhe parecer p.a isso inaplicavel, authorizo a q. providencias interinas q. V.Mcê. dar, e as confirmarei logo que V.Mcê. mas participar; porem advirto que o concurso de maior n.o despezas para tirarem sortes dos Indios a repartir, não deve obstar, porque tem todos igual direito como fica dito: aos primeiros q. se apresentarem, q. primeiro tirarem as sortes são os que primeiro devem ser servidos, sem que reclamão injustiça os outros quando não houverem Indios para todos.

Estabelecem porem as seguintes sortes de preferencia: a 1.a para V.Mcê.: a 2.a p.a o Juiz de Fora: a 3.a para o Comm.e da Expedição, e a 4.a para aquella pessoa da Expedição q. p.a informação do d.o Comm.e constar que mais se distinguio.

Tudo isto participará Vm.ce aos Srs. debaixo de minha parte, e de commum accordo com elle poderá alterar quaes quer destas determinações q. ao seu commum parecer necessitarem de modificação.

Estimo q. as providencias dadas q. á compra de feijão, e mais tenhão produzido tão bom effeito, estou persuadido assim como Vm.ce, que a mesma abundancia haverá de tudo o mais, e estando o feijão tão prompto pelo augmento, porem deve Vm.ce ter outra cousa, que é não fazer aquillo, que absolutamte. não posso fazer, e que não há para mim maior mortificação do que essa inevitavel impossibilidade. Apezar disso não cessarão os meus esforços emquanto não cessar o meu mando.

No segundo Officio me participou Vm.ce ter recebido a meu de 2 d'Agosto com alguma demora, e que no dia antecedente chegara a conducta de Coimbra, e q. ella as Cartas do Commr. que Vm.ce me remetter.

Fico na intelligencia do que me diz da deligencia a que se mandou o Alferes Manoel Camillo, mas como Vm.ce me não falla nas Garantes, suppondo que ellas até agora se não tem feito, inda digo o de Vm.ce recommendar toda a deligencia para que acerca respeito se consiga q. o que for conseguir.

Recebi a Carta do Commr. da Ilha, em q. participa a actividade com que satisfás.

S. Exa. Rma. me escreve a respeito de P.e Manoel Joaquim o q. consta da Carta q. lhe remetto, como de V.ce mesmo constará. Vejo na presença de S. Exa., não tendo para mim outra culpa, senão a de pertender illudir as Ordens de Augusto, pela minha parte lhe perdoo essa, e porque nenhum interesse tenho de conservar na Capitania; por tanto não Vm.ce mudar as ultimas Ordens de S. Exa. acerca respeito, e se nem p.r S. Exa., nem pela Justiça lhe constar que haja embaraços, pode Vm.ce ordenar ao Barbosa q. o deixe sahir, prenda que remetta presos com algumas os Camaradas, que serão mettidos em Cadeias assim que chegarem, até minha segunda Ordem.

Se a mesmo que dava Passaportes em outro tempo os continua a dar como Vm.ce diz, espero que o actual Commr. da Ilha, fiel ás minhas Ordens não cumpra os Passaportes, como os cumpria o Camargo, assim lho recommendo de novo no Officio que para elle vai, determinando-lhe que não reconheça authoridade em Passaporte algum, senão nos que forem q. mim mesmo rubricados, ou forem passados

g. Vellê; porem recommendo a Vellê g. as não passe, senão a pessoas g. vindo de fora da Capitania precizão g. geral queira tomar asahir com brevidade, como são Amigos, e Camaradas, ou alguma outra pessoa em caso muito particular, mas nunca a pessoas estabelecidas na Capitania por que se suppoem que essas não tem necessidade rejistrar esta excepção, e espero me siga inconvenientes de ignorar em taes sahidas.

Espero do seu zelo que continuará a proceder-se a fronteira do Paraguay com a mesma regularidade com que até agora m.to á m.a satisfação Vellê. tem conseguido, e em quanto ao mais refiro-me ás m.as precedentes Ordens, por Vellê. tão bem ultimamente emendadas. Deos guarde a Vellê. Villa Bella 2 de 8.bro de 1811 = | P. S. = Antonio de B.os Manoel Joaquim consultará Vellê. o Juiz de Fora. Se pela Justiça forem embaraçados os seus escravos, mas não a sua pessoa, mandará vir os Escravos, e dirijirá continuar a elle o seu caminho, mas se elle tão bem for embaraçado mandará voltar os Escravos, e Camaradas. Mande-me dizer se o Alferes José Paes se tem conduzido com a cautella que lhe recommendei de sorte que mereça a

mercê que mepede na inclusa Carta. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sñr Ten.te Coronel e Alexandre José Leite de Chaves e Mello.

Illm.o

Em seu Officio de 29 d'Agosto. Louvo muito a cautella com q. Vellê. tem cumprido as minhas Ordens, dando-lhes huma execução muito favoravel á boa policia desta Capitania.

Determino q. ao B.el Manoel Joaquim cumprirá Vellê. o que pelo Ajudante das minhas Ordens lhe for determinado, pois q. a elle dirijo as mesmas ordens p.a este caso.

Participo a Vellê. que sem embargo das Ordens que dei a Vellê. tendo authorizado o Ten.te Coronel Ajudante das minhas Ordens para passar Passaportes em certos casos em que o prejuizo da demora requeresta providencia, q.to Vellê. cumprirá os ditos Passaportes, ainda q. vão á m.

assignados pelo Dr. Ajudante d'Ordens, e Comm., como sufficientes p. mim mesmo assignados, porquanto expressamente lhe declaro q. só nestes deve considerar legitimidade, não admittindo nenhum outro, seja quem for a pessoa que tenha passado.

Deos guarde a V. Ex.ª Bella 2 de Outubro de 1811 = João Carlos Aug.to d'Oynhausen = Sñr. Porto Alegre Ajudante Manoel de Borba Pereira, Comm.e do Registo da Imprensa.

Como pela falta das Ordens, que ultimamente repetii ao Dr. Cir.or Geral, não posso senão suppôr, que elle terá largado essa V.a residindo-se nesta Capital, authorizo p. esta razão a V.a Ex.ª, para decidir do mesmo modo, que elle decidia, se ahi estivesse, (ahi residindo authorizadamente) aquestões q. presentemente labaõ no inquieto Districto

de S. Pedro d'El Rey, á qual são relativos os tres documentos A. B. C. que com esta lhe remetto. Parece-me será V.a Ex.ª e lhe será constante que na collisão de authoridades, uma obstinação com que cada hum pertende fazer valer a sua, por huma p. a favor, e p. outra contra Francisco da Costa Ribeiro, talvez em hum, e outro caso com prejuizo geral dos mais moradores, não ha outro partido a tomar com alguma probabilidade de soccesso para a Causa, e socego publico, senão empregar huma mediação tão imparcial, e desinteressada como julgo a sua, embora os que derão logar ao conflicto gritem, reclamem contra a ingerencia de huma authoridade estranha, reclamação que contudo não deve ter lugar, 1.º porque no presente caso de ausencia do Dor Ouvidor a V.a Ex.ª diretamente toca fazer as suas vezes, procedendo, como procede authorizado mando. 2.º p. que alem de ser a legitima, pela dita razão, he este o unico meio de evitar que o mundo que se atrou p. tão futil causa envolva em partidos a gente boa. Alem destes ha huma Causa m. mais

imperiosa Pc. q. eu assim o determino, ché
que sendo a primeira Ley remediar a mesma
publica, a mesma deve remedio no presente
caso, authorisa todas as especies Pc. mas
extraordinarias que sejaõ. Ordeno pois
a Vmcê. Pc. tais, etaõ partes Vossas q. man-
dando notificar esta minha determinaçaõ
ao Juiz Ordinario de d. Pedro d'Alkey,
ao Guarda mor, ca Francisco da Costa
Ribeiro, Ordene a todos elles dasm.a parte
q. lhi dem conta de todo quanto suce-
der principio desta questaõ, e tem praticado
Pc. parte de qualquer delles.

Achando Vmcê. que por parte de
qualquer delles haja notoria malicia, e
q. o caso ché daquelles prevenidos no Re-
gimento, Vmcê. o fará cumprir do modo
que expressar ao. Regimento, com pena
depriza. para aquelle que continuar a dei-
mar na inobservancia do. Regimento
naõ sendo caso duvidoso, como entaõ
naõ haverá precisaõ de outros procedim.
de naõ daquelles mesmos que aponta o
Regimento, Vmcê. os fará observar tais q.
elles devem ser.

Havendo porem duvida, ou ambigui-
dade ordenando Vmcê. que as cousas fiquem
no estado em q. estiverem me informará
com todos os documentos necessarios Pc. q.
eu as remetta ao Juiz competente, e
ali se decida a questaõ.

A necessidade q. há de q. o D.or Dav.or
se mostra naõ permitte q. retarde este
embarque Pc. a sua prompta marcha Pc.
esta Capital, mesmo no caso de elle ain-
da ahi encontrar. Deos guarde a Vmcê.
V.a Bella 2 de Outubro de 1815 = João Car-
los Augusto d'Oyenhausen = S.r Luis de
Tora do Cuiabá Pc. Provisor dos Quin.s

Antes de partir desta V.a entreguei
a Vmcê. varios papeis relativos á Organiza-
caõ, e disciplina da Brigada Real Pc.
serem Pc. Vmcê. guardados, esqueci-me pe-
dir-lhos na audiencia em q. me recolhi.
Ordeno pois a Vmcê. q. mos remetta todos
na primeira audiencia segura Pc. q. encorpo-
rando-os ao Plano da Organizaçaõ

dos Corpos, q. ja recebia regulado, sfor-
me disse muito o Plano de disciplina re-
commendado nas Ordens geraes publicadas
na occazião em que creei a Brigada, em
cuja boa ordem confio que V.Mce. terá
empregado toda a actividade, e intelligen-
cia que então alto grão distinguem, e
desse respeito me refiro ás minhas pra-
cedentes Ordens, muito particularm.te
ás que ultimam.te lhe mandei dirigir
pelo Coronel Inspector, e de que remetti lhe
copia a V.Mce., no caso que Sr. copias
as não tenha recebido da Inspecção.
Dos G.des a V.Mce. V.a Villa 2 de Outu-
bro de 1811 = João Carlos Augusto de
Oeynhausen = S.or Cap.m João José
Gomes e S.a = Mano. da Cr.z da Rosa

Recebi asua Off.e de 23 de 7bro em q. annuncia
os meus dois de 10 do mesmo, q.e fico na intelligen-
cia dizer V.Mce. cumprido tudo quanto Sr. lhes

lhe mandei. Emquanto á divisa
em q. commanda V.Mce. estava, se devia, ou não
attender á Representação a respeito do mu-
nicionamento do Sal, fundando-se p.a isso em
não ser este artigo mencionado nas minhas
Ordens geraes de 21 de Agosto; devo dizer
a V.Mce. que não foi mencão delle pela de-
guinte razão. Os Destacamentos
vinhão municiados de Sal por hum mez,
o que vinha a ser até 12 de 7bro o que estava
na Jacobina, e todos os outros que partirão
mais tarde até os dias correspondentes aq.
em que tinha mandado. Eu tinha
mandado ir para o Jacuhi grande alg.as
de Sal com tenção de remetter Sr. V.a Ma-
ria aquella municão p.a segunda data:
esta hé a razão por que no dia 21 d'Agosto
não comprehendi nas Ordens desse dia q.
forão dadas em V.a Maria, o q. eu pertendia
providenciar no Jacuhi, porem como che-
gando a 24 a este Regto ainda ali
não achei ad.e Sal, dahi mesmo ordenei ao
Commandante do Cuiabá que remediasse
esta falta, remettendo o Sal necessario para
as datas do mez seguinte, esta hé tão bem
a razão Sr. q. mais não tratei de hum
negocio q. eu havia Sr. providenciado;
porem se as vicissitudes forem ainda

as mesmas tem V.Mcê no Tejuco á sua disposição todo o dal duque caseiro.

Emquanto ao Dragaõ Fagundes dirigi a V.Mcê algumas Ordens contrarias á primeira, p.q. esperando eu todos os dias Ordens do Ministerio p.a eu já estar prompto, era elle aqui preciso p.a alguns concertos, porem a sua falta vai remediada do melhor modo possivel, cassento que emquanto naõ receber as ditas Ordens, o passo dispensar, como tambem grande importo na construcção p.q elle foi destinado: determino a V.Mcê q.e no caso d'elle naõ ter ainda partido, V.Mcê o consinta naõ destinar, ignorando eu seu amandar buscar; cumprindo neste caso d'elle ter partido o que já previni.

Recolha com a brevidade possivel todo o ouro que puder vir do Diamantino, e recommende muito aos seus cabos dar Ordens que em meu Nome V.Mcê diga ao Ronda do Tejuco p.q elle naõ faça, nem de mais, nem de menos, por que huma, e outra coiza tem iguaes inconvenientes.

Deos na intelligencia do q.e

V.Mcê me participa a respeito do Borraõ Pedro, e attribue a sinistra malicia desgoverno que elle affecta da sua lingoa materna, e diz V.Mcê as mais acertadas providencias contra as novas insolencias q.e poderaõ praticar os Borraõs q.e senaõ poderaõ pegar. Deos guarde a V.Mcê.

V.a Bella 2 de Outubro de 1811=

Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen=

S.r Cap.m Joaõ Ferreira Lente.

Rbi

a seu Officio de 16 do passado. Tendo eu recommendado p.q p.a facilitar as abundancias desejaõ, se pagasse á vista todo aquelle que se mandasse comprar no Diamantino, naõ podia ser outra a minha intenção, senaõ que fizesse o que V.Mcê acertadamente fez, inteirando a quantia de 100$ q.e faltava p.a o pagamento total do numero de alqueires q.e o Alferes José Dias tem comprado. Approvo pois a mesma

g. Vm.ê thes dará 100$, mas recommenda-lhe que thutame miudas contas, não porque desconfie daprobidade daquelle Official porem g. g. essa Intendencia dê as suas contas comtoda a clareza, e miudeza em fogem pretentos disputar pagamentos.

Estando a seu cargo o fornecimento abundante, e prompto dos Armazens, confio que serão cumpridas todas as Ordens pelas quais Vm.ê procurou promover este importante, e nunca assás recommendado objecto.

Permittirá Vm.ê a todos os devedores, g. queirão a exemplo de Francisco Roiz pagar em generos, g. lhes effectuem desta modo os seus pagamentos, comtanto g. seja daquelles generos g. Vm.ê thes indicar, e que serão os mais precizos, e g. costumaõ pagar á vistas, e taõ bem em farinha. Emquanto á esta graça devedor, limitar-se-há ella até o fim deste anno g. g. assim, e.ª mais decontinuadas advertencias de Vm.ê poderáõ elles juntar no tempo da abundancia hum sortimento que será precizo nos primeiros mezes do anno que vem em que poderá vir a sentir-se falta.

Remetto a Vm.ê a Ordem g. mepede a favor de Francisco Roiz, pelaqual

repode registar o recibo de outros nas mesmas circunstancias.

Deos g. a Vm.ê m.s a. Villa 2 de Outubro de 1811 = João Carlos Aug.to d'Oeynhausen = S.r Luis de Sousa, e Intendente dos R.es e Armazens g.l Pereira dos Guimaraens.

Por este mez procurará conservar-se na Ponta de Tavarú a Companhia de Cavallaria que para ali acaba de marchar. Espero que Vm.ê (do modo que me promette) procurará rejeitar, e expedientar á quelle Armazem toda a farinha de que elle para isso necessita á medida que thefor requerendo o Ponta Estand.te Comm.te Joaquim Lobo, com isso conto taõ infalivelmente, como Vm.ê deve contar comtudo aquillo que da m.a authoridade depender, para remuneraçaõ dos bons serviços que Vm.ê até hoje tem, comtanta mente tem feito ao Principe Nosso Snr.

Deos g.de a Vm.ê m.s a. Villa 3 de

de Outubro de 1811 = Joaõ Carlos Augusto d'Oynhausen = Snr. Capm. José da Silva Gama e Cunha

Acabo de reputar ao Capm. Gama as mais fortes recommendaçoens, para que exacta, e regularmente remettaõ aesses Armazens afim de nunca lhe faltarem os viveres necessitar para mantimento da Comp.ª que ahi estaõ destacada á medida que Vm.ce lhe for requerendo. Vm.ce pois se entenderá com elle para esse fim, e estando isto assim providenciado, levará m.to a mal q.e Vm.ce deixe de haja a mais pequena falta daquelles objectos que pela Real Fazenda devem ser fornecidos á d.ª Comp.ª

Tendo fujaõ dará taõ bem data delle, e procurará que lhe mande o mesmo Capm. o q.e lhe quizer mandar. Deos g.de a Vm.ce Villa 3 de Outubro de 1811 = Joaõ Carlos Augusto d'Oynhausen = Snr. Pte. Estandarte Joaq.m Paes Ribeiro

97

Bem da actividade, zelo, intelligencia q. lhe saõ proprias, tenho de lhe louvar a energia com q. naquella occasiaõ compriu Vm.ce meda conta de tudo quanto ahi se passou, e com q. respondeo ao tudo quanto lhe determinei, acreditando Vm.ce cada vez mais pela sua actual conducta assim boa q. sempre teve nesta Capitania, e particularmente no tempo em que taõ bem debaixo das minhas Ordens Commandou o Porto do Principe da Beira, e deste modo com conceito daqui sempre aquelles testemunhos que delle dependerem. Pelo seu Officio de 27 do passado fico na intelligencia de tudo quanto em consequencia do meu de 19, Vm.ce practicou, e dito das as providencias q. tem dado, e disposto a q. se proceda na melhor ordem o que q. nisso esta prevenido.

Até o dia de hoje nada ha de qualq.r novidade da Fronteira q. exija outras providencias mais q. as vigentes contidas q. estaõ dadas, pelo q. pela parte q. a Vm.ce toca, descanso, quanto disso me asseguraõ os confrontantes q. tenho da sua capacidade. Deos g.de a Vm.ce Villa 7 de 8.bro de 1811 = Joaõ Carlos Augusto d'Oynhausen = Snr. Capm. Joaõ Pereira Leite

Participo a Vossa Mercê, que pela Portaria que tenho expedido, cuja Vossa Mercê será presente, e emmittida da Ordem Regia q. tão bem lhe constará pela copia que vai junta á mesma Portaria, tenho feito mercê no Nome do Principe e Nosso Senhor do Officio de Escrivão da Intendencia a Joseffa Maria de Oliveira para ser servido conforme a mesma Real Ordem q. se acha servindo Rafael Gonçalves Coelho, o que Vossa Mercê terá entendido, e cumprirá na forma do que em Nome do Principe e Nosso Senhor lhe vai mandado. Deos guarde a Vossa Mercê. V.ª B.ª 1.º de Outubro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sñr. Sarg.to Mór Intend.te Interino do Ouro Manoel Rebello Leite.

N.B. = Remetteu-se hum Officio identico ao Exm.o Deputado Inspector da Contadoria.

Remetto a Vossa Mercê o Officio inclusso p.a q. sendo registado com esta, nos Livros da Contadoria, assim fiquem constando de á Junta, nos proximos, q.e se offerecerem, as Vazantes q.e q. fiz mercê a Joseffa Maria de Oliveira em o Nome do Principe e Nosso Senhor, do Officio de Escrivão da Intendencia, verificando-se a Sentença em seu marido Rafael Gonçalves Coelho. Deos Guarde a Vossa Mercê. V.ª B.ª 11 de Outubro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sñr. Deputado Inspector da Contadoria Domingos Mendes de Miranda.

Porquanto estando auzitaria tão adiantada, estão as vazias q. esta Fronteira nos offerece utado q. ultimamente participei a Vossa Mercê, mas estando até agora verificada a necessidade de empregar a Companhia de Infantaria

avantbarada, comum diminuir as despezas q. comellas reparem: Ordeno a Vm.ce q. reduzindo os Destacamentos avantbarados a q.e de hum Official Inferior de qualquer graduação, cinco Soldados cada hum, mande recolher todos os mais com as mesmas recommendações q. referirão aos q.e ja recolherão, q.do não, fiando Eu. q.e esses poucos Destacamentos particularmente destinados p.a maior brevidade das Paradas, emq.to podem estar tão importantes as noticias q. ora recebi. Estas ultimas Paradas, q.e tenho recebido tem trazido de cinco até sete dias de marcha do Certão até aqui, e p.r isso q. haja a mesma brevid.e até maior, sendo necessario nas q.e vem avir, recommendo a Vm.ce q. proporcione a brevid.e da marcha de Vm.ce Maria p.a aqui, á q.e tiverem tido até V.ce Maria, o q.e tudo participo a Vm.ce p.a sua intelligencia.

Deos Guarde a Vm.ce V.ce Bella 12 de Outubro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.or Cap.m João Pereira Leite

Desde algum tempo não tenho recebido dos Portos avançados da Fronteira noticias algumas, q.e q. estão as cousas aqui no mesmo pé, não tem ellas peiorado, mas a toda a hora espero noticias de Chiquitos.

Pela falta de noticias dessa parte da Fronteira, estou na intelligencia q. Vm.ce não tem, eq. no Paraguay tudo está no pé q. me annunciarão os ultimos Officios.

Estando a estação já tão adiantada, sendo este o estado das cousas, e tendo de retirar dos estacionamentos da Estrada a Companhia de Infantaria, deixando lá m.e q.e hora dois homens em cada posto, este q.e maior perigo possa decorrer ao Parador, emquanto os negocios do Paraguay estão na actual deliberação.

Emquanto ao mais, e ao q. he relativo nossa Repartição, e ao que está a seu cargo, tanto ao respeito da Fronteira, como de cousas interiores dessa V.a, seu distrito, refiro-me as minhas Ordens precedentes, tendo p.r este q. Vm.ce para todos os precisos esforços p.r não me deixar

dentir a menor falta em g.l ir das re-
commendaçoens.

Pelo Soldado Antonio dos Stos Nettho
remetto a Vellª ag.ta de 35$78.-11- 70$ douro
com a applicaçaó, g. consta do recibo assignado
pelo mesmo Antonio dos Santos, dando-lhe
pois Vellª. o dito destino, mandar-me lá
o recibo, como lhe vai recommendado na
declaraçaó.

Ainda que isto seja negocio meu particular, naó há materia
alguma em que eu naó conte com o seu
Zelo, e boa vontade.

Logo que chegar o Capm. João Vellª
Vellª. me participará, mandando-me ato-
da a pressa as Cartas q.s lhe elle, ou ele
lhe mandarem, tudo em hum mesmo
embrulho p.a evitar extravio.

Os alferes Paradas q. tenho recebido
de Vellª. tem ido com a vantajoza mar-
cha de cinco até dez dias, exceis q. havendo
recommendaçaó, ainda mais depressa poderaó
ahir. D.s g.de a Vellª. V.ª B.ª 12 de 8.bro de 1881.

João Carlos Estanisláo d'Oeynhausen =
Ao Ten.te Cor.el Vellª. J.º Leite de Chaves e Mello,
Ch.fe d'Ordens, e Comm.te do Engabé.

Pelo Soldado Antonio dos Santos Vellª
recebi o seu Officio de 5 do cor.te

Fico na intelligencia do que nelle
me participa, e tem pessoalmente dig.o o seu
Zelo, naó há elogios em que eu não demore
g. tenhas havido na marcha desse Corpo
de seu Comm.do. Approvo por muito
acertada a deliberaçaó q. Vellª. tomou de ir
residir nas Salinas, p.a que desse modo
se fará mais exactamente a fiscalisaçaó
encarregada ao Serviço da guarda Banda, q.
hé por ora aquelle q. então determinado
por Ordem q. ahi levou em meu nome
o Capm. João Pereira Leitaõ, naó consentindo
de Vellª. que se faça nem de mais, nem de
menos pelos inconvenientes q. de ex.so, ou
falta se poderiaó seguir, e sabem destas cir-
cunstancias, estar outras que Vellª. aponta no
seu Officio, há huma vantajem de mais
na maior salubridade da q.lla paragem.

Ao Capm. João Pereira Leitaõ q.
muito louvaõ ouvir, faço saber q. essa

Ronda deve immediatamente cessar logo q. as agoas ponhão o Campo em estado de ella naõ ser mais necessaria. Vm. pois verificando-se esse caso o fará participará a elle, e assim q. for, q. eu lhe ordene outra Companhia.

Approvo a suspensaõ q. V.Mce. deo pelas boas razoens q. me dá aos Drs. Luiz Antonio, e Joaq.m dos Santos.

A respeito de Lourenço Jz. Raiz, e Francisco de S.ta Rondon, passo as Ordens necessarias q. se cartiguem a sua materia, no caso que naõ verifiquem q. ao Cap.m Joaõ Pereira Leite proponhaõ, em vista do Officio do Cap.m q. V.Mce. mandou, q. pede V.Mce. lhe mande q. V.Mce. mandou, q. pede V.Mce. lhe mande certeza, q. emmoneguemos dar referidas Ordens, e pelo q. hide mandar logo q. numa as reportas dellas, ficará satisfeito obrio com q. V.Mce. mejude q. di nelles hum exemplo do respeito com q. elles devem tratar ao seu Cam.te

Emquanto ao mais tendo-lhe ja dado as minhas Ordens em outro Off.o dellas mesmo sentido, tendo q. m.to q. V.Mce. sua tenha zelo na expensaõ dellas, naõ ouve tempo q. tem durar uma Ronda como

otem sido em tudo o mais. Pelo mesmo Soldado Antonio dos Santos, dirijo este a V.Mce, porem elle leva Ordem q. q. nocaso de naõ achar a V.Mce. no Lavrinha, o entregue ao Comm.te do Registo, esteja a ouvir os meus Officios q. leva, q. participe a V.Mce. q. for sua intelligencia.

Juntam com este achará V.Mce. o p.d q. em seu Regimento mejude, e espero q. V.Mce. nunca lisonjeará o q. delle consta em seu abono.

Deos guarde a V.Mce. m.s annos
V.a Bella 12 de Outubro de 1811 =
Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen =
S.r Cap.m Ignacio de Souza d'Oliveira

Dis

Sendo em hum Officio seu dirigido ao Cap.m Ignacio de Souza, q. eu V.Mce. dispensasse a Lourenço Jz. Raiz Tenente, e Francisco de S.ta Rondon, ambos soldados de Cavallaria q. vim ao Diamantino abonar certa porçaõ de milho, q. offereceraõ p.a esse

Armazens, participar-me há q. por-
caõ elle offereceraõ, e paraq saber a Mce
q. realizando-se a entrega desta offerta, en
approvo aizençaõ q. q. ella consiguiraõ,
mas naõ verificando como he de crer
da conhecida fraqueza de tal Laurenço,
Mce mandará prender a ambos, e re-
mettelos p.a esta Capital.

Ao Cap.m Ignacio de Souza ag.m
agora escrevo, mando dizer q. a Ronda
deve evitar logo que as aguas ponhaõ
aquelle Campo no estado de naõ ser
ella mais necessaria, o que taõ bem par-
ticipo a Mce p.a q. por esta intelligen-
cia, e governo, e antes disso em naõ haver
razoens p.a dar differentes Ordens.

Deos g.de a Mce. Vna BBa 12 de 8bro
de 1811 = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhau-
sen = S.or Cap.m Joaõ Ber.to Leite.

Recebi o Officio de V.S. de 1.o deste mes
em q. avisa ter dado de 5 de 7.bro, e fico na
intelligencia de tudo quanto nelle me par-
ticipa. Posteriormente recebera V.S.
algumas Ordens pelas quaes fiquei na
intelligencia de q. recommendei em Re-
sposta aos seus Officios que tenho recebi-
do. No mês de Dezembro futuro
naõ poderá absolutamente, e até
então naõ verificar a mudança de circums-
tancias q. espero, Determinarei o q. nesse
ou em outro caso se deve fazer. Devo
dizer a V.S. que eu naõ contemplo este
Destricto Sustentavel como Dez.o naõ
quando elle se achar no estado q. me lhe
designei, e que naõ verificando este eu
destino, taõ bem naõ verifico o Porto
q. em attenção a esta Hypertendia das,
q. q. ainda que eu possa demasiada-
mente rigoroso, por ser de constante
regra naõ admito desculpas, chê com
profunda magoa q. vejo baldados os
esforços com que ó muito com suavid.e
tenho pertendido governar esta Capitania

conveniendo-me ja muito tarde q. semelhantes meios naõ saõ geralmente sufficientes. Devo suppôr que ao Sñr. Gisberto naõ hé applicavel este meu pensamento, porem, sendo assim, q. dá lugar a isso hé a profunda impressaõ q. no meu espirito tem feito os conselhos de q. as minhas recommendaçoens se esquecaõ logo q. a minha presença cessa de Theodar força. De modo nenhum desejo, nem seria justo q. V.d. tomasse pessoal.te q. estamente tal medida, q. estou certo que pela sua natural inclinaçaõ, como pr. fazer q. mais gosto mostrará sempre V.d. empregará sempre toda a sua influencia q. q. seja a melhor ordem, tanto nogeral, como no particular, entre os moradores desta Vra. Se depois de quatro annos eu naõ tenho podido conseguir, seja pelas recommendaçoens, seja pelo exemplo mostrar, que nada desejo tanto, como a paz, a boa harmonia, deve convir q. naõ há ninguem mais proprio do q. eu pr. sacrificar as suas ideias aos outros homens, e se ás minhas, estas, desse modo dado huma prova da amizade, conheço-me bastante para me convencer

q. ouvio hé mais depressa alheio de que mesmo. Estando as cousas nesta disposiçaõ q. V.d. me participa, estando eu recebido, communicado ao Ministerio as mais favoraveis noticias pelo q. immediatamente tive a honra de participar a V.d. Fontoura, naõ havendo probabilidade de q. nessa parte haja precisa necessidade de mais providencias, q. as q. estaõ dadas, naõ há inconveniente em q. V.d. quando assim ouver por bem possa ir ás suas Lavras, deixando nesse caso as seguintes disposiçoens em q. estiver ausente: que o Serviço q. as Companhias fazem nesta Praça ande a cargo do Cap.m do Estado Maior debaixo das Ordens do Tn.te Cor.el Comm.te q. o detalhe do Serviço interior fique a cargo do Ajudante da Companhia, e do Comm.te interino da Brigada ao cargo do Cap.m Commandante, todas estas cousas na forma das minhas respectivas Ordens, o que nesse caso, V.S. participará ao Sñr Tn.te Coronel Comm.te, recommendando-lhe q. caso se q. V.d. logo recolher no caso de haver qualquer novidade. Deos guarde a V.d. m.s a.s

V. de B.te 21 de Outubro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sr. Coronel Gabriel da Fonseca e Souza.

O Soldado Dragão Fernando José d'Araujo vai com guia de passagem p.ª ese Destacamento, p.ª entrar nas obrigações q. tinha o defunto José Cardozo, p.ª elle respondido ás vistas de 5, 9, e 15 deste mês, ficando na inteligencia do q. ff. ellas me dis.

Já disse a V.Mc. o que devia fazer a respeito dos dois Soldados de Cavallaria Lourenço José Reis Santos, e Antonio da S.ta Rendon, e para que V.Mc. assim o cumpra vou outrosim ordenar as obrigações, q. elles passarão. Os Vaqueiros voltarão logo q. chegarem com a Boyada.

Havendo já huma sufficiente porção de Canoas no Cuiabá, pelas q. diz V.Mc. tem feito, e pelas q. estão compradas, todas as que estiverem de matto, serão ahi mesmo consertadas p.ª ôra, fazendo-se carga dellas ao Illmo. Arrais: ellas serão numeradas q. huma parte de 1 p.ª diante até o numero que subsegar a fazer pela continuada diligencia, q. esta recommendada, e por outra p.ª levarão hum P, que sendo official do Paraguay, q.ª dando noticia que partem a esta Repartição, q. virão conformadas, quando se ajuntarem com as de Cuiabá, e temo ao recommendar, q. não cesse esta diligencia emquanto se acharem por Proprios p.ª esta construcção.

As noticias relativas a outra p.ª de Fronteira, q. houver comunicarei ao Ministerio, são as mais favoraveis, e se verificarem as que igualm.te tenho do Paraguay, virarão por ôra os navios sobreditos, mas entretanto pede acautella, q. nos conservemos no mesmo p.é a respeito do q. eu me refiro ás minhas p.ª antecedentes Ordens. D. G. p.ª a V.Mc.

V. de B.te 21 de Outubro de 1811 = João Carlos Aug.to d'Oyenhausen = S.r Cap.m João Pereira Leite.

Pinho prez.te os seus dois Officiaes de 1e 3
de seu numero, e fio na intelligencia de q.
p.r hum, contra me participa, esperando
en q. Vm.ce continuará como me promette
a escrever tudo da apprazivel saude, q.e
Deos nos dee por muitos annos, sem embargo
de q. q. abastamos
q. saberá vencer, os Grandes desempe-
nhos Pelo ultimo correio
pa do estado de Goyaz, vejo quanto nas
outras duvidas tem degenerado, pos-
sam sendo os nossos enfins abastantes
nessarios nas outras circunstancias,
igualmente nessario augmentar todo o
custo apoderoza vigilancia dessa parte
da Fronteira, não posso menos mandar-
lhe augmentar rigorosa economia,
a qual gnando bem entendida con-
siste em não faltar ao necessario, em-
pregando nisso as menores despezas possi-
veis. Já Vm.ce receberia a ordem
q. mesmo segundo Officio diz que não re-
cebera ainda a respeito de não pagar
com dal aguelle que a Fazenda Re-
al deve p.r emprestimo, cá a Ordem me
refiro. Pela Junta, e illuminada

approvar o preço q. q. Vm.ce mencionou
algumas porções de algodão.
No primeiro dia de Junta se lhe
expedirão as Ordens necessarias para
poderem executarem contra os devedo-
res da Real Fazenda, que pela pro-
pria negligencia, e tem caracterizado
de remisso, não se entenderão isto po-
rem a respeito dos Dizimeiros, visto
a exactidão comque tem comsumido
com os generos q. nos dão. Em quan-
to ao mais refiro-me ás mencionadas
Ordens. Deos guarde a
Vm.ce Villa Bella 28 de Outu-
bro de 1811 = João Carlos Augusto d'
Oyenhausen = S.r Cap.m José Pereira
dos Guimarães, Juiz de Fora de Cuia-
bá, e Intendente dos Rs. Armazens.

Remetto a Vm.ce a transcripção
de hum paragrafo da Carta q. me es-
creveo o Coronel D. Pedro Taruma, e
juntamente o proprio original, contra

do Cm.o Sñr. Fernando Delgado. Ei-
dou dittar Cartas mostruosas a Vellª
omgoens digna ruttrata, e em visitude
dellar para Vellª as nuevarias enfor-
ço conseguir ogª comtodo a apparencia
dejuntaia, e mopede, chamando José
d'Oliveira Machado, ordenando-lhe
ogª no caso de mais convenes, dê provas
dos direitos ogª se arrogou, porem evita-
rá Vellª em geral isto seja pelo mods
mais dessimulados possiveis, pois ogª aberta
injuntaia ou ajuntaia antes, e esforçou
dizendo-a reunidaia dos direitos ogª po-
deriam mantentarem de Coronel D.
Pedro Pereira, de huma demanda
sem fim, como saõ todas as desta Cia
bem entendido ogª o cerco ogª ahi está,
ou estava no poder do José d'Oliveira,
será logo posto em segurança, sem ne-
nhuma attenção logo algum mais engen
reache. Assim ordenando Vellª
Ogª a Vellª Vª Bella 21 de 9bro de 1811 =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen =
Sñr. Cap.m Ajd.te de Ordens José Pereira
dos Guimarães.

Escrevendo hontem a Vª Exª. com muita
pressa, esqueceo-me dizer-lhe ogª no caso
de naõ ter ja partido ogª aquelle, ficaõ
ordens ja arranjadas ogª partir o Cabo
Hermano das Neves Pequeira, Vellª
mande logo tomar conta de Augusto
da Insoa, cumprindo em ogª as Borda
ogª lhe tenho recommendado.

Tenho assentado em naõ conservar
os Cemm.os naquelle Augusto mais de
Cabo 2 mezes Gg. ogª a experiencia me
tem mostrado, ogª he muito bom ogª rejaõ
sempre principios, com o contrario naõ de tem-
pro degeneraõ. Deos guarde
a Vellª Vª Bella 21 de Outubro
de 1811 = João Carlos Augusto de
Oyenhausen = Sñr Tenente Coronel
Alexandre José Leite de Chaves
e Mello

V. Mce fará as averbações necessarias pela que se acompanha nesta Secretaria do Senado da Camara, e em acto da mesma Camara fará saber pelo meio deste meu Officio, que com assistencia do Sr. Juiz Geral da Capitania, segurará a V. Mce a attenção, e consideração pessoal da mais geral acceitação deste Districto, entre aquelles em cuja eleição for preferido pelo Ponto de Cap. Mór.

Para este effeito fará V. Mce as necessarias participações ao mesmo Dor Juiz Geral. Deos Guarde a V. Mce Villa Bella 26 de Outubro de 1815 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sr. Tenl Coronel Juiz Ordinario, e Presidente da Camera desta V. Mce

Recebi o seu Officio de 28 de Agosto, em resposta do qual, em me referir ao que ultimamente lhe recommendei em huma Portaria que hia junta ao meu Officio.

Louvo-lhe muito a applicação com q. V. Mce procura o augmento desta Fazenda, porem devo recommendar a V. Mce q. o não faça q. outros meios, senão aquelles q. aponto na. dita Portaria.

Augmente V. Mce quanto puder as plantações, e roçados, sejão da Fazenda Real, ou da Fazenda, e do mesmo modo augmente, e cultive o algodoal, pois q. provavelmente se espera ahi hum maior Corpo de Guarnição.

Emquanto aos mais em me refiro ás minhas precedentes recommendações.

Deos guarde a V. Mce Villa Bella 29 de Outubro de 1815 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sr. Tenl João Veigar Graus Forte

Recebi hontem o seu Officio de 19 deste mez, a q.e elle foi interirado do teor. V.Ex.ª recebido, e cumprido o mais que nelle acuza.

Vista a inhabilidade do homem que se empregou na factura das Igaritéz, será expedido q.e elle tenha a ajudar em Vª Maria nesse trabalho o Soldado Dragão que ali está com esse emprego, e proverá V.Ex.ª participar esta circunstancia ao Cap.m João Pereira Leite, se elle tiver requerer q.e minha recommendação, mas julgo que elle sempre servirá q.e trabalhar debaixo do mio do Dragão, e se acontecer p.r isso elle fazer insufficiente, nesse caso teria bom mandado. Emquanto ao Borba já recommendei a V.Ex.ª o que deve fazer, encontros o custo das duas reflexões, e em que possa dar outro remedio ás contradicções em q.e está exposto o meu cargo, e não gemer, de as não poder emendar. Recebi a Carta que trouxe o Cap.m João Manoel, e que virá por outras vias, e igual com anuncia o Alferes Joaquim Caetano.

Emquanto aos mais refiro-me

ás minhas precedentes recommendações, e remetto a V.Ex.ª o incluso Passaporte de J.e Roiz de Sá assignal. V.Ex.ª mandará despachar q.e S. Paulo, porem não levará senão huma Canoa de duas, e huma não bastar.

Mandará V.Ex.ª o Officio incluso ao Comm.e de Cuyabá. D.s g.e a V.Ex.ª Villa Bella 22 de Outubro de 1815= João Carlos Augusto de Oeynhausen= S.r Ten.el Comm.e Alexandre J.e Leite de Chaves e Mello, Ajud.e de Ordens, e Comm.e de Cuyabá

Fico interirado do que V.Ex.ª me participa no seu Officio de 3 do corr.e e visto o que q.e elle me diz, mando remetter a V.Ex.ª a copia das Ordens q.e dirijo na competente data á Inspecção de Marinha, para q.e V.Ex.ª figue na intelligencia do mando q.e q.e tenha finado de suas vellas em com a guelta Empreza,

e do que Vmtª ora ciencia naconmissão
q. lhe dei, fiando eu nausteza q. pelo
futuro se regulará Vmtª nesta commissão
com a mesma prudencia com q. até aqui
tem feito. Cartinha antecipada sem
feita a mesma recommendação q. Vmtª.
me dá parte lhe fizera o Sarg.to Mor
Commd.e da Brigada, e deve cumprir, q. me
tem praticado o que elle adverte, e q.
não tenha feito, se fará para o futuro,
fiando Vmtª na intelligencia q. em sem.
artigos emviados relativos á Brigada,
cumpriá em responsabilidade a outra
pessoa não a mim q. lhe recommendar
o Sr. Sargento Mor seu Commd.e
Deos g.e a Vmtª Vª Bª 29 de
Outubro de 1815 = João Carlos Augusto
de Oyenhausen = Sr. Cap.m João José
Guimarães e Sª Commandante da Bri-
gada Real de Antelhanid.

Na manhã de Sarg.to Vi-
cente, recebi os Officios que Vmtª me
mandou. Nos ditos Officios annexos
Vmtª os meus até esse tempo recebidos.
Do ajuntado, e exacta cumprição q. delle
tem dado, estou em tudo satisfeito, quanto jus-
tissimamente estou do seu procedimento,
louvavel em todo o tempo que tenho gover-
nado esta Capitania. Estimo q. du-
rante a minha ausencia o Intendente
cumprisse as minhas recommendações nas
á cerca desse importante Presidio, mas
nem q.do isso mesmo, com menos evidencia
q. particularmente se deve ás suas attenções
e zelo actual, ao geral abandono q. dos
generos das plantações em q. Vmtª tem
mandado trabalhar ahi tem havido
na gente proporção que permittam as
circunstancias. Sei quanto Vmtª
lhe honrado, e que os seus bons dezejos
nunca indisporão Vmtª a cumprir esta
ordem, senão q. me não faço depender a
felicidade de outra ordem, senão de felici-

dos meus subditos, e que hé esse o artigo
do meu particular discurso, sobre tudo q.
as minhas diligencias saõ taõ bem ajudadas
pela actividade de Off.es taõ briozos como Vm.ce

Dá-me muita satisfaçaõ a boa informa-
saõ q. Vm.ce me dá do Tenente Cunt. Eu
queria poder dar a Vm.ce mayr Off.es Infe-
riores taõ bons como este, mas infelizm.te
naõ ha amaior falta de Ser nesta Corp.am
até ahá de Soldd.os de quem estes se fação.
Fio na inteligencia do que medis de
Francisco Ferreira de Oliveira, de Ma-
theus Vaz Caldas, e de Vicente Tiburcio.
Tenho mente escrivo nestas dois ultimos.
O primeiro tem estado geralm.te contrariado
damente daonde. Dizem os Soldados
desse Destacamento acha alguns rapazes
de Officiaes Inferiores, q.e proponha-nos.
Depois de receber estes Officios, recebi
os outros que trouxe o Pedestre Caldeiras.
Logo expedi por Parada ao M.el Conde de
Pinhares a boa noticia que Vm.ce me
dava, os Officios do Gov.or de Mazor
vieraõ estar noticias muito a proposito,
q. q. q. estas ai confirmadas aq.e dois dias
antes mettera dado o Comm.te de Casal-
vasco, cassim dando á Corte huma dei
por prova as outras perfeitamente

coherentes. Por prudencia naõ Vm.ce
provido nesta occasião ao Governo q. q.
estando acrescentado pela esperiencia,
e receando os possiveis casos de alguma
repentina mudança, naõ quero que
se ache huma só letra minha q. nos-
sa que tenho q.e dar nos partidos. Vm.ce
pois poderá escrever-lhe dando-lhe
certeza de q. os Officios que lhe reme-
tes chegaraõ aesta Capital, e q. logo
mefaraõ mandados onde eu estava,
e q. Vm.ce todos os dias espera as m.as
respostas q.e lhas remetter. Outro
sim que eu estou ageis, e a mesma resom-
mudaçaõ faça agenim lá mandar,
mas que naõ falem nisso, senaõ se
lhes perguntar, dizendo que os es-
perado todos os dias na Capital.

Prezumo todos os meios de saber notí-
cias, mandem-me as que tiver. Vm.ce
conhece agenio daquelle Governador,
e deve acomodar-se delle em tratar
nunca dos negocios actuais, senaõ entre-
mos geraes, com grandes protestaçoens
de amizade de portuguezes alizo-
nhos, e no meio disto finge isto haja
no Serviço interior, exteriormente

, vigitancia. Depois de
sua Off.e de 30 de 7.bro, numero Vm.
a mesma dezemos q. levou o Pedestre
Alexandre de Pinho, mas como nessa
occazião naõ foi fumo q. q. anaõ havia
agora remette aprovação q. upde entre-
tanto aprontar. Auttei a sua Ve-
commendaçaõ particular, afim as Cap.ns
Azevedo, aquem agora aduirto q. de
parte a Vm.ce do resultado. Assim
que couber noticias q. espero de Chi-
gente, escreverei a Vm.ce eas Gov.es de
Maxos. D.s g.de a Vm.ce
V.a Bella 30 de Outubro de 1811 =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen =
S.or Sargento Mor Comm.e do Forte
do Principe da Beira Manoel
Antonio Pinto>

ultimo officio, vou participar a Vm.ce
q. sir relativam.e ao estado das Provin-
cias Hespanholas entrar que confinaõ
com esta Fronteira, tanto p.a sua satis-
fação, como p.a q. Vm.ce promova despoja-
damente fazer circular estas noticias
na Provincia vizinha, porem. q.or estas
vias que naõ parega, que esta noticia
hé inventada, e espalhada p.r ill.mos
a Provincia de Paraguay.

Por Officios do Governador de Montevideo
de 21 do Mez, e do Governador de Chiquitos
de 26 de Outubro, vem informados com a
maior authenticidade, que o Exercito q.
Commandia o Presidente de Buenos Aires
Jozé Manoel Goyeneche, ganhara
duas batalhas huma no Desaguadeiro,
outra em Cochabamba, em que ficaraõ
completamente derrotados, com perda de
todas as municens de guerra, e bramas,
bagagens, e Artelharia, os Partidos ar-
mados que contra este insigne General,
contra o Vice Rey de Lima sucitara
a Junta de Buenos Ayres. Emcons.a
desta total derrota foraõ dissipadas, e
presas as Juntas de Cochabamba, e de La Paz,
e foi novamente jurado nestas Provincias
em de Chiquitos o Senhor Fernando 7.o

A de Montevideo naõ chegou a ser invadi-
da, mantem-se fiel. O dito General
tendo submettido estas Provincias, se en-
caminhara q.para as q.e ficaõ mais pro-
ximas a Buenos Ayres, e finalm.te con-
tra Buenos Ayres mesmo.

Tudo remetto para a Corte a participação
destes sucessos, que os ditos Governadores,
e respectivo Gabinete fazem ao Embai-
xador de Hespanha no R.o de Janeiro.

Estas circunstancias daõ todo o caracte-
re de verdade a esta importante acontes-
cimento, sobre o qual naõ há a menor du-
vida. Trata pois de fazer penetrar
esta noticia na Provincia vizinha, por
vias indirectas, mas sem V.Mc. figurar
como author, isto no caso de ser ainda ne-
V.Mc. em consequencia apassa dar. Estas.
recommendando á bem q.e o Sargento Mor
Cabral ag.e mandará entr.a D. g.de a V.Mc.
V.a Bella 5 de Novembro de 1811.
João Carlos Augusto d'Oyenhausen.
S.r Sarg.to mor Geronimo Joaq.m Nunes.

Recebi o seu Off.º de 30 de 8.bro, e 2 de Novembro. Fico na intelligencia do que incomputantemente pertende o Cap.m Manoel das Costa, e se elle naõ contenta com a sua Lizaõ solicitar a minha, para lhe hei saber que eu a este respeito da mesma opiniaõ que V.Mc. Recolho-me o Sematheiro que mandei empregar no concerto das Armas que ahi estaõ. Fico na intelligencia de todo o amor que V.Mc. me participa nos ditos dois Officiaes, assim como de ter recebido o meu, providentemente á sua data, e de ter cumprido quanto nelle lhe mandei, e em geral a mais respeito ás m.as providencias. Ordens.

D.s g.e a V.Mc. V.a Bella 11 de Novembro de 1811 = João Carlos Henriques de Oyenhausen. S.r Cap.m João Pereira Leite.

Recebi o seu dois Officios de 25, e 30 do mez passado. Acompanhava o primeiro, o libertano filho do Amaleto, cuja graça eu approvo, tendo-o competentemente recommendado ao Comm.e desta Guarda Real, cuja Graça naõ fiará para o futuro pertencendo.

No seu segundo Officio me participa V.Mc. ter recebido a remessa, e Officios que lhe mandei pelo Soldado Antonio dos Santos Vellos, ter V.Mc. semelhantemente recebido no dia 29 o meu Off.º de 20 do mesmo mez, e os seus duvias, que eu com elle mandava.

Fico naõ bem na intelligencia de ter chegado huma conduta, e partido outra, do que esta attenta levar, chegando-me á naõ levará o seu cuidado no que lhe tocante ao ampto, e prompto fornecimento, e expedição dos q.e pelo futuro forem chegando.

Pelas noticias dadas a V.Mc. por José de Mello, se avivou a desconfiança em q.e eu estava de que a subita

apparição desses Indios no Rio de Cuia-
bá não fora sem motivo, e não falta
probabilidade nesta conjectura, vis-
to terem-se achado taõ bem alojamentos
guarnecidos, largados há pouco, mas
talvez há mais tempo do q. passou ao
José de Abelle, por que nisso não pode
haver certeza. Daqui inferio, que
a d.ª guarnição fora feita pelo Sargento
Manoel Dias, e que fora nesta occasião
q. elle pegou os Indios que trouxe, es-
ta minha supposição hé fortificada
pelo visto com que ficaraõ q.ª homens
os Indios que vieraõ.

Hé taõ naõ, e taõ culpado fazer
de mais como de menos, e não levando
Manoel Dias huma tal commissão de
semelhante natureza, não devia alar-
gar-se ahir fazer conquistas, tanto
mais que calando elle quando voltou
o que tinha feito dahi se segue, que
podiaõ a seu salvo os ditos Indios
tirar vingança do que Manoel
Dias tinha feito, por que naõ tinhaõ
sido prevenidos os viajantes desse Rio.

Portanto averiguar-se-ha, fundan-
do-se

que pode ter esta minha conjectura,
em quanto eu fico dando as necessarias
providencias agora tanto mais necessarias
pelo novo, e espaçoso destroço que fez o
Sargento José de Abelle, e entretanto
recommendo-se toda a cautela aos
Condutores, viajantes, e mais pessoa
da sua comitiva a obrigação de dar parte do
que ouvir respeito a isto.

Recebi
as Cartas que me trouxeraõ alguns
Negociantes recentemente chegados
de Goiás, e nas asabitspaõ de saber
por elles, que na Cidade de Lisboa,
e provavelmente todo o Reino está q.
este vêrão salvo, achando-se a Retaguar-
da do Exercito que vinha atraz da
Cidade, já para lá de Coimbra, e
tendo perdido toda a sua bagagem, e
muita gente em duas encontros, to-
dos glorioso q. as Armas de S. A. R.

Approvo a cautela que deu á m.ª
ordem relativa ao Barbas, e pelo Sar-
gento Mór Commd.e deste Quartel Ge-
neral, tenho participada a minha
ordem do dia 9 do corrente.

A conducta delle naõ hé desvalio-
sa, e o q. convem que haja a meu proceder

hé absolutamente necessario p.o exemplo dos outros Commd.es dos outros q. enganaõ dos Commd.es Cabe mto ao mais q. nossa V.a naõ há novidade algumas, ou alteraçaõ no socego publico, ainda naparticular: cuidado isso, muito necessario em hum momento em que sesinga que o Governo desta Capitania vai ficar reduzido a apathia, e arbitrariedade de hum Governo interino, o que bem necessario q. senaõ realize, com entretanto prejuizo daminha Saude inteiramente arruinada, desde que voltei desta Capital. Esta reflexaõ poderá em jantar outrar do q. me dispenso, duvidando q. annos Governos naõ gastaõ nisso o tempo que eu tenho gasto com pouco fructo, e basta-me recommendar a V.M.ce todo quanto tenho posto a seu cargo, continuando a ter em V.M.ce aquella confiança, q. me authorisa esperar, que V.M.ce será exactissimo no q. lhe está determinado.

Deos guarde a V.M.ce

21 de Novembro de 1811 = José Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.r Sen.or Coronel Alexandre José Leite de Chaves Mello, Ajudante d'Ordens, e Commandante do Cuiabá

Recebi o seu Officio de 17 do C.te ao qual pela minha pouca intelligencia indisposiçaõ naõ tenho predito mais cedo responder. Por alguns paragrafos do d.o Officio vejo que V.S. applicando-se erradamente o que nenhuma applicaçaõ tinha a V.S., suppoem, q. ao q. lhe disse nomear Officiais de 10 de 7bro levava em outras vistas que naõ fossem de embaraçar o progressivo estado q. havia na emenda de algumas das minhas Ordens, e declarando em formalmente que esta era a mesma do Cap.m Ajudante da Ordenança, pa-

parece q̃ naõ há razaõ p.ª q̃ V.S. empregue q̃ naõ há razaõ p.ª q̃ V.S. empregue
banda que eu q̃ diga outra cousa, q̃ diga outra cousa,
senaõ aquillo que disse, aqui confirmo. senaõ aquillo que disse, aqui confirmo.

Ainda menos razaõ há para q̃ Ainda menos razaõ há para q̃
fazendo V.S. o acto pessoal supplanta fazendo V.S. o acto pessoal supplanta
gratuitamente, q̃ nós deixarei fazer gratuitamente, q̃ nós deixarei fazer
qualquer influencia; ou huma pozitiva qualquer influencia; ou huma pozitiva
ou guia do Cap.m Mandante da Brigada, ou ainda menos huma ega pre- ou guia do Cap.m Mandante da Brigada, ou ainda menos huma ega pre-
dilecçaõ por elle, por que naõ attendo p.r ninguem, dilecçaõ por elle, por que naõ attendo p.r ninguem,
q̃ tem assim origem na exacta justiça, q̃ tem assim origem na exacta justiça,
naquillo que immediatamente naquillo que immediatamente
entende com as obrigaçoens, que cada entende com as obrigaçoens, que cada
hum tem no Real Serviço, naõ de hum tem no Real Serviço, naõ de
mayo de consciencia attribuir huma mayo de consciencia attribuir huma
tal empregaõ: portanto reduz-se a tal empregaõ: portanto reduz-se a
vossa ordem muito simples, que naõ dá vossa ordem muito simples, que naõ dá
lugar outras reflexoens. lugar outras reflexoens.

Fui nesta occasiaõ informado Fui nesta occasiaõ informado
de que ou pela novidade das circum- de que ou pela novidade das circum-
stancias, ou por descuido, deixaraõ de stancias, ou por descuido, deixaraõ de
se executar literalmente as minhas se executar literalmente as minhas
Ordens: achei as duvidas que nesse Ordens: achei as duvidas que nesse
respeito havia de modo necessario p.ª respeito havia de modo necessario p.ª
evitar senaõ voltasse mais p.ª o futuro evitar senaõ voltasse mais p.ª o futuro
esperar emergencia aqui, examinha con- esperar emergencia aqui, examinha con-
stante franqueza deprocedimento, des- stante franqueza deprocedimento, des-
ta vez assim como sempre naõ dá ta vez assim como sempre naõ dá
lugar a suppor-se-me huma vez q̃ lugar a suppor-se-me huma vez q̃
que naõ tenho. Sinto pois q̃ huma que naõ tenho. Sinto pois q̃ huma
taõ insignificante circunstancia in- taõ insignificante circunstancia in-
quietasse como V.S. diz o seu espirito, quietasse como V.S. diz o seu espirito,
e agitasse o seu systema nervoso, exa- e agitasse o seu systema nervoso, exa-
cta mais certeira que V.S. com mais cta mais certeira que V.S. com mais
reflexaõ senaõ tenha restituido á q̃ reflexaõ senaõ tenha restituido á q̃
tranquilidade que lhe desejo p.ª empre- tranquilidade que lhe desejo p.ª empre-
gar no Real Serviço o seu generoso gar no Real Serviço o seu generoso
zelo, actividade, naõ procedendo V.S. zelo, actividade, naõ procedendo V.S.
mais conjunctura, quando descubrio mais conjunctura, quando descubrio
cousas duvida, que antes naõ os meus cousas duvida, que antes naõ os meus
sinceros sentimentos, depois de ter sinceros sentimentos, depois de ter
constantemente pronunciado do modo constantemente pronunciado do modo
mais authentico. Por hum pernicioso mais authentico. Por hum pernicioso
effeito das excessivas fadigas, e effeito das excessivas fadigas, e
continuadas agitaçoens em que as pre- continuadas agitaçoens em que as pre-
sentes circunstancias tem envolvido este sentes circunstancias tem envolvido este
Governo, acha-se taõ bem a minha Governo, acha-se taõ bem a minha
saude deteriorada no ultimo ponto, con- saude deteriorada no ultimo ponto, con-
tribuindo muito p.ª isso a minha actu- tribuindo muito p.ª isso a minha actu-
al forçada residencia nesta Capital. al forçada residencia nesta Capital.

Tenho p.ª tanto direito a esperar Tenho p.ª tanto direito a esperar

pessoas q. servem debaixo das Minhas Ordens, e participarm.e das guerras q. estimo tanto como a V.S., que se-avizaraõ huma taõ violenta situaçaõ portodos os meios que deraõ a hum de-fenderem, assim espero q. V.S. pela sua parte, assim como sempre o tem feito, continuará a conceder-lhe as minha satisfaçaõ, acreditando a meu respeito sómente aquillo q. em pº-particular me lhe disser.

Deos guarde a V.S. m.s a.s
V.a Bella 11 de Novembro de 1811=
Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen=
P.r Coronel Inspetor de Milicias
Gabriel da Fonseca Souza

Recebi o seu Officio de 1.º de 7.bro, e quanto a outros que aprezar dizeraõ trazer data supponho pelo seu contendo ser do dia seguinte. Vg.mo Snr. Recebi o seu officio de tres do corrente de 3 e 20 de Julho, e de 30 do m.mo, pasando-me na inteligencia de haver executado o q. Vossa Mercê me mandou, tanto a cerca de outros objetos, como no que hé relativo ás tintas, e Cavallos, que recompraraõ ao Coronel D. Pedro Tavora, e executará V.Mc. a respeito dos ultimos ditos que ahi chegaraõ, a mesma q. mandei a respeito dos primeiros, havendo-se estes mandado pagar aos Coronel D. Pedro Tavora, e executará V.Mc. a respeito dos ultimos ditos que ahi chegaraõ, a mesma q. mandei a respeito dos primeiros, havendo-se estes mandado pagar aos Coronel D. Pedro Tavora, que V.Mc. auctorisou. Recebi taõ bem os Officios que a V.Mc dirigio o Coronel Commandante de Camanna, cappitaõ Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen, e q. V.Mc. deu aos ditos Officios. Emquanto ás noticias q. lhe deraõ os Condutores, naõ as creio pela manifesta contradiçaõ, que ellas tem com as outras q. vem daõ de haverem já principiado hostilidades entre os de Monte Video, e os do Paraguay, e recommendo a V.Mc. que esteja alerta contra estes inimigos, e de q. os Cyganos q. pertendem ao commercio a nossa vigilancia

cautas Horas V.Ex.ª estará certaméte naver-
dadeira intelligencia das circumstancias
da gueRra Provincia, que naó está
taó pacifica, como elle querem dar a
entender, tanto nosso interior, como
ao nosso respeito, apezar de q. elles naó
dem genalguns indicios de disposiçaó
para o rompimento.

Carecem muito
de cuidadas as suas reflexoens a respeito
desse Presidio, nas quais V.Ex.ª contem-pla
o estado daguerra, e foi por ellas que
me dirigi, geRando em circumstancias
mays duvidozas mandar p.ª ahi a Ca-
vallaria que pude dispensar, hum
maior numero de Auxiliares, como to-
da esta Tropa tinha partido desde
muito tempo, geRando recahir o seu pa-
recer sobre as actuaes circumstancias
em que V.Ex.ª o dava, naó me parece
oportuno alteRar estas providencias
pela incerteza em que ainda estáo acer-
ca do norte desta Fronteira, certo aug-
mento de forças, e munições tanto mais
necessario pela participaçaó q. V.Ex.ª me
faz de ter estabelecido hum Corpo de
Observaçaó sobre a nossa margem do Rio
Ajuy, assim como os Hespanhoes ha-
viaó estabelecido outro na margem
opposta.

As minhas disposiçoens naó
podem assentar senaó sobre conjecturas,
visto que o Principe naó tem sido ser-
vido de me instruir no Plano de Ope-
raçoens de hum Exercito que sei q. está
em Campo para a banda do Sul deste
Continente. Naó sabendo pois ao
certo o destino deste Exercito, contra q.m se
empregaraó as nossas Armas depois
da alteraçaó politica do Paraguay,
induzem-me as conjecturas, e supresu-
mir que ao momento de crise naó es-
tá passado, e alem disso me obrigaó
a recommendar a V.Ex.ª, naó só toda
a vigilancia competente ao tempo de
Paz, mas até todas as disposiçoens
necessarias para o tempo da guerra, as
alteraçoens porem nas recommenda-
çoens que tanto peito para conservar
a comunicaçaó, e boa harmonia,
tanto para conseguir noticias, como

para que nunca pela nossa P. sede pretexto ao cumprimento q. he preciso afastar. Lisongeio-me q. as providencias que dirigi á Intendencia de Cuiabá, terão fornecido a Vm.ce os mais amplos meios de subsistencia, q. permittem as circunstancias, enquanto os nossos activos esforços. Cumq. á economia que Vm.ce propoem a respeito do tabaco, eu a aponto como vantajosa á Intendencia de Cuiabá, para que se tire mais delle logo que esse aparecibilidade de se uniformar este genero. Cantudo fica Vm.ce authorizado q. faça acta respeito, e que me proponha logo q. a falta deste genero authorize, se requira huma tal medida.

Emquanto ao sal, estalla, vai q. se tem mandado aviar por Vm.ce pedido, e parece-me conveniente, que se faça o mesmo como Vm.ce propoem, apezar de q. ja mandei hir p. ahi o que estava no Cuiabá, comtudo como acham con-

condicional q. para isso dei poderá fazer que esta remessa mais tenha lugar, a diante Vm.ce a postura dos duzentos assoalhamentos, q. dis ve de ahi fazer. Reconheço o acerto das propostas que Vm.ce me faz, e tenho q. certo que só as duras circunstancias da Real Fazenda, me podem embaraçar de lançar mão dellas, apezar disso empenho as mais vivas recommendações q. q. Vm.ce participou o gen.l q. Vm.ce mi pede, escolhendo espero, q. em quanto ao de primeira necessidade para a subsistencia desta Guarnição, deixar não experimentará Vm.ce sensivel falta. Ainda a mais digna apprecião de seu comportamento deixa merecimento, colloco toda confiança no seu zelo, attentos, e acerto q. segura em q. q. caso esta importante p. da Fronteira.

D.s g.e a Vm.ce Villa Bella 1 de Novembro de 1811. = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.r Sarg.to Mor José Antonio Pereira Cabral.

Recebi o seu Officio de 23 de 7.bro em que annuza aquelle emg.o em recommendei que mandasse reparar Camapuãa. Fico em ponto inferior desde que retirarão de guarnecer essa Fronteira, porem naõ permittirão as circunstancias que para ali mandasse hum reparo Corpo. Naõ tem isso sido prejuizo, por naõ mostrarem os nossos vizinhos disposições algumas para o rompimento. Fico pois na intelligencia do que V.Ex.a nesse respeito tem disposto p.a o caso de absoluta necessidade. Nos meus planos apontei aquelle ponto, como aquelle por onde mais facilmente se podia introduzir hum soccorro extraordinario nesta Capitania, e espero a resolução. Fico taõ bem na intelligencia das noticias que V.Ex.a consegue, seja pelo Alferes Reis, seja pelas Cartas que de Bourbon lhe mandarão.

O ataque que os do Paraguay esperaõ de Monte Video naõ se combina com as noticias que deo a V.Ex.a, e a Major a Sargento Mor Cabral.

Neste respeito lhe enviei ou agora, ou lhe recommendo que naõ creia, e desconfie.

Naõ tenho mais noticia q. alguma tenha pouco dias a respeito do Exercito de Goyanaha. Mas da Europa há certeza de ter retirado com grande perda o Exercito do General Massena.

Deos guarde a V.Ex.a Villa Bella 11 de Novembro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.r Sargento Mor Geraldino José Nunes.

Recebi pelo Ill.mo Antonio Thomé da Franca o seu Officio de 8 do corr.e e fico na intelligencia do q. V.Ex.a me participa, approvando-lhe a viagem q. V.Ex.a vai fazer á Villa Bella, boa e ámas prudencia pelo Major Cabral

Deos guarde a V.Ex.a

minha a Portaria p.ª geral mando dar
baixa ao Sargento Manoel Prudente,
visto achar-se elle no estado q. V.Mc
me informa. Ao Juiz de Fora
Intendente dos Armazens dirijo
as Ordens q. V.Mc requeridas p.ª evi-
tar os embaraços q. me representa,
providente sua falta determinar
p.ª as conduzir, lhe recommendo
q. as mantenha V.Mc p.ª sua devida
intelligencia. Remetterá V.Mc
ao Comm.te de Caimbra, e Meir da
os Officios q. p.ª elles vaõ.

Fico visto dizer V.Mc que cumpri-
do, cumprido a minha Ordem de
21 de passado dada a respeito de
Cabo Floriano da S.a de Nogueira.

D.s g.de a V.Mc. V. Bella 18 de
Novembro de 1811 = João Carlos Au-
gusto d'Oeynhausen = S.r Cap.m Cor.l
J. Alexandre P.e Leite de Chaves e Mello

Actuaes circumstancias me
obrigaraõ a adoptar a seguinte arbitrio.

Ordenei ao Sargento Mor Comm.
de Caimbra, que empregasse na esqui-
paraõ dos Canoas q. vaõ sobem acima
abuscar mantimento, alguns Indios
Guianáis, aos quaes vai ordenada Gra-
tificação pelos dias q. mentar q. trabalha-
rem na viagem, engresso o valor de outros
tantos dias pela Tarifa determinado de
hum Soldado da Comp.a Franca, adver-
tindo porem a V.Mc, que o apoiamento,
q. mando fazer por conta da Tarifa aos d.os
Indios, se deve fazer só mente na primeira
viagem q. os alistar ao trabalho de que
saõ taõ inimigos, mas que nas seguin-
tes se deve ir diminuindo gradualm.te
até huma oitava parte mais ou me-
nos q. cada viagem, ao arbitrio q.
q. V.Mc e o Tenente Coronel Comm.te de
commum acordo arbitrarem, sendo feita

o dito pagamento ao em Ouro, ou em
couza que valha, menos polvora, munições,
e Armas de qualquer especie, q. nem q.
esse modo se admitirão, nem q. outro se
consentirá q. elles negociem nessa D.ª

Sua Vm.ce ficará authorizado a
mandar dar grande lho requerer o Sen.or
coronel Camim.º, ou huma Carta, ou humas
Calças, e camiza de algodão, e mesmo huma
couza, contra a gente, Soldados da Ordenança q. em tal caso for necessario q. o serviço emq. se ache o Sen.or Coronel Camm.º Pairão dos empregar.

Visto, e entendo o mais emq. o Real serviço se for commum entre Vm.ce o Sen.or Coronel, se entenderá Vm.ce com elle na melhor harmonia, como abrem, entre esta recommendado, esta ocazião lhe mostrará este meu Officio q. q. desse modo fiquem Vm.ce, e elle muita intelligencia, subsistindo em seu vigor as minhas prevenções providencias q. q. de commum acordo se requerão Leg.ª interessem. q. he quanto se offerece a dizer a Vm.ce

as faltas q. podem derivar da minha ausencia, e dalarga distancia emq. me acho. Deos G.de a Vm.ce V.a Bella 18 de Novembro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Snr Luis de Abreu, e Britto de Jozé Bez. dos Guimaraens.

Recebi hontem o seu Off.º de 8 do corrente ao qual tenho q. dizer pouco mais ou menos o mesmo q. agora lhe reputo, vou com vontade responder §.º por §.º ao d.º Officio. Foi tão insignificante a demora de dar Carga, q. na sua viagem Vm.ce encontrou, e q. lhe deo as razoens q. dá, Vm.ce veio na precizão de fazer tornar atrás até o ovzo q. hia buscar, q. não havia necessidade dalarga discurza q. Vm.ce q. justificar

huma vez q. se acha justificada, efeito naquelles q. nisso acharão dirigi-las, não deixa de ser boas razoens, como aq. que entendo amais tem persuadido a sua acertada conducta.

Devia-se deixar com razão de falta de mantimento, q. experimentão. Cabe pois vem a vista sobre a tal de Cap.ª, sobre a sua deadencia, e verdadeira origem fundada aq. a sede a falta de socorros externos, q. não existem. Tenho pedido, e reconhecerá q. ella está fazendo os maiores esforços, mesmo q. suppram dos deficientes meios q. emprego p.ª sua conservação. Vamos ultimas Officios pois me obrigão a conservar em vigor as medidas mais serias, apezar de não haverem aparentes indicios de proximo rompimento da p.ª dos nossos vizinhos. Estas medidas erão rigorozam.te exigidas no tempo em q. aturmei, não só pela revolução do Paraguay originada, q. dissipou a mesma Proclamação em

dos seus authores p.ª desconfiança em q. estavão a respeito dos Portuguezes, mas não deixe p.ª q. decendo naturalm.te suppor-se q. a Junta de Buenos Ayres fosse o canoso destes ponto de divisão, tendo ella conseguido q. todas as outras Provincias q. confinião com esta abraçassem a seu partido, conseguirá tão bem facilmente, que todas ao mesmo tempo atacassem esta Cap.ª; logo q. a Junta se declarou isso com o Governo Portuguez, q. nossa ausencia empareceria proximo p.ª estar em Campo hum Exercito ás Ordens de D. Diog.º desta, cujas operações, se não devião suppôr favoraveis á quella Junta. Ultimamente mostrando quanto tinha de verosimilhante estas minhas conjecturas, entretanto me Em.º do Cuiabá com razão de me pedir em V.ª Maria, recebi antes de ali chegar noticias q. me obrigarão a retroceder me até da aposentada Capital. Felizm.te depois deste andava minha victoriar alcançada em Cachabamba, e Desaguadero

p.e Brigadeiro Coymbra, dig.o q. man-
dei informar a V.Mce p.e Sarg.to Mor Jero-
nimo, diminuirão q. era a precisão desta
dita cooperação das Tres Provincias
q. q. a de Matto Grosso fizesse prime naval fi-
delidade ao N.o Fernando 7.o, e a de Chi-
quitos tomando aos mesmos sentimentos
reconhece agora a mesma e Monarcha.

Estas Ponderosas circunstancias juntas á
proximidade das aguas, que impossibi-
litaõ todas as operaçoens militares di-
minuir alguma cousa do rigor das med.as
tomadas, se a Provincia de Paraguay,
se naõ conservasse ainda em hum estado
q. hé incompativel com a confiança, e se-
gurança desta Corte, participarem
tendo esta Junta feito dependente a sua
declaração contra esta Capitania das
operaçoens do Exercito de D. Diogo,
como consta da copia de huma Balisa q.
q. mandei á Secretaria d'Estado.

Portanto obrigando-me a falta de
Ordens, e noticias Offes a governar-me
pelas minhas conjecturas, e circunss-
tancias, claro está q. nada posso diminuir

nas medidas adoptadas a respeito desta
Fronteira, como q. melhores razoens
tenho feito nesta, emquanto Ordem
positiva naõ derem conhecimento do Systema q. tem abraçado
a nossa Corte, e do destino do re-
ferido Exercito, cuja existencia
em Itapua q. fabulosa, e objecto na
Provincia do Paraguay, ella me
naõ constasse de hum modo inega-
vel. Hé pois indispensavel
perseverar nos prezentes esforços
q. muito violentos q. elles sejaõ, e q.
auxiliar a V.Mce. de hum modo corres-
pondente ao seu reconhecido zelo,
mais huma vez faço as mesmas ar-
recomendaçoens á Intendencia
de Cuiabá pela qual me consta q. se
tem praticado todas as mesmas
diligencias p.a prestar a V.Mce. os
possiveis soccorros. Lisongeio-
me porem q. breve possa di-
minuir alguma tanto essas Guar-
nições, ou pelo bom Successo

das operaçoens intentadas p. S. M. Mo. de Vides, contra o Paraguay, e m. pela proxima de Janeiro, p. impossibilitará qualquer empreza contra esses Brasileiros, ou p. terra, ou pelo Rio. Se for do seu prazer que durante os mezes destas estaçoés se possão reduzir essas Guarniçoens ao menos necessarias, avize-me logo p. eu dar as necessarias Ordens, e avize-me tambem do que souber do resultado das tentativas de S. Monte Video contra o Paraguay, porque a felicidade dessas operaçoens só por si bastaria p. me authorizar á tal diminuiçaó, o q. seria summamente proveitozo. Remetto o aviso das reflexoens que me apresenta sobre a segurança em q. suppoem Camapuaã. Essas saó tambem as minhas, porem nem por isso eu deixo de indicar a cautela q. queria que se tivesse naquelle ponto de maxima importancia.

Com isso proponho eu a annuidade q. esta Capitania tem de socorros externos, proprios q. para ella fossem dirigidos os que pedir, naó só de gente mas tambem de municoens, e mantimentos: de sorte a proporçaó menor a approvaçaó do Principe, veria chegar ali a gente necessaria p. q. as menos ocazioens dessas Guarniçoens q. deve ser fixa, seja de Tropa paga, ficando reservadas as Milicias para ocaziaens de extrema necessid.e e se remandarem os mantimentos q. em S. Paulo saó abundantes, e baratos, veria cessar necessid.e q. naó posso largamente remediar. Mas como isto depende de arbitrios alheios naó tenho certeza do que será, e entretanto confio no seu notorio zelo, e aquelle q. V. M. saberá inspirar a essa Guarniçaó, mostrando-lhe, que as ditas despezas, alem de serem momentaneas, saó indispensaveis, e rigorozamente exigidas pelo seu m. interesse. Approvo plenamente a deliberaçaó que tomou de estabelecer hum Corpo de observaçaó em apprezicaó ao q. estabeleceo o Governador. Q. V. M. diz na Ordem q. lhe dei e Comm. Craveiro, hé exactam.e o que eu quero

que se faça, comesmo q. em Veriaz determinado, se fosse em mesmo q. pissasse da Ordem, faça por encontrar as medidas que nella indica. Não creia as patranhas q. lhe dizem a respeito q. ahi vem. A sua rebellião contra o Vice Rey, e Manta Video desmente os sentimentos de fidelidade ao Rey de que elles tanto blazonão, mas como sabem q. essas expressoens, não as emiar q. nós podemos admittir, por isso não argue mais altamente proclamão nada commumicação com nosco. O certo hé q. Bs. Aires, e Paraguay hé tudo hum, e que convem dissimular, mas desconfiar.

Por effeito das providentes Ordens que dirigi ao Cuiabá terá Vm. recebido as Armas, ferro, e Aço que pedio, e tudo o mais que houver, devendo Vm. reconhecer, que só o que hé impossivel prestar-se senão fas a favor desse Presidio. D. g. a Vm. Vra. 18 de 9bro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = S. Sargto Mor José Ant.o Teixeira Cabral.

Recebi a sua Officio de 2 do 9bro a que vinhão juntos os Mappas q. mandou extrahir do Cofre, e das Alfandegas desta Repartição. Remetto a Vm. a inclusa copia de hum § do Off.o q. acabo de receber do Conde de Miranda q. só servirá a Vm. para a sua recommendação dirigida a fazer p.a a importante fim de fazer arguillar Buenos Ayres em todo o mantimento de que ellas no seu estado actual carecem, apezar de que tenho p.a certo que Vm. tem sido nisso extremamente, e não menos entendido a mais q. tem a seu cargo. Espero que brevem. melhores circunstancias, ou circunstancias mais poderosas alliviarão o presente estado violento da Capitania.

Miguel João que requereu a Junta com os necessarios documentos p.a ser attendido no emprego que pede. Se lhe parecer conveniente pode cobrar em Sal alguma p.a das entradas

do Negociante q. Acompanhou, cumpre-me dar circunstanciar regulara V. Mce. a quantidade desta genero, q. convirá tomar-se-lhe assa Conta, com q. assim em ponha restricção alguma.

Recommendo-lhe a exacta, e rigorosa observancia das providencias q. mim dadas p. o formecimento dos Armaz.

Fio na intelligencia de tudo o mais q. me participa, e na certeza de q. com o costumado zello pelos interesses da Real Fazenda, e do bem desses povos q. encarrego dezejo, continuará V. Mce. a merecer a m. estimação.

Deos q. a V. Mce. V.a Bella 18 de Novembro de 1815 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.r M.el Jozé de Sá Jozé Pereira dos Guimaraens

Ill.mo Tenente Coronel Ajud.te d'Ordens, e Comm.te de Cuyabá, me tem representado quanto lhe vai mostrando defficultoza fazer a remessa dos Cazaes destinados para as Colonias q. se estão estabelecendo nas Cachoeiras do Rio Jauru, e Rio Guaporé, com esperança de algum pequeno lucro. Dê para isso as necessarias providencias.

Espero todos os dias alguma noticia do resultado das tentativas de Monte Video contra o Paraguay, dezejando q. o meu bom amigo me authorize a diminuir essas guarnições. Mesmo no caso contrario julgo que desde mes até Maio em que torna a encher o rio, essa impossibilidade desse ataque do seu Presidio, dá-me logo sobre isso o seu parecer, p.a eu dar a tempo as Ordens precizas para mais longe dessa Guarnição, e p.a diminuição das insportanij despezas q. se fazem.

Deos guarde a V.Ex.ª Villa
18 de Novembro de 1811 = Joaõ
Carlos Augusto d'Oeynhausen =
Sñr. Mar. Jeronimo Joaq.m de Vienna

Ill.mo e R.mo Sñr. = Tenho
a honra de participar a V.Ex.ª
Rev.ma que tendo-se apresentado
nesta Secretaria de Governo
o Alferes Antonio Thomé
de Franca, requerendo, q.e
se lhe permitta a arrematação
dos Officios que anteriormente
servio p.r espaço de cinco annos
de 1812, 1813, e 1814, não
querendo Eu decidir
em cazo, sem ouvir o seu parecer,
a respeito da vantagem, q.e
daqui pode resultar
para a Real Fazenda, e
se isto vai bem para

parecer, q.e será tão bem o q.e eu tenho
p.r mais acertado pela perfeita confor-
midade, q.e entendo terá sempre o meu
parecer com o de V.Ex.ª
Deos g.e a V.Ex.ª Rev.ma Villa 18 de 9bro
de 1811 = Joaõ Ill.mo e R.mo Sñr. D. Luiz
de Castro Pereira, Bispo de Ptolo-
maida e Sindo do Cuiabá = Joaõ
Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Ill.mo e R.mo Sñr. = Não
posso deixar de requerimento mihi-
nistro na resposta q.e dou á Carta que
com elle vinha, que thetorna requerer
a V.Ex.ª Rev.ma sobre a matricula de q.e
trata o mesmo requerimento, p.r q.e como
effeito não p.r andado a obrigação de
requerer a V.Ex.ª as nomeações Capi-
taens Mititares, nem hum q.e eu a V.Ex.ª
tenha regulado como lhe parecer, attempo
q.e cada hum delles deve ficar em
exercicio. V.Ex.ª pois ordenará a tal
respeito o q.e mais conveniente lhe

Visto ter-se apresentado na Secretaria
deste Governo o Alferes Antonio Thomé
de Franca, requerendo, q.e se lhe permitta a
arrematação dos Officios que anteriormente
servio p.r espaço de cinco annos de 1812,
1813, e 1814, não querendo Eu decidir-
em cazo, sem ouvir o seu parecer, apre-
zar da vantagem, q.e daqui pode resultar
para a Real Fazenda, e se isto vai bem para

do serviço publico, pela notoria idoneidade do Serventuario: Vou recommendar a Vossa, q. desde logo me dê o seu parecer sobre esta materia. Deos g.de a Vossa. Villa Bella 2o de Novembro de 1845 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sor. Dor. Auditor Geral José Francisco Leal.

N. B. = Dirigio-se hum aff.e identico ao Pror. da Corôa

Resposta do Dor. Aud.r Geral ao Aff.e acima

Illmo e Exmo Snr. = Cumpre V. Exa. q. seu respeitavel Officio, que acabo de receber se digna de ouvir o meu parecer ácerca do pedido extraordinario pertencente ao actual Tabellião da V.a de Cuiabá o Estevão Antonio Thomé de Franca e Sa, q. desejando novamente lançar nomeado Emprego, pertende de V. Exa. a graça de por elle arrematar p.r tres annos; devo eu com o devido respeito ponderar a V. Exa. que não se encontrando as obrigações pertencentes com alguma outra cousa mais do q. com a pratica, constante até agora observada de se fazerem arrematar os Officios de Justiça unicamente p.r hum anno; e alias sendo mui justa, e talvez mais analoga aos principios em q. sempre nos devemos estribar, q. que á razão fortissima de maior, e mais pronta vantagem q. com isso pode tirar a Fazenda Real, acresce acontra não menos forte dever os objectos de Emprego ser arrematados p.r tempo mais dilatado p.r hum Empregado tão habil, e capaz como o referido pertendente, d'onde resulta o grande interesse e beneficio ao Publico á que não deve menos attender, me persuado p.r tanto q. tem todo o lugar as obrigações pertencentes ao mencionado Tabellião.

Este é o meu parecer. V. Exa. entretanto mandará o que for servido. Deos guarde a V. Exa. m.tos annos. Villa Bella 2o de Novembro de 1845 = Illmo e Exmo Snr. Cor.el e Capm. Gen.al João Carlos Augusto d'Oeynhausen = O Dor. Francisco Leal

Resposta do Procurador da Coroa
a mesmo Officio.

Illmo e Exmo Snr. = Vê V. Exa a Sesmª
mandar-me q. informe com meu parecer
sobre a arrematação q. pertende fazer da
serventia do Offº de Tabellião da Vª do Cuia-
bá Antonio Thomé de França pelo tem-
po dos tres annos, de 1812, 1813, e 1814 a
qual arrematação muy asseme dem entrdª
evantajoza á Real Fazenda q. alguns
principios, e aos publicos pelo bem que
ao mesmo pertendente tem servido, e ha de
servir ao dº Officio. V. Exª mandará
como for mais justo. Vª Bella 20 de
Novembro de 1811 = Illmo e Exmo Snr.
João Carlos Augusto = O Procurador
da Coroa, e Fazenda = Marçal Ber-
nardes Caminha de Vrs.

Proposta do Alferes Antonio Tho-
mé de França.

Antonio Thomé de França offerece
aquantia de 45$ de Donativo annual
alem do q. deve pagar de 3as partes, e No-
vos Direitos para effeito de servir pelo de
preço q. espaço dous annos o Officio
de Tabellião da Vª de Cuyabá q. actual-
mente serve, e cujo preço ja o servio
em 1808, e havia servido o seu Antecessor
o Capm e Antonio Vz de Araujo Ramos.
Offerece ja entrar q. os Rs. Cofres com
a quantia de mil oitavas de ouro, em
vista q. faz a devida supplica a graça
de relevar a mesma 190$ q. ficou
mais ou menos q. a Real Fazenda lhe fi
devedora de seus Soldos que venceo como
Sold. Drogª, e o mais satisfará pon-
tualmente nas epocas q. lhe assignarem. Vª Bella 20 de Novembro de 1811 —
Antonio Thomé de Franca

Resposta á Proposta do Alferes
Antonio Thomé de França.

A proposta feita q. se arrematação

Trienal arrazoá de 4$500 rs. q. cada hum dos tres annos he inadmissivel q. sendo esta a mesma donativa desde 807 dos ultimos quatro annos, ainda q. houvesse alguma circunstancia, q. pudesse admitir certa lama q. huns só annos produzissem esperar-se huma vantajoza compensação nos annos q. se seguissem, porem seria indecoroza q. Eu ligasse a Real Fazenda tres annos successivos pelas estipulações de hum taõ mao contrato.

Portanto admitindo-se como admito a arrematação Trienal, conformando-me com esperança que ouvir serão as leis as baze deste Contrato.

1ª Que o donativo será o mesmo q. pagou na arrematação do anno de 1811

2ª Que por beneficio se lhe admitem em encontro as 1978 q. deve Dos que lhe deve a Real Fazenda.

3ª Que deduzidas estas 1978 da importancia geral dos Donativos dos tres annos reduzirá o resto em tres partes iguais, q. estes serão os tres pagamentos q. fica obrigado a fazer nas epocas

seguintes. O 1º no auto da arrematação. O 2º no fim de 1812, e 3º no fim de 1813.

4ª Que em apezar das condições do 3º art. poderá em lugar de hum só pagamento total, fazer pagamentos parciais, recebendo aos quarteis da Intendencia do Cuyabá no decurso do 2º e 3º anno as parcellas q. quizer, comtanto no fim de dadas hum dos 3 annos, caia da q. não será obrigado a isso, comtudo recommenda-se-lhe faça estes pagamentos parciais quando as exigencias da Real Fazenda requererem esta antecipação, e q. isso carregue o Juiz de Fora e Intendente. Estes são os meios termos em q. pode ter lugar a apertura dos Alferes. N. Bella 21 de Novembro de 1811= Cuyabá =

No dia 13 deste mes escrevi a Bella.

em resposta das Offs. q. recebi a 17 q. est.
Jozé Antonio Thomé.

De então p.ca cá nada tem ocorrido
digno q. de lugar a novas Ordens m.as
nem tenho recebido Cartas suas, q. q.
o encantado Joaquim Caetano ainda a não
chegou. Cesso de me afligir pela falta
da communicação do R.o de Janeiro q.
q. eu o Ministerio assenta q. não precizo
de Ordens, instrucções, ou naturalm.te
q. q. elle está certo q. as circunstancias
as não exigem; comtudo como assim
participar destino disso depende, de-
zejara ver tido decidido de hum, ou ou-
tro modo, e muito o V.Ex.a com a
brevidade na remessa das Cartas que
para mim vierem, com a possivel ce-
leridade contra as ordens q. estão,
pois q. tanto me estranha o melhor acon-
dicionamento no caminho.

Espero a mizeravel as noticias q.
julgo ter seguido da Provincia de Pa-
raguay, mas ainda q. ellas quais forem,
hey q. haver algumas, farei as
minhas providencias q. for ocasião

das Guarnições da q. Fronteira,
visto q. tendo o Paraguay, e abrigan-
do-se ao Campo chamar vizinhar a
Miranda, como he costume de mes
q. nem q. he diante, fica aquella p.te da
Fronteira segura q. ainda mesma até
o principio da dita em q. espero ou
melhores circunstancias, ou a possibi-
lidade de ter Guarnição em fixas na
q. nella Fronteira.

Nocaso que apezar das
minhas providencias ditas a 18
deste mez se experimente em q. a
ocazião falta de Gente, V.Ex.a
fará todos os esforços possiveis em-
pregando nisso todo o gosto q. tiver
em mandar ao Campo q. algum alis-
tamento, fazendo-lhe o mesmo favor
q. mandei fazer aos Guanás, e às Or-
denanças, o q. fará como q. determinação
especial sua, mas q. Ordens minhas,
não empregando nisso violencias, mas
só muita industria, e modo assim se se
pode introduzir esse uso q. ahi exis-
tia, mas se abolio notoriamente de q. Ex.a

q. ainda hoje existe em V.a Bella, e
em V.a Albania, não havendo razão
alguma p.a q. hum Mineiriano não fo-
ga no Serviço do Principe am.o q. for
no seu Serviço particular, mas como
há muitos Mineirianos q. senão
deve dar tal baixa, q. isto senão deve
determinar isto p.a Ordem geral, nem
p.a meio deciciosa, mas deve procu-
rar conseguir-se p.o geito, e p.a meios
de algum interesse, com aquelles Mi-
neirianos de hum, ou outro Corpo, q.
não percipitar p.a tal trabalho.

Esta mesma insinuação fará V.a Bella
nestes mesmos termos aos dois Comm.
p.a q. elles p.a não p.a façaõ as mesmas
diligencias, sobre tudo nas auxiliem
em q. lhe for hum Destacamento, e emq.
tiver prezo á Fazenda Real sustentar
grande numero de praças q. lhe evite
em fazer serviço algum, com ante-
reve desercaõ tem faltamente elles
resguitaraõ assim pensaõ

V.a Bella me avizará logo
q. isto suceder, e tornará a apparecer

bororó nas margens do Cuyabá.

Dos q. a V.a Bella. V.a Bella
22 de Novembro de 1811 = João
Carlos Augusto de Oeynhausen =
S.r T.e Coronel Alexandre P.o Leite
de Chaves e Mello, e Ajud.e de Ordens,
e Comm.e do Cuyabá

No Officio que lhe remetti p.o
Redentor José Gonçalves lhe dei a razão
p.a que naquella occasião não respon-
dia aos Officios de V.a M.ce; porem no
mesmo dia recebi os Officios q. esperava
do Governador de Chiquitos, os q. não
só me annunciava, confirmava o q.
me tinha communicado este de Roxos,
mas até me pedia que mandasse a
toda a pressa (como fis) a participação
Official q. elle fazia p.a q. me remettes-

os Embaixadores de Espanha no Rio de Janeiro. Parece por isso depois de tão authenticas provas, não há mais lugar de duvidar das noticias q. Sr. tem dadas differentes vezes, e vindas via Lisboa, e Londres, e melhor estamos inteirados, á cerca de melhor estado das cousas Sr. este Sr. do Tratado das cousas Sr. esta Sr. da Fronteira. Emquanto ao Paraguay estão as cousas no mesmo pé, q. ja lhe participei, bem q. sem probabilidade de rompimento com nosco.

Apezar disso mantenho Sr. a guarda parte as minhas medidas que tomei no momento do primeiro abalo, e do mesmo modo recommendo a Vtte, q. a sua conducta em qualquer caso, seja a guarda q. lhe tenho prevenido, como as mais acertadas no estado em q. estou de absoluta ignorancia das intenções da nossa Parte.

No mesmo dia em q. sahio o Pedestre José Gonçalves, chegou aqui o Pedestre Patricio, q. foi voltar comsigo, e com os Offs. q. levou para o Governador de Moxos, que

Vtte. logo remetterá.

Recebi pelo d. Pedestre o seu Officio de 10 de 8bro, e demore até agora haver semelhança alguã noticia, q. me authorizasse a responder ao Governador do Rio Negro, porem sabendo Eu desde 11 de Junho pela Lista impressa dos Despachos de 25 de Abril, que o Principe me removeo para o Pará, não tenho até agora recebido mais breve instrucção Real Sobre isso não respondo ainda ao d. Gov. q. Sr. logo que souber se vou, ou não, e mesmo responderá Vtte, se ahi vier algum mandado Sr. elle, ou pelo Command.e do Crato, ou mesmo do Pará a saber noticias da minha viagem, desorte que por ora não retiro agente, e bestas que me estão esperando no Crato, porque posso de hum momento p.a outro carecer deste soccorro. q.

Chegou hontem o Pedestre Alexandre de Pinho, e por elle recebi o seu Officio de 21 de Setembro em que accuza a emenda de 7bro Estimo as boas noticias

q. Vellª mude q.e tem alumiado:
prosiga Vellª nas mesmas diligencias
q. continuar a ter aquelle contentamento
do q.e espera, e q.e espera na
Provincia vizinha. Nem Ell.
nem Vellª auseditamos q.e dir o Go-
vernador a respeito do Cisne fugido
q.e Vellª lhe pedio: Assentamos em
q.e apezar de tudo, os Hespanhoes nes-
ta emdarão deste systema, q.e lo nos pro-
curarão grande vantagens, e dahi
tiramos a necessaria consequencia de
dissimular, em nos fiarmos das suas
patranhas, apezar da aparencia de
verdade com q.e as pertendem colorir,
como pertende o nosso vizinho com as
Ordens, q.e exporta diguem lhe mandou
copias, e diguem lhe mandará hum
cento e tantos mil homens q.e tenha
muita amizade nos haja, e nos papeis,
porem eterna desconfiança no Coraçaõ
isto os principios da regra q.e guardamos
e praticamos de seguir, e conservando a
sua dissimulação alguma coiza q.e

não arrisquemos contendas intempestivas
melindrosas. Pela Carta particular
q. Vellª me remetteo do Governo, q.e lhe
torno a mandar, não entendo q.e os encargos
de que trata sejaõ relativos á nossa vinda
aesse Porto: parece-me mais natural
q.e sejaõ algumas encommendas, de q.
Vellª. poderia nos ter lembrança, p.a q.
julgo q.e a sua d.a ideia estará detodo des-
vanecida, e se inaõ estivesse, não deixa-
ria elle de me falar nisso no Off.o que
me escreveo em q.e disse nada me disse.
Portanto acho conveniente q.e lhe desenganar
q.e na minha ocasião em q.e Vellª lhe
escrever, lhe diga que desejo de o servir
entendo hum grande premio de naõ lhe
encarar graves taõ os encargos q.e elle
teve alem da vinda, que já lhe man-
dou, que naõ desejando, q.e elle se
persuada, q.e há em Vellª. grande
vontade de o servir, lhe pede, q.e indague
quais taõ as encommendas q.e pretenda p.a
lhas mandar com aquella brevidade,
dando-lhe ao mesmo tempo os parabens
de elle acabar agora casado, e em

huma situação mais agradavel. Isto dará lugar alli a explicar, e tratar outra vez da passagem de ester Domingos dizia q eu estando Eu ausente, em to- q quando V.Ex.a me escreveo, tinha a noticia da pacificação da Provincia ao- ter de lhe responder á primeira parte ignação do seu projecto, e q. isso Eu lhe respondera, que pela falta mudança dar circunstancias, eu julgava q ag projecto estava devanecido p.r q. não parecia provavel que elle pozesse e nessa resolução, e por isso parece a V.Ex.a q. Eu não dera resposta positiva, mas q. vendo q elle persiste nesse projecto, q. V.Ex.a julgava, que não teria mais lugar, tomava a participar-me voluntario a minha despesa. Mas disto nun- ca mais V.Ex.a tratará, senão no caso de elle persistir, e eu lhe rebeyo declarar sobre este objecto, fazendo-se desentendido emquanto elle não dis- sar, esperando sempre que estima que elle esteja sangado.

Entretanto este pro- cederá com juizo, como sempre bem feito com prudencia, e dissimulação, mas sem amenor affectação. Tem sido estimavel a sua conducta nesse Commando, e a certeza, que tenho de q. ella será sempre a mesma, he o principal fiador do descanço em que estou a respeito dessa parte da Fronteira.

Consente ahi os beijos, que q. ira ba- ta que venhão, quando se retirarem os Milicianos. D.s g.e a V.Ex.a M.

V.a Bella 21 de Novembro de 1831 =

João Carlos Augusto d'Oynhausen =

S.or Sargento e Mor. Comm.e Geral do Forte do Principe da Beira Manoel Antonio Pinto

D. Alferes Antonio Thome de França volta para essa V.a provi- sa da mentria do Officio de Tabelião p.r os annos de 1812, 1813, 1814 pelo preço, condiçoens, q. a V.Ex.a não de

constar da copia q. lhe remetto pela Contadoria, conforme as mes. ar Ordens.

Comvista do da 1.a do 3.o artigo, deve elle recolher ao Cofre desta Intendencia a importancia do V.o pagamento q. lhe foi feito em Aviso, e antes do fim deste anno, deve elle semelhantem. recolher tudo quanto dever pela arrematação do anno de 1811. Vossa Mce. fará p.a de elle ter feito huma, contra coiza.

Deos G.e a Vossa Mce. V.a Bella 22 de Novembro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.or Luiz da Motta, e Intendente dos Almazens da Repartição de Cuyabá = José Pereira dos Guimaraens.

Tendo em consideração o requerimento pelo qual Bernardo da S.a Santos Mendes, que em attenção á sua avançada idade, e ás molestias q. a acompanhão

se houvesse por demittido do Cargo de Guardamor do Arraial de S. Pedro de ElRey, tenho lhe deferido como requer, e Nomeio a Vossa Mce. Guardamor das Minas do Arraial de S. Pedro d'ElRey em cujas funcções entrará logo em virtude desta ordem, tendo na obrigação de haver a competente Provisão pela Secretaria desta Governo. Pelo Dor. Superintendente Mercará muita exactidão dirigidas as necessarias Ordens p.a a Repartição desta Capital determine aquelle q. naquelle distrito, e denominação que naquelle distrito se denomina, o que espero Vossa Mce. fará na melhor ordem, e do modo mais conforme ao Regimento respectivo.

Deos G.e a Vossa Mce. V.a Bella 22 de Novembro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.or Cap.m Manoel Francisco Rondon, Guardamor do distrito de S. Pedro d'ElRey

Recebi hontem anoite o seu Officio de 4 de Novembro, que Vellc remettes pelas razoẽs q. nelle relata ao porto de N.ra Senhora.

Fico na intelligencia do que Vellc. tem conferido com o Sargento Mor Cabral, relativamente a Camaquãa, e participo-lhe q. fe evitar as desordens que muitas constantes naquelle destacamento annexei aquelle Commando ao de Miranda fazendo Inspetor maior ao alferes procurando assim evitar asmontestaçoens, e desavenças, que retem resultado entre o Commd.e e o Administrador daquella Fazenda, nas q.es convem em lugar defumentar desordens, conservar aboa ordem, e augmentar as plantaçoens, porquanto tendo eu pedido soccorro ao. esta Capitania, pedi que á quelle ponto, elle fosse enaminhado da Capitania de S. Pedro a qual Capitania hé proxima, e agora tenho amesmo pezo, que teve notempo em q. existia a Praça de Iguatemy, e que compunha differentes destacamentos fiquei, eſſ. isso naõ é pedir gente, mas até Artelharia, municoens de guerra, e boca.

E aquelle ponto hé que geograficamente emais bem indicado atodos os respeitos q.es huma semelhante exalta, e apezar q. convenido o Principe e Nosso Senhor pelas razoens por-declarar em q. Officio, que mandara marchar este socorro, e qual pretendia, que eu conservace Guarnição em finas nesta fronteira, sem prejuizo de amofiar os Milicianos, e naõ morcaõ de entrarem nessid.e, porem como esta resolução naõ depende do meu arbitrio, este tanto q. naõ recebo a decisaõ desta proposta, ou que emaõ alcanda a sorte do futuro estado do Paraguay, hé necessario apezar destes enforços conservar esta Fronteira emtodo pé que achou ao todo emsio.

Fico na intelligencia do que Vellc. tem feito para por meio da communicaçaõ que obtenha ter noticias do Provincia do Paraguay, estando presente ao copia do Officio, que Vellc. para tal fim remettes ao Governo daquella Provincia, mas estranho naõ ter q. Vellc. noticia alguma do resultado do conflito que esperava entre os de Montevideo,

es do Paraguay, cassim q. tiver noticia delle mande-ma G. V.ª Maria, ou pelo Lauriú, ou taõ bem o seu parecer sobre o tempo em que poderaõ diminuir-se essas Guarnições sem q. baixar o Rio, e cessar a possibilidade de navegar com barcos grandes até q. torne descer.

Há poucos dias escrevi a Vm.ce dando-lhe parte da victoria alcançada sobre os Partidarios de Buenos Ayres nas Provincias centraes, que confinaõ com esta G. da Fronteira, e lhe recommendei q. procurasse fazer penetrar esta boa noticia na Provincia do Paraguay. Por effeito della cessar maior cuid.º que eu tinha, q. era a aggressaõ, que as tres Provincias confinantes poderiaõ de mais dadas, e G. inimizade fazer contra esta Capitania: accrescendo q. assim como os meus cuidados cessaraõ G. esta parte, podessem taõ bem cessar G. essas.

Recommendo-lhe pois segunda vez q. procure, porem sem affectaçaõ, fazer circular no Paraguay a dita noticia, naõ me dando nunca por author.

Entretanto que as circunstancias naõ mudaraõ de hum modo mais positivo toda a cautela hé necessaria, e sobre isso Eu me refiro ás minhas precedentes Ordens. Vm.ce agradecerá embarcada a toda essa Guarnição o seu exemplar comportamento, e aprestadas com q. todos se dediquem ao serviço do Principe, que no presente caso, hé taõ bem a defeza dos proprios interesses de cada hum dos que tenho empregado nessa Fronteira, e procurará G. todos os modos conservar entre elles a melhor ordem, a maior uniaõ, e espirito do maior patriotismo, sendo Vm.ce a pessoa mais propria p.ª desempenhar estas recommendaçoens pelo subido gráo em que possue todas estas qualidades. D.s G. a Vm.ce Villa Bella 28 de Novembro de 1811 = Joaõ Carlos Augusto d'Oyenhausen = Snr Sarg.to Mor Jeronimo Joaq.m de Nunes.

Recebi o seu Officio de 23 do passado
mês, dá conta de ter partido a 14 do mes.
a Conducta de Coimbra, e de ter recebido o
meu datt de mesmo mes. Fico inteira-
rado de tudo quanto me participa a respr.
dos Indios Borarós, e na certeza de q. naõ
ensaya á Catechisação, e actividade de
Vm., procurará de modo mais seguro
os futuros damnos, que elles intentem fa-
zer. Tenho nos meus precedentes Officios
ordenado a tudo quanto Vm. neste pon-
dera, e q. isso agora naõ repito.
Consinto que o Cabo Floriano parta
quanto antes p. evitar novas desordens, q.
a Portinho naõ poderá sufficientemente
reprimir. Emtudo o mais q. está a
seu cargo deixando Eu pela certeza q.
tenho, q. Vm. naõ descuidará de que
aqualquer respeito tenho recommend.
D. G. a Vm. V.ª Bella 11 de Dezem-
bro de 88 = João Carlos Augusto d'Oeyn
hausen = Ao Tenr. Coronel Alexandre
José Pinto de Chaves e Mello

Recebi o seu Officio de 9 de Novr.
em que dá conta dos seus recebidos até
essa data, e fico na intelligencia do q.
a respeito da expedição delle me participa.
Deverá Vm. ao Cap.m João
Gerbasio, que eu consinto, e tenho acon-
cedido, que toda a Carne, que por sua
conta se fornecer p. Salas Militares
seja levada em conta no que elle deve
á Real Fazenda, fazendo-se abi mes.
encontro com as estipulações declara-
das na Portaria que deste trata,
porem que de modo nenhum lhe promet-
ti, nem consinto, q. por isso se diminua
hum real no pagamento em Dinheiro das
consignações q. elle tem, e sendo elle nesta intelligencia, na
mesma fique Vm., p. assim o fazer
cumprir. Pela Portaria junta
fica differida a ajunta pertencente de
Contractos Jozi da S.ª, e ao mesmo tem-
po fica p. o futuro esta providencia

comprehendendo todos os mais arrematantes. Fico tão bem certo, q. Vm. procura conseguir a bem da Real Fazenda tudo quanto for possivel conseguir, e essa certeza devanço na quinta parte, que pertence ao q. está ao Cargo desta Intendencia.

Deos guarde a Vm. V. Bella 11 de Dezembro de 1811 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sñr Cap.m José Pereira dos Guimarães Juiz de Fora, e Intend.e dos R.os Reaes.

Fico na intelligencia de tudo quanto me participa nesta de 9 do corrente.

Hé preciso averiguar p.a todos os modos possiveis, porem os menos suspeitos, o que ha de novo na Provincia de Chiquitos, e daqui procede a grande demora q. tem tido a remessa do meu primeiro Officio.

Pelo que mandou dizer o Gov.or e pelos termos em q. me respondeo, me persuado q. ainda q. em franqueza amplam.e de sciencia, q. elle me queira mandar visitar, com tudo não será senão depois destas aguas, e fico nesta mesma supposição, apezar das noticias q. Vm. tem, dadas pelos Soldados da Ronda do Cuyaba.

Cumprido no mesmo instante em q. Vm. tiver noticia certa da vinda de qualquer Official com esse destino, participe-me, e fico Vm. prevenido, que Logo que ahi chegar o tal Offic.l sem dependencia de nova ordem deve mandar o Cabo Cunha com as mulheres Pedestres buscar a minha Igaritè para conduzir.

Fique tão bem advertido q. não hé necessario, que premeie a diligencia da carta de Taboada, senão logo que os Campos permittirem, que ella se faça, sem ponto certo, como q. hora haveria. No numero das duzentas Taboas recommendadas, cuja bitola, será a mesma das que vierão o anno passado, devem entrar cincoenta

tabacos em grossos proprios fe obra de
maior grossura. O seu expressivo zelo,
ilevavel actividade, me dispensaõ de no-
vas recommendaçoens, referindo-me
ás que nos meus precedentes Officios
lhe tenho feito, sobre tudo quanto
está a seu Cargo.

Deos G.e a V.ce Villa. V.a Bella 12
de Dezembro de 1815 = João
Carlos Augusto d'Oyenhausen =
V.C.P.e Flavianno Jozé de Ma-
tos Coelho.

Recebi o seu Officio de 27 de 9bro, cto de
Dezembro corrente. Estabranidade com G.
expresso esta Thesouro respondendo Ex.mo Co-
missaõ Deputado aos diversos artigos G.
representou a mim, e a Junta da Real
Fazenda, tomando-se á minha conta
levar-lhe, ou remetter-lhe, em mão desmentido

zelo, com G. V.ce. durante a sua admi-
nistraçaõ G. se deverá dilatar G. bem da
Real Fazenda, tem desempenhado as obri-
gaçoens desta Intendencia, e promovido
os interesses da mesma Real Fazenda.

Fico na intelligencia de tudo o mais G.
contem os seus d.os Officios, e satisfas-me
muito a boa intelligencia, G. tem reinado
com grande interesse do Real Serviço
entre V.ce. o Ten.te Coronel Comm.te
desta Repar.am Vejo finalm.te o G. G. me
participaraõ mostrar G. de Oliveira
Mascarenhas, e obra esta G. ára nada te-
nho G. dizer até que replique o seu
competidor. Fico tão bem na intel-
ligencia de ter feito a sua eleiçaõ
de Juizes, e recommendo a V.ce. que
cuide na sua perfeita manutenção aquelle que
tiver de succeder aos seus antecessores Juiz-
es, porque tenho por certo, G. a sua
actual administraçaõ deve servir de
modello a qualquer que depois de
V.ce. tiver de occupar este Cargo

q. V. Ex.ª mereça justiça de ex.ª assim
tho declarar. Participo finalmente
a V. Ex.ª que a Rainha e Nosso Snr.
ella mandando-me remetter as Cred.es
vias p.ª ameu novo Governo, houve
conteute q. bem ordenar; q. eu não
largue este, sem q. alle chegue ameu
Sucessor, q. deste modo fico nas cir-
cunstancias de poder continuar amos-
trar a V. Ex.ª as attenções em q. tenho
a sua p.ª estima, e consideração.
Deus G.de a V. Ex.ª Villa Bella 22 de
Dezembro de 1818 = João Carlos Augusto
d'Oeynhausen = Sñr Cap.m José
Pereira Guimarães, Juiz de Fora,
e Intendente dos Armazens.

Obi
R.to os seus dois Officios de 27 de No-
vembro, e 2 de Dezembro. Sñr Juiz
Caetano, e 2.º p.te Parada

que conduzio as Cartas de Serviço,
q. p.ª mim chegarão ás suas M.os
Fico na intelligencia do q. q. V. Ex.ª hum,
outro me participa, e deste V. Ex.ª
recebido os seus de 18. e 22 do mez
passado. Pelas referidas Cartas
de Offs, se dirige a minha norte con-
tramina, q. q. ficando já em m.o mão
ao Cr.do Governo, e Camara
do Pará, contendo e Mandado S. A. R.
na Carta Regia, que ao mesmo a-
companha, q. eu ponha immediatam.te p.ª
o Pará, assim que aesta Capitania
chegar ameu Sucessor, e este tiver
feita entrega deste Governo.
Portanto tenho a certeza de me de-
sobrar nesta Capitania mais asq. me-
zes, que tenho demorado subrogado de meu
Sucessor, pasem tenha V. Ex.ª
p.ª certo q. isto nada altera o q. a V. Ex.ª
prometi, e enautão farei.
Entretanto refiro-me ás minhas
p.ª cedentes recommendações sobre
os seus actuais encargos, na certeza q.
não terá nelles demorar duvida.

D. g. a V.Mce. V.a B.a 22 de Dezembro de 1818 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.r Ten.te Coronel Alexandre J.e Leite de Chaves e Mello, Ajud.te d'Ordens, e Comm.te do Caiatá.

Recebi os seus dous Officios de 16, e 27 de Novembro. Em quanto ao primeiro approvo o assentamento da praça de Tambor Franc.co Xav.er da S.a

Em quanto ao 2.o respondo V.Mce. ao Snr. Coronel, e Ajudante de Ordens a mesma representação q. nelle omitto, mostrando-lhe este meu Officio, fará elle entendido, q. fica competentem.te authorizado para deferir ao representação do modo mais conveniente aos representantes, combinando huma, e outra cousa com as circumstancias em q. este for requerido. Cabendo-me

sempre q. remetter a V.Mce. os modelos q. mepedir o fardamento dos Tambores, eu o authorizo p.a o fazer como mais elegante lhe parecer, mandando-me o figurino, enquanto não approvação. José Bernardino acha-se aqui, e p.a isso dei V.Mce. as minhas providencias a respeito da Comp.a de Diamantino. Deos g.e a V.Mce. V.a Bella 22 de Dezb.o de 1818 = João Carlos Augusto de Oeynhausen = S.or João José Quin.es e S.a Mandante da Brigada R.l d'Artilharia.

As Ordens de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor q. ultimam.te tenho recebido mandou de 31 de Março passado, me authorisou a participar a V.Mce. de hum modo positivo a provavel chegada desta Capitania do meu Successor neste

Cavimo o Ill.mo e Ex.mo S.r Luiz Barbo
Alardo de Albuquerq, pois q. tendo Ex.a
já recebido as nossas Cartas q.
passar ao Estado do Pará logo q. o d.
S.r chegue aesta Capitania, hé de supor
q. por meio diligencia Ordem, q. lhe
tenha recommendado amaior brevidade
q. chegar aesta Capital. Tendo q.
esta razaõ cuazião de congratular a Vm.ce
e aesta Capitania da feliz.e q. lhes
augura huma taõ rabia criotha, em
virtude daqual vai q. fortuna desta
Capitania passar o Governo della a
mãos muito mais habeis q. as minhas,
taõ bem tenho q. conveniente advertir a Vm.ce
Malle., que devem dispor tudo quanto hé
necessario q. q. S. Ex.a seja recebido nessa
V.a comtoda a decencia devida ao seu Cargo,
e Pessoa, nouzo q. S. Ex.a tenha tomado
caminho de Goiás, do q. Vm.ce
me avizaraõ logo q. vierem ter noticia
certa de vir o mesmo S.r pela dita
estrada.

No referido caso, sem depender outra

de nova ordem minha, e immediatam.te
desta só mente, tratarão Vm.ce Malle.
logo de mandar compôr a estrada da
Chapada, e todas as mais q. conduzem
nessa V.a examinem de reparo, q. se
deverá indagar q. meio dos Officiaes q. vierão
q. Vm.ce Malle. mandados examinar
e tentado dittas estradas, q. q. com as in-
formaçaõ q. combinem as adquiridas
ordens. Deverão Vm.ce Malle. taõ bem
ordinar (no referido caso de haverem no-
tizia de S. Ex.a passar p. essa V.a na
sua viagem para esta Capital) q.
todos os moradores das suas principaes
q. nde S. Ex.a tem de passar na sua
entrada, cuidem as suas propriedades,
e limpem as tentadas dellas, e para isso
convem, que dem logo Vm.ce Malle. (assim
como já ficou nesta Capital) ordem
por Bando, q. todos os d.os moradores das
suas q. Vm.ce Malle. designarem, e pro-
vaõ da mesma cal, outabatinga, p.
caiarem com ella as suas propriedades,
logo q. essa Camara mandar, q. ella
fará logo, que q. verifiquem as notizias

vinda de S. Exª, mas não antes de ha-
ver certeza da sua chegada a Nª Boa.

O proprio agradecimento q. eu devo assim
Camera, aquelle que lhe tem devido os
Snrs. seus Predecessores em semelhantes
occazioens, e em todas aquellas em q. Ella,
e elle temos recebido os seus repetidos ob-
zequios, me mostra, que seria escuzado
adiantar aqui as minhas recommenda-
coens, q. tenho por certo, q. no q. pertence
a hospedagem de S. Exª essa Camera
mostrará a S. Exª pelas demonstraçoens
de estimação q. lhe dará, quanto esta
Capitania se deve julgar feliz q. passar
o seu Governo ás mãos de hum Gen.
tão illustrado. Porem ainda q. Eu des-
conheça perfeitamente em q. acerta objeto,
no conteudo do seu Officio dessa Camera, o
desejo q. eu tinha de tomar p. mo gover-
dito recebimento q. Mello. prepa-
rará estan. a S. Exª, me induz a ro-
gar a Mello. que persuada ás di-
ferentes Corporaçoens dessa Vª a
dispor de antemão alguns festejos para
recebe de S. Exª em q. ahi se demorar.
Tal hé o modo p. q. Eu desejo q. essa Nª
q. possuirá sempre a minha particular
affeição, celebre a chegada de S. Exª, como
huma epoca, q. lhe promette a maior
prosperidade, e ainda q. eu certam.
a não poderei ver chegar sem lagrimas
pois q. ella me deve separar p. sempre
de hum povo em q. amei tanto mais do que
tinha de dar a conhecer, comtudo asse-
resse, que tomarei sempre no bem certo
Capitania, q. a futuro, e firmará so-
bre as virtudes, e talentos do seu
Sucessor, suavizará / e pode ser suavizada /
a magoa com q. me despedirei della
p. sempre. Deos G.de a V. Mercê.
Nª Bª de Belem 4 de Janr.º de 1812 =
José Carlos Carneiro de Mendonça Sen-
hor Luis da Cunha pela Ordem. Cav.º de
mais Offs. da Camera de Cuyabá

Advertindo q. estou sobre o tempo em q. chegará a esta Capital o meu Snr. Successor, me poem na obrigação de dar com prevenção as necessarias Ordens p.a q. nos casos de S. Exª chegar mais cedo do q. espero, tudo esteja disposto para que S. Exª seja recebido com a decencia q. hé necessaria para que elle reconheça a hum mesmo tempo a veneração, que a seu resp.o professo, e jubilo com que esperaõ os seus dignos subditos. O primeiro objecto, q. me deve prender estas disposições hé o asseio, limpeza, e adorno desta Capital q. vai ser a sua principal residencia, e p.r isso tenho determinado, q. para vigiar na execução das Ordens, que a este respeito tenho dado, e tenho de dar, seja nomeado hum Almotacé, que terá incumbencia nisso sómente, e qual tendo toda a authoridade deste Cargo para fazer executar tudo quanto hé concernente á limpeza, asseio da V.a sómente, naõ ateará para qualquer outra cousa

p.r q. as mais funções, e direitos da Almotaçaria, serão semeadas inteiras, e naõ repartidas no Almotacé que na forma ordinaria tiver sido nomeado precedentemente a esta disposição interina.

O Almotacé extraordinario que for assim nomeado receberá as Ordens, e instrucções deste Governo sómente, e sómente a elle será responsavel pelo cumprimento dellas emquanto durar esta commissão, que expirará infalivelmente logo que tiver havido p.r q. hé creado, continuando sem alternativa em quanto naõ chegar o meu Snr. Successor.

A Camara para isso proporá logo tres sugeitos dos mais capazes p.a esta limpeza commissão, attendendo preferivelmente a qualquer outra circunstancia a maior actividade, e mais reconhecida aptidaõ para todas as disposições q. tem de fazer para o recebimento de S. Exª, e para aquelles que saõ necessarios p.a o asseio, limpeza, e adorno desta Capital.

Aquelle q. eu for servir receberá póde da Camara com todas

reformalid.ª mesmaria, notificando-se
nessa mesma occasião ao actual Almo-
taçé, que dasua authoridade fica entretan-
to desmembrada, aquella freguezia, e
naviaõ: e atribue aos Supplicantes.

O Vereador. cumprirá assim.

Rio 9 de Vereador. Villa Bella 13 de
Janeiro de 1812. Vigário Carlos Augusto
de Oyenhausen. Senhor Juiz
Ordinario Presidente, mais Officiaes
da Camera desta Capital. N.B.
O Alferes Garcia passou hum dos mais
proprios, p.ª huma tal commissão, e vendo
q. em attenção á limitada população des-
ta Capital pode a Camera compreben-
der nessa proposta, queira quer Offi-
cio mesmo de Fazenda, cuida e Militares
desta Guarnição, excepturados os Aju-
dantes de Ordens.

Tendo sido apresentada a Vereador
pelo Escrivão, que serve interinamente na
Ouvidoria huma Portaria pela q.al Ex.
mandei recommendar a Vereador, que
na Camara, q. Vereador assiste dessemmissão,
Vereador tome conhecimento de facto de que
trata a dita Portaria.

A falta de certos papeis q. se desen-
tranharão, carregarão dos Autos, que
na mesma occasião lhe mandei dispetar,
deve ingenitamente resultar contra a
enormidade, de tais factos, que procedessem
to, ou sobre o Escrivão, ou sobre o
Juiz de Orfaõs, que servirão nesse
passado: hé pois de reconhecer a
qual dos dois hé imputavel este vicio
que retrata, e que recommendo á
sua perspicacia, e prudencia.

Na impunidade com que tem
sido favorecidos outros factos de seme-
lhante natureza, hé que certamente
assentou o arrojo com que tem outra
vez, senão ao seu capricho, cada
satisfazer a sua ambição o Juiz de

dos Orfaons do triennio passado administraraõ os bens desta infeliz Repartiçaõ, mysturando muitas vezes o descaramento dos procedimentos com a insolencia dos seus ditos, desgostos, como do passado se tiraõ proveitozas liçoens para o futuro, estará Vm.ce persuadido, q. nada pode afiançar a segurança dos miseraveis Orfaõs desta distrito, senaõ o cartaz dos deposito do ultimo Juiz, assim como da brevidade desembaraço com q.e vai cumprindo na Comissaõ, que vai abrir sobre todos os seus procedimentos emquanto o triennio da sua administraçaõ, de infausta memoria.

Deos guarde a Vm.ce Villa Bella 16 de Janeiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Snr. Dor Juiz Geral, e Corrg.or da Comarca

Recebi este Off.e de 3 com port.e data de 4 deste mez em q. annuncia os meus de 14, 15, e 22 do mez passado.

Fico muito intirado de haver Vm.ce cumprido o que muitas vezes lhe recommendei.

Naõ me hé possivel dar por ora diligencia alguma sobre a falta do falecido Cabo Camargo por que os poucos Soldados, que aqui há saõ, saõ indispensaveis nesta Guarnição, e nem posso dar-lhes agora este destino por que a proximidade da chegada de meu Sucessor me obriga a ter prontos alguns para virem ao seu encontro quando elle chegar.

Fico informado quanto me hé necessario pelo que pertence ao Sargento de Dragoens Bernardino com José Paes. Dis Vm.ce no seu Officio, que suppoem q. em tempo tem mandado as representaçoens contra ao d.o Jose Paes pelas quaes elle

tenha merecido mais este acertigo, que
agora deve receber, porem a minha
memoria q̃ hé bastantem.te fiel, senaõ re-
corda de ter recebido taes representaçoés,
nem daquellas, q̃ sem fundam.to
algum saõ emtoda a parte propensos à
fazer os relatados, contra aquelles de-
pendentes em que achaõ firmeza, Sñr.
mesmo hávmuito pouco tempo abanou o
J.z de Paz pela informaçaõ q̃ thejudi dis-
te Official na occasiaõ em que estrata-
vaõ dipandurar, e elle mesmo a me
q̃ mepedia. Por estas razoens
todas, e por ninguem se meter gen.l
siado formalmente de J.z de Paz, e nem
castigou mais cedo q̃ q̃ naõ costumo
castigar, senaõ á vista dos factos pro-
vados, e do modo q̃ q̃ o fazer agora, q̃
reconhesia ser hum bem acertado no
desatino q̃ elle praticado.

O Soldado Joaõ Teixeira da S.a per-
tencente a Marinha, que aqui veio
me disse que encontrara emcaminho o
Sargento mor Antonio Jozé de Alm.da
mandou-me dizer que elle tinha

com sigo, e que notícias dá. Tor-
no a recommendar-lhe, que dé as
providencias necessarias p.a ter re-
conhecimento pessoal das pessoas que
se retiraõ para nesse destricto pelo
caminho de terra, ou pelo dos Rios.

Por estes dous, até quatro dias parte
p.a Camamá a tomar o Commando
Geral da gente da fronteira o Ten.te
Coronel Antonio J.z de Reis, e depois
da sua partida participarei a
Sñr. as disposiçoens em que deste
ficarem. Deos g.de a Sñr.
V.a Bella 22 de Janeiro de 1812 =
João Carlos Augusto d'Oyenhausen =
S.r Ten.te Coronel Alexandre J.z Leite
de Chaves e Mello, Ajudante d'Or-
dens, e Comm.te de Cuyabá

Havendo Eu por muito acertados, e ju-
diciosas as reflexoens, que contem a re-
presentaçaõ que Sñr. acaba de me dirigir

e combinados Mas perfeitamente com
as que me tem dirigido nos ultimos tem-
pestuosos mezes do anno passado, vou
dar agora a mais terminante resposta
aos artigos propostos, visto que tendo
cessado as razoens, que chamarão a Vm.
esta Capital, espero, que logo se reti-
re para o Commando, que algum dia
occupou, e que por essa razão lhe torna
a entregar com a maior confiança, nem
mais vai depois reconhecer a sua
volta, á quelle distincto, porque em
quanto Vm. era o Official mais anti-
go desta Capitania, e em ella teve na
suppozição digo a minha partida
poderia prender á chegada do meu
Sucessor, não podia dispensar a sua
residencia nesta Capital.

Desde os primeiros Annos em que se
conheceo a communicação, que esta Capi-
tania tinha com as Provincias confinan-
tes Espanholas, e desde que se effectuou
esta communicação, e conheceo quanto os
habitantes destas Provincias cobiçavão
aquelles Barcos por onde podião fazer

a de humas com outras, e espoupará
o esforço dos ultimos esforços da força aberta,
valeo pela sua propria impericia,
ou pela politica dos respectivos Go-
vernos, não poupará quanto a ma-
nha thesouraria simular e manter
a verdadeira demarcação em hum es-
tado duvidoso do que elles sempre
sabido aproveitar, e por huma longa
serie de factos bem de tal modo au-
thenticado a sua desconfiança, e não
tive duvida de annunciar ao Mi-
nisterio a minha opinião, (como o te-
nho feito) que outro tanto fariamos desta
Capitania, tanto em quanto durar
a luta em que agora laborão as ditas
Provincias confinantes, como depois de
ella terminar (e por de hum modo
que rompa os laços antigos) será sem-
pre summamente delicado, e pede maiores
esforços do que aquelles que até agora
tem empregado. Entendo do de
pender me conduzir a reforçar muito
as Guarnições daquella fronteira,
desde que pela infeliz revolução de

Mato a Provincia do Paraguay [illegible]
[illegible] reduzida a hum estado de Anarquia
no q.al as resoluçoens mais asperas,
ainda quando vejaõ as mais arriscadas
saõ sempre aceitas á multidaõ cujas
cabeças esquentadas naõ meditaõ o acer-
to, só desejaõ empreza.

Nas minhas Ordens q. lhe serão en-
tregues com aquelle Commando achará
Vm.ce todas as recommendaçoens em que
tenho feito ávista do modo de proceder
da nossa parte com consideraçaõ a taes
circunstancias eventuaes, como até agora naõ
tenho dado, que faraõ variar o mes-
modo de pensar, ficaõ aquellas recommen-
daçoens em seu pleno vigor até q. a q.
Provincia tornando ao seu ligitimo Gover-
no restabeleça assim a antiga harmo-
nia que existia até a fatal epoca, q.
a desbaratou. Este estado he vendadeira-
mente violento para esta Capitania,
porem como he grandes males, empregam
grandes remedios, julgei-me na precisa
de empregar este, emquanto as alteraçoens
publicas, sendo a Segurança Ley, está

recommendada, q. observada recom-
modo particular q. se attender ao,
concernente ao bem publico geral, q. al
se chegasse a perigar, tardios, e diffi[illegible]
remedios acharia nas poucas reservas
desta deserta Capitania; sendo isto
combinando eu quanto se pode com-
binar o commodo particular com
o bem do Serviço publico tenho ultima-
mente expedido a ordem de que
se lhe remette copia q. seu governo
no modo no modo por que deve re-
gular as guarnições da Fronteira.

Pela dita ordem fica pois Vm.ce
instruido no q. E. ella recommendei,
assim como pelas outras, que achará
na Fronteira, será cabalmente intei-
rado do que tenho determinado acerca
de novo modo de proceder em q. to. durar
a rebellião daquella Provincia.

Passo a tratar do outro artigo, q. faz
parte da sua representação, ainda
que Eu julgo q. Vm.ce naõ necessitava
fazer-lhe huma particular menção,
porque tendo sido muitas vezes repetidas

por este Governo as mais expressas
Ordens p.ª se adiantar, melhorar, e
passar ser a fortificação de Coimbra,
e Miranda, terá V.Mce. presente, q.
na occasião em q. S.A. Ordem Regia o
mandei subir para V.Mce. lhe re-
commendei, que ao seu Sucessor deixasse
as mais claras instrucções sobre as obras,
que devia continuar, e a actividade,
zelo, e notoria capacid.e do seu dito Suc-
cessor, me deve hum conceito demasiada-
mente vantajoso, p.ª q. eu nesse q. elle
assim anaõ tenha feito, ou deixado
de que elle bé perfeitam.te capaz de
executar o q. lhe tiver recommendado,
ou lhe tiver alem disso parecido necessa-
rio. Hé portanto bastante lison-
jear a V.Mce. as outras, certa parte
inclusa recommendação p.ª q. V.Mce. deva
ter pela sua, promptissima obrigação indepen-
dente de novas Ordens melhorar, e aper-
feiçoar quanto puder as fortificações em
toda a sua Fronteira.

Julgo estar bem, que

de nenhuma intelligencia nesse ardua
emp.ª se está dirigindo, porão suspendi-los
p.ª ordem aos assentistas de 3 dias
cada dois mezes aos milicianos, que
trabalhaõ em fazenda. Lembro-me,
q. no principio de 1808 havendo total
falta de algodaõ para sacos, attendo-se
a conducção de mantimentos p.ª objecto
de huma consideração superior, se
mandou, que os sacos voltassem
ao Cuyabá. Por essa razaõ, e sem
q. houvesse nenhuma certa Ordem,
se suspendeo a applicação, que até
então, se fazia dos taes sacos, mas
depois mudando as circumstancias
tornaraõ a dar-se adiantamento, o que
eu naõ impedi, e se nenhuma duvida p.ª
assistencia aos trabalhadores naõ hou-
ve p.ª isso ordem positiva, e taõ bem
nunca tratei disso por que sendo eco-
nomia da Real Fazenda, julguei,
que naõ mereceria recommendado, se
naõ quando se me requeresse. Fica
V.Mce. pois authorizado p.ª fazer

a mesma antiga assistencia aos trabalhadores empregados em trabalhos de fortificação. O Sargento Mor Jeronimo Joaquim Nunes recebe hum destino particular q. por ora a cauda daquella Fronteira, mas este certo q. he tornar a ella, ou tiver contacto com V.Mce. Gl. qualquer principio, continuará entre V.Mce. a mesma boa harmonia q. sempre existio, estão bem espero, q. cauzando perseguições infelizmente muitos males entre Portuguezes, e Castelhanos nos novos trabalhos q. empreender apresentará os meios que puder aquelles que elle tiver principiado, por que sem huma participação que nunca pode ser regular como hé ado. Forte do Principe, mais vale emendar oq. fazer de emenda do que desfazer oq. está feito para ottimar aperfeiçoar. Mais nisto dirigirá a sua probidade: a sua capacidade, os seus conhecidos talentos.

Confiando assim novam.

a V.Mce. o Commando geral da gente da Fronteira, espero, q. nesta q. V.Mce. continuará a distinguir-se como sempre fez no desempenho de S.A.R. D. q. g. a V.Mce. V.a Boa 21 de Janeiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Snr. Ten. Cel. Antonio José Rodrigues

No caso, que approvando S.A.R. a proposta, que lhe fiz mandei marchar para esta Capitania o Corpo de Tropas q. pedi, eq. hé tão necessario para conservar Guarnições fixas nos Presidios da Fronteira de Paraguay, deve V.Mce. estar prevenido do destino, que lhes deve dar.

Passará as Ordens necessarias p.a q. se lhe faça aviso logo q. o d.o Corpo chegue a Campanha, requerendo, que

o Off.al Cauna e Almeida logo
conta da gente, munições, e petre-
chos, q̃ comigo trouxer. A vista
disto, q̃ Conta fará V.Mce dittathe, e
mandará q̃ logo mandem fazer os ba-
garas q̃ V.Mce indicar as praças
dittathadas, e como tudo quanto te-
nho predicto, se destina p.a aquella
Fronteira, a mesmo dittathe, q̃ fará de
gente, fará tão bem de munições, e
petrechos emfim munições de boca
no caso q̃ essas teó bem venhaõ, tudo
isto independente de novas ordens minhas
porq̃ pellas presentes tenho dis negu-
tado.

Melhorados assim estes socorros
ás ditas Guarnições, regulará V.Mce.
a força em q̃ ellas devem ficar pelo
q̃ lhe determina a Portaria de q̃
lhe mando remetter copia.

Todas as Cassas q̃ vierem ficaõ
destinadas para o Serviço desta Capi-
tania. Feito tudo isto logo q̃ V.Mce

vierem logar otal respeito mudará
V.Mce. partes do q̃ tiver feito.

Deos guarde a V.Mce. C.ta Bella
21 de Janeiro de 1812 = João Carlos
Augusto d'Oyenhausen = S.r Tenn.e
Coronel Antonio José Rodrigues

Logo q̃ V.Mce entrar no Commando
de Cassina ao q̃ al pella mesma pessoa
annexo o Commando Geral da Fronteira
do Paraguay, tomará tão bem perfei-
to conhecimento do estado geral desta
Fronteira, e violegará com quanta
exactidaõ puder o da Provincia visi-
nha p.a me dar conta de huma, e
outra cousa, e fazendo logo as devi-
das disposições pellas quais se regulará
pello q̃ em differente Officio lhe
faço d.a Remetto a V.Mce o Off.al
ao Sargento Mor Cabral, vigiando em

que elle logo cumpra o que lhe elle lhe mando, marchará p.ª a Jauru, dahi p.ª esta Capital.

Mandará que o Ten.te José Craveiro de Sá tome posse do Commando de Miranda, cumprindo todas as Ordens aelle relativas. Pela Cauza que tiuner od.º Sargento mor me mandará V.M. informar do estado em que fica esa Fronteira com toda a individuação aqui recommendada. Mandará que elle logo que chegar ao Jauru volte a Villa Maria abuscar o Cap.m José Pinto Leite aquem nomeio Commandante de Miranda, e logo q.e elle chegar a Miranda mandará a Villa Maria o Tenente Craveiro que ficará Commandando aquelle distrito emquanto não tiuber novas ordens.

Se as praças de Cavallaria q.e estão em Miranda não forem agora lá precizas por serem p.ra ficar qualquer dos casos apontados nasminha Portaria, poderão ficar em resalva.

Tão bem poderá resalvar, e de

Miranda o Tenente Pinheiro, e de Coimbra o Alf.es Pompino, ficando em Miranda o Cap.m Francisco Leite e em Coimbra o Cap.m Fran.co de Paula Nunes, p.ª serem rendidos em seu devido tempo, ou p.ª hum Official da hum, ou p.ª mais conforme as circunstancias. O Ten.te Ant.o Maria, e o Alferes Joaquim José Roiz conservaõ-se na Fronteira, onde V.M. os quizer empregar. As suas communicaçoens, correspondencias para o Cuiabá saõ as que já estaõ determinadas, sejaõ quem forem as pessoas que venhaõ a ocupar os Cargos com q.e lhe compete ter esta correspondencia, tanto ao p.to de mantimentos, como de gente, q.e de huma, ou outra roda sarreja.

D.s G.e a V.M. V.a Bella 21 de Janeiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oynhausen = S.r Ten.te Coronel Antonio José Roiz

Permetto a V.Mce. reiteiros Officios
do Sñr. Crasiro em q V.Mce. verá q. apre-
senta algumas reflexoens por que des-
approva a intervenção da avançada
q. o Comm.e daquelle Presidio estabele-
ceo defronte daquella gente prestará os
Espanhoes, recommendando a V.Mce.
q logo que ali chegar tome conhecim.to
desta materia dando as disposiçoens
destas natureza q julgará, que mi-
litarmente parecer mais conveniente.
Receio que as reflexoens não tenhão
hum melhor fundamento do que hu-
ma certa emulação que he impossi-
vel deixarem de entre homens de
mesmo Officio, porem não satisfiz
estas minhas vistas ao segredo, e pru-
dencia de V.Mce. q. q. gozando os in-
convenientes com as vantagens dessa-
da pelo que mais convier ao ser-

viço da quella Fronteira mas ir-
reconciliaveis animos entre aquel. das
duas emigrantes q estamos arreceio de q.
virá a haver. Não posso deixar
de estranhar reiteradam.te a constante
contradicção q. tem q. me retirei p.
Mato Grosso tem havido nas noticias
q. subem de Miranda, e Caimbra.
De Caimbra reiteradam.te dizem
q. hum certo numero de barcos vinhão de
Monte Video contra o Paraguay
donde tinhão ido taõ bem alguns
ao seu encontro, porem não sei mais
parte do resultado. De Miran-
da se me segurou, que a mesma Pro-
vincia estava sugeitada á obedi-
encia Real, entretanto agora de
nova participa q. está prompta a com-
municação com Buenos Ayres, don-
de tinhão partido, grandes Esquadras
a conquistar outras Provincias.
Entretanto pela copia de huma
Carta de pessoa fidedigna existe no
R.o de Janeiro, no mez de Setembro

passado, me consta que a Presidente da Junta daquella Cidade fugira, e que a Revolução ali estava quazi sufocada. Destes principios naõ posso tirar as certas consequencias q. cumpre para meu governo na grande distancia em que estou, e naõ podem as minhas conjecturas fundar em alguma probabilidade.

Devisto pois a V.Mce. que naõ querendo eu noticias destas coizas p.a meu gosto da minha curiozidade, mas só mente para assentar nellas algum systema de procedimento, e para as communicar ao Ministerio, naõ se devem transmittir taes noticias, senaõ depois de averiguadas, confrontadas com toda a possivel circunspeção, bem entendido, que este maduro exame, que requer tempo senaõ exigirá de pessoas, que immediatamente entendaõ com nosco, p.a q. estas se mudem logo dar, entretanto que se averiguaõ

melhor, mas bem será q. senaõ dem sem annessario fundamento.

Para haver noticias do interior recomendo a V.Mce. a todos os meios que estaõ recommendados, conservará todas as correspondencias q. puder, e q. achar mais seguras, naõ diminuindo nada naquelles termos de civilidade pelos quais se consegue cativar a benevolencia daquelles com q.m se trata mas, sem quebra do contheudo da cautela taõ recommendada contra a surpreza das forças, como contra a outra ás vezes mais perigoza das astucias das manhas. Deos g.e a V.Mce.

V.a Bahia 21 de Janeiro de 1812=

João Carlos Augusto d'Oyenhausen=

Sor. Ten.e Coronel Antonio J.e Braz.

Vendo-me na necessidade de alterar

destino do Sargento Mor Jeronimo Joaquim Nunes, e de restituir ao seu antigo posto de Comm.te Geral desta Fronteira o Ten.te Coronel Antonio José Raiz. Fico esta Authoridade ser remettida, prezo taõ bem nas mais favoraveis circunstancias outrosim dar a V.Ex.a huma nova explicação, que supponho junta á minha pessoa a falta, que fuia fazendo o d.o Tenente Coronel, sobre tudo pelo que resp.e á continuação do Destacamento dar Cartas geograficas, igual trabalho vinha a custar contra a positiva recommendação do Principe N.S., mas q.e será cumprido como V.Ex.a ordena.

Ordena q.e tanto a V.Ex.a q.e logo q.e receber esta parta p.a o Jauru onde achará o necessario commodo p.a seu transporte para esta Capital, entregando esse Commando, e Ordens a elle relativas ao Ten.te José Ribeiro de Sá

Ao Ten.te Coronel Comm.te Geral tenho instruido relativamente a esse Destacamento do modo correspondente

ás suas ultimas participações.

Deos G.de a V.Ex.a Villa Bella 21 de Janeiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sr. Sargento mor José Antonio Leite Cabral

No momento em que eu hia expedir outro Officio que lhe entregará o Ten.te Coronel Antonio José Raiz, recebi os seus dois de 26 e 27 de Dezembro. Fico com toda sciencia do que me participa em resposta á Carta particular q.e lhe dirigi á cerca da Vejo ausencia caõ do Tenente Antonio Manoel, igual estimo quanto merece o seu bom procedimento do que V.Ex.a me informa, mas avendo hú, q.e o bom Commandantes hú que façam as boas Guarnições, e porisso em toda a parte onde

V. M. tem Commandado desde q.
eu governo esta Capitania, tanto
visto ouvir a melhor ordem, e mais
perfeita disciplina, e subordinação.
Emquanto estiver na minha mão
remunerar p.r q. V. M. vossa as mere-
cidas recompensas, eu o farei com q.
em qualquer parte onde me achar,
e guarde V. M. para si esta certeza.
No outro Off.o annuncia V. M. os meus
dis de 24 de 7.bro, e dis 5, 11, 18, e 28 de 9.bro
e me participa ter cumprido o q. lhe
lhe mandei. Ao Cam.e de Bourbon
Pedro Antonio Alvim, respondo nesta
occasião á Carta que delle recebi.
Fico na intelligencia do q. relatou o
Alf.o Joaquim José Roiz, voltando da
diligencia a que V. M. o mandou a Bour-
bon. V. M. informará em tudo
destas circunstancias, e tendo mais q.
referir em seu Officio, assim como de
tudo quanto for relativo ás outras
circunstancias da parte desta Front.a
que está a seu cargo, e tão bem do que

occorrer do Provimento vizinho ao Tenente Coronel Antonio José Roiz, q. Go.
minha Ordem vai tomar conta do Com-
mando Geral desta Fronteira, fazendo-o
assim poderá immediatam.e retirar-se
p.a o Cuiabá com sua familia, a
entrar na differente commissão, q. ali pre-
tendo dar-lhe, mas antes que deixe sua
Fronteira, pede a minha gratidão,
e perfeita consideração em que estou
da sua capacidade, que eu lhe agra-
deça mais cordialmente q. posso
o modo distincto, breve, e desinteressa-
do pelo qual tem procedido nesse Com-
mando, que eu lhe confio nas circum-
stancias sumamente delicadas em q.
V. M. tem occupado nouvertura de q.
a desempenharia tão louvavelmente
como tem feito, e de que gozando
o caso o exigisse, ninguem com mais
valor, e acerto do que V. M. defenderia
essa importante porção dos Dominios
de S. A. R. o Principe N. S.
P. S. Para que este meu modo de pensar

g. Vm. tão juntam. munido fogos
continuando nessa Guarnição. Mando
que este meu Officio seja registrado
onde o são as minhas Ordens, e que
se me mandará Certidão, aug. Vm.
cujo Snr. é Coronel seu Successor.

A Cuiabá dirigirei as Ordens
q. Vm. tem de seguir ali, esta sema-
rei q. Vm. lá tenha chegado antes
dos diamantes de Paranhos.

Dt. q. a Vm. V. B. 24 de Janeiro
de 1812 = João Carlos Augusto
de Oeynhausen = Sr. Sargto. Mor
Jeronimo Joaquim Nunes.

Depois de ter escrito acima, q. agora
saberá, recebi a sua de 18 do corrente
anunciando os meus dois Offes de 3 do mes.

Fez muito bem em mandar cons-
truir hum sufficiente rancho p.

aconstrucção das Tropas, e q. a sua
conservação depois de acabadas.

Estimo muito a pertinente agra-
decimento que Vm. me apresenta de
proviamente não ter falta
de mantimentos nesse anno, e certa-
mente deve á sua boa direcção sem-
pre louvada actividade.

Fico na intelligencia de tudo o mais
quanto me diz, como q. o Snr. Tenente
Coronel Antonio José Roiz, que
volta para Paranhyba na Canoa q.
Vm. deve ter mandado ao Porto de
Jauru, aproveito a occasião que me
trouxe essa, que ahi esta demorado,
pode Vm. mandalo logo voltar,
aproveitando porem a occasião de
mandar algumas novidades
d'ella ter para isso capacidade.

Deos guarde a Vm. V. Bella 24
de Janeiro de 1812 = João Carlos
Augusto d'Oeynhausen = Sr. Cap.
Ilario Pereira Leite

Sendo de dar hum novo destino (absolutamente reguardo por Ordem Regia, pendente porstuntar recommendação) ao Sargento Mor José Antonio Lopes Cabral para que este prosiga os trabalhos, que estão a cargo do Tenente Coronel Antonio José Rodrigues, e que não podem fazer em outra parte, não existe Capital, Mando, que o Sargento Mor entregue a Vossa Mercê o Commando desse Presidio com todas as Ordens a elle relativas, e as Tenente Coronel Antonio José Raiz com todas aquellas cautelas, e mais actuaes circunstancias, deve existir até Vossa Mercê em quanto o Real Serviço não chamar outra parte. Esperança é do com que novamente entrego a Vossa Mercê esse Commando, mostrará a Vossa Mercê em garantia estimação, que lhe tenho a Vossa Mercê, em seus distinctos merecimentos.

Deos Guarde a Vossa Mercê.

Villa Bella 21 de Janeiro de 1812.

João Carlos Augusto d'Oeynhausen.

Sr. Tenente José Ignacio de Sá.

Ainda Eu, agora, que isso me parece mais compativel com as presentes circunstancias ao que Vossa Mercê me requereo, e communico mesmo isso ao que Vossa Mercê projectado, consulto a Vossa Mercê alliança, que mesmo, desde que poderá entregar logo que tiver entregue ao Tenente Coronel Antonio José Raiz esse Commando, e todas as Ordens a elle relativas, e feito isso poderá marchar para o Cuiabá como deseja, onde achará as minhas Ordens para se reguardar por ellas no destino, que convem, que eu lhe dê naquella Villa, entretanto, que novas circunstancias não tornem achamar a Fronteira, cuja segurança tem sido tão proveitosa os seus talentos, assim

como estou na Lizenguira vistoria de q.
o será em qualquer outra parte onde
convier ao Real Serviço, q. Vm. me
empregado. Deos guarde a Vm.
V.ª Bella 21 de Janeiro de 1812=
João Carlos Augusto d'Oeynhausen=
S.r Sarg.to Mór Geronimo Joaq.m Nunes.

Fico na intelligencia de q. Vm. me
há participado pelo seu Officio de
3 do corrente, na Lizenguira ignorar
de q. causa existão na administração
de Justiça, e Fazenda, que tenhão de-
volvido as Leis, correspondirá ao q. de
Vm. deve esperar com muita certe-
za o povo desse destricto.

Tão bem fico inteirado de haver
essa Camera com legitima authori-
zação nomeado hum Vereador em lugar de
ausente, impedido José Pinheiro dos Sn.tos
em lugar de José Pedro Gomes a Joaq.m

José Ramos, que entende ser o Sarg.to
da primeira Companhia de Ordenanças,
que tem esse mesmo nome, q. q. se passe
o que hé Sargento da primeira Comp.a
de Ordenanças, que tem esse mesmo no-
me, q. que se passe o que hé Tes.el
da 5.ª Comp.a do Regimento de Mi-
licias, que já foi Procurador anno
passado, no antecedente, sendo isso
huma manifesta infracção do §.º 9.º
do tit. 67 do 1.º Liv.o da nossa Ordenação.

Devo tão bem advertir, que ainda no
§.º 6.º do mesmo tit. acaba contesteci-
onalm.te fundada a Authoridade
pela qual essa Camera pode eleger
hum novo Official della, no caso de se-
achar ausente, ou ter falecido q. q. al.ra
dos Officiaes, que tambem sahido em Pe-
louros, contendo pela mesma letra do d.o
§.º paragr.º q. a Camera não compete, se
não supprir faltas derivadas destes
dois impedimentos, ou de outro q. q. alt.r
que possão ser por lenga da, e não mo-
mentanea, e que portanto admitas em-
xaq. não devem ter lugar, senão nos

mediatamente os casos, q.e o Dor Ouvidor, e Corregedor desta Comarca, que isto me representou, me assevera, q. nos Livros desta Camera, acha registada huma Provizaõ, que explica o §. 6º do tit. 67 do 1º Livro das Ordenaçoens de hum modo analogo ao que me parece, e que fundando-se nella, dezara hum Capitulo na passada Eleiçaõ em q. recommendára a mesma Provizaõ. Hé pois necessario que para findar esta questaõ como requer por sua representaçaõ, o Dor Ouv.or Geral, que a Camera me remetta os seguintes documentos.

1º Huma copia do tal Cap.o de Eleiçaõ

2º Huma copia da Provizaõ referida, pela qual restringindo-se a demasiada largueza do indigitado §. 6º, se regula o modo q. com validamente se devem authorizar as escuzas dos Offes da Camera, que saõ um dos Pelouros, e entretanto lugar o proprio original do requerimento pelo qual pedio escuza José Pedro Gomes contendo os documentos pelos quais elle mostrou escuzar. Logo, que tenha eu aqui requeridas pronunciarei meu parecer sobre tal materia, de hum modo, que fiquem a Vossa futura alegitima authoridade, e a mesma da assembleia de eleiçoens dejuris-diçaõ. Deos guarde a V.S.ª Villa de V.ª Bella 22 de Janeiro de 1812 = José Carlos Augusto d'Oyenhausen = S.or Cap.m Antonio Gomes da Costa, Juiz de Fora pela Ordenaçaõ, e Presid.e da Camera de Cuyabá

Recebi o seu Officio de 28 do passado, aqui vinha junta a Representaçaõ, que a V.S. dirigio o Cap.m Francisco Leite Bis. Pode ser q.e eu guiado por huma demasiada timidade, e unida pouca a mesma do modo porque se acha em outras partes, o Sargento Mor Cabral, se tenha

afastado. daqui mandarmos, que sobretudo
lhi recommendei, querendo attender primr.
q. tudo á sua capacid. pratica, mandou-
q. tudo se fizesse como elle mandara. Mas ser
isto certo, taõ bem lhi igualmr. q.
o Capm. Francisco Leite, sem mais conhe-
cimento militares, do que aquelles q.
se podem adquirir em hum taõ pequeno
theatro, estranhos o que se póde estranhar,
se pode estranhar, isto hé que o Comm.
empregue em fazendas os Soldados, que
tem de baixo das suas ordens, entre os
quais amaior parte passando toda a
sua vida em trabalhos de igual natureza
á quelles em que o Comm. os emprega,
se naõ lembraria de os estranhar, naõ
virem nos Capm. propensaõ a reprovalos.
Para que a fronteira esteja segura hé
preciso, que tenhaõ forte guarnição, e
mais pessoas asegurança deste guar-
nição, e para que possaõ tirar van-
tagem das suas posições, hé preciso,
que se façaõ aquelles trabalhos, que
supprem fortificações, onde as naõ
pode haver, com a mesma regularid.

Se estes taes trabalhos hãõ adquirir, q.
rigorosam. naõ devem ser considerados
desta natureza, como aquelles de que
trata o referido Capitaõ, elles saõ taõ
leves, por serem igualmente repartidos,
que de nenhum modo devem ser dan-
davis. Repara elle taõ bem q.
estes trabalhos recahem igualmente co-
bre os Mineiros, mas hé aprecom-
paixaõ sómente que thes faz achar nisto
huma cor odiosa.

Os Dragoens
alem de serem soldados as mais proveitosa
da Campanha, e por isso saõ constan-
temente empregados em Rondas: Ar-
dutres, voluntarios, e Ordenanças an-
daõ constantemente empregados no
laborioso trabalho de remar as Ca-
noas, e quem sabia estes dois penosos
e necessarios serviços, se o Comm. alem
disso os estafasse nos trabalhos? Que
diria o Capm. Leite se o Comm. empre-
gasse os Mineiros do modo q. que
emprega os Voluntarios? Claro está
pois, que essa distinção hé forçosa, e
q. seria inutil mandarem-se Mili-

mininas para aquellas Guarnições
q̃ forem destinadas ater obras q̃ mereção
todo o tempo, que não estão de sentinella,
q̃ q̃ for q̃ o Cap.m não queira q̃ elles
façaõ outro serviço, que hé nenhum
então pequeno trabalho, e então mu-
mereça Guarniçaõ.

Da minha parte pois está recommen-
dar ao Commandante a necessaria
prudencia, e da de V.S. recommendar
ao d.o Cap.m, que pelo exemplo pessoal
inflera nos seus Soldados hum ver-
dadeiro espirito militar, que não vê
desbanca, senaõ no que hé infame q̃
si mesmo, mas que nenhu caracterise
com esse nome, aquelles serviços que
tem huma immediata connexaõ com o
serviço militar. D.s g.e a V.S. m.s a.s

V.a Bella 22 de Janeiro de 1812

João Carlos Augusto d'Oyenhausen=

S.r Coronel Gabriel da Fonseca e Souza.

Dando novo vigor a algumas
Ordens com que entrou o Coronel Luiz
do Rego de Almeida Soares, q̃ se-
gunda vez volta para o Commando
Geral de Cametá, recommendo a
V.M.ce mesmo, que alli recommende,
isto hé, que naquellas occasiões em
q̃ a sua presença não faça falta em
Cametá, em que lhe parecer necessa-
rio visitar a Fortificação de Macapá
da o para fazer pois que isso hé
recommendo conveniente ao melhoram.
da quella Fortificação, cuja inspecção,
direcção lhe pertence D.s g.e a V.M.ce
V.a Bella 24 de Janeiro de 1812=

João Carlos Augusto d'Oyenhausen=

S.r Tenente Coronel Antonio Jo-
ze Rodrigues

Não obstante ter eu determinado q. pelas Ordens, q. lhe participei se lhe participem as Ordens que agora expeço, faço saber a V.ª M.ª que tenho dispensado a mostra geral desta anno do Regimento de Milicias, mas como convem aperfeiçoar certabelemente da Brigada; emq. não permitirão as circunstancias q. em pessoalmente me ocupasse, será ella por V.ª M.ª annimbo para passar mostra nas oitavas da Paschoa, como o serviço, que alguns dellos tem feito nesta V.ª poderá fazer privada esta obrigação a qual se annulla aquelle tem de apresentar, quando chegar ameu Exercito, etão bem a de devem estar prontos para marchar para a fronteira, pelo deverá V.ª M.ª dispensar das a mostra aq. dou pelas sobreditas razoens. Mas de nenhum modo serão dispensados todos os que não são comprehendidos no dito Real decreto activo, porque nesses Regimentos necessario nelos para julgar alguns tem ja chegado como he natural, ao tempo para isso apontado. Antes de chegar a tempo da mostra, dirigirei a V.ª M.ª as ordens relativas aella, emas mais q. que hão-de dar lugar algumas disposições particulares que tenho em vista.

D.s g.e a V.ª M.ª N.ª Sr.ª Bella 22 de Janeiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oynhausen = A.m C.m Cap.m Abbadante João Paes Guimaraens e Silva

O Comm.te da Fronteira me tem participado, q. achando aplicavel ás actuais circunstancias della a minha Ordem de q. lhe mandei copia, tem feito, continuará a fazer alguma diminuição nas guardas Guarnições, mas como q. da sua parte não tem usado as justas

vazaem q. rutamaõ a minha vigilancia
a respeito daquella Fr. da Capitania, nes-
ta occazião espero ao Coronel Gabriel da
Fonca e Souza as Ordens necessarias p. q.
no mesmo momento em q. receber de
maiores forças, ellas sejão mandadas, re-
gulando o modo q. isso se deve fazer,
ajuntando a isso outras providencias, q.
participo a Vm. para sua intelligen-
cia, e para que no caso (que D. naõ per-
mita) de seguirem aos ataques, Vm. vigie em que ellas sejão
executadas pelo modo, com a brevidade q.
eu mando, encommendo Vm. para isso
com o que da sua parte está.

Ao Tenente Coronel Antonio Jozé Raiz

q. ja foi tomar conta do Comm.do geral
da Fronteira tenho dado ordens a rela-
gar outras, egualmente todas aquellas
que me tem parecido adequadas á presente
conjuntura, cassim instruido parte elle
para o seu novo destino no dia 26.

D. guarde a Vm. V.a Bella 28
de Janeiro de 1812 = João Carlos Au-
gusto de Oeynhausen = P.r Tenente
Coronel Ajudante das Minhas Ordens,
e Comm.te de Cuiabá Alexandre Jozé
Leite de Chaves e Mello

P. S.

Advirto a Vm. que tenho dado to-das
as Ordens, que necessarias podem ser
no caso de entregarem a Camaquã
os generos, a gente, expedida dali
em consequencia das minhas repre-
zentaçoens. Sendo só mente generos
está naõ do Comm.te daquella Reg.to
huma ordem para que gueira os con-
duzir até ali os conduza até o Cu-
yabá, e sendo gente, e mais que com
ella pedi, está prevenido Antonio
Jozé Raiz do que deve fazer a cada
hoje destino a huma, e outra caza na
gueles mesmos Presidios. Por esta in-
teligencia, regulará Vm. em q. al-
dos ditos casos, e tendo noticia delles
Do mesmo modo aplicará Vm. ás
outras circunstancias aquellas Or-
dens pelas quaes lhe recommendei

que vigiasse em que vexasse a mim, q. fosse possivel os provas, e que refizesse em municiamento nossa Vª as mesmas despezas, que podesse ser, tanto mais a propozito, q. julgo, que dentro mesmo dessa Vª haverá agora a mesma gente p.o Serviço, que nella se faz

Abemfeunica he o mais puro de todos os gostos. Luis Jª Pinto de Figueiredo

me dee lugar a motivar quanto a pêso, porque tendo-me elle dado lugar a dar o mais severo castigo á sua insubordinação, e vigiar o meu ressentimento, e longe de o castigar como o fazia, quem fosse menos affeiçoado á piedade, eu me empenhei em obter o seu perdão de S. A. R. a quem elle havia agravado na mais ingrata de todas as vezes, voluntando só mente, que elle fosse para sempre

estabelecido p.a trazer hum mappa q. elle espontaneam.te distribuisse. Participe Nosso Snr. foi servido deassim ordenar. Q. muito de Avoz de que vai copia com este p.a q. fiando V.S. na sua intelligencia o faça regestrar, e guardar. D.s g.de a V.S. Villa Bella 31 de Janeiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Snr Coronel Gabriel da Fonseca e Sousa

Fico na intelligencia de que Vmce. medá a saber no seu Officio de 16 do corrente, e aprovo o que tem feito em consequencia das minhas precedentes Ordens, que nelle annuncia. Approvo a moda offerecida p.a Vmce. para o fardamento dos Tambores da Brigada, e tomo a permitter-lhe para q. Vmce. o faça guardar, como verá q. tenha

mandado. Deos guarde a Vossa Mce.
muitos annos. P.S. Cmg.

á mostra da Brigada, refiro-me as Ordens que já lhe expedi, e a seu tempo darei ás ulteriores. V.a Bella 31 de Janeiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sor. Cap.m João José Guim.es da S.a Mandante da Brigada.

Para que Vossa Mce. fique na intelligencia da attenção com que mandei que a Camara desta V.a elegesse, em preferencia hum Almotacé; remetto a Vossa Mce. a copia da Ordem que para isso se expedio á mesma Camera, servindo-lhe a copia de Vossa Mce. saber como deve haver nesta carga interina, e prevenir que Vossa Mce. terá desculpas a allegar, e advirto, que nenhumas admitirei, e que portanto deve logo ir tomar

posse, e vir immediatamente depois tomar as minhas Ordens. Deos guarde a Vossa Mce. V.a Bella 1 de Fevereiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sor. Alferes João Ant.o Garcia de Mesquita.

Para dar taõ prompta execuçaõ ás Ordens de S. A. R. como manda o Mesmo Augusto Senhor, sou forçado a necessidade de q.e esta Camara lhe dê informaçaõ, e noticia dos nomes dos principaes, e mais arrendatarios Mineiros desse distincto, seja pelo numero da sua escravatura, ou maiormente pela pratica, e grandeza dos seus serviços Mineraes, e pelo conhecimento (pela mesma pratica adquirido) dos trabalhos concernentes a esta occupaçaõ, informando-me quais saõ os que Vossas Mces. mais capazes de dirigir com acerto pelo Conselho as emprezas

desta natureza, que estimarem a favor do melhoramento da mineração do referido distrito. Assim o participo a V.Mces para q. logo mudem o seu parecer com o mesmo tempo que com amaior satisfação lhes participo o que o P.R.N.S. annuindo ás minhas justas Representações, houve por bem derogar o Regimento de Minas na parte que prescreve as duas datas, que só deve ter empartilho qualquer descobridor de minas, ordenando, que com. descobridores nesta Capitania, se arbitrem as datas minerais nos terrenos que descobrirem á proporção das despezas, e trabalhos que tiverem nas diligencias que para isso fizerem. Com as Ordens que devo dar depois de V.Mces. responderem estas fazer publicar as ditas Ordens, e as mais pelas quais o P.R.N.S. tem dado huma nova prova do m.to que ama seus Vassalos. D.G. a V.Mces. V.a Bella 1 de Fevereiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.

Luis de Toro Presidente, mais Officiais da Camera de Cuiabá

J.M.

C. Me. remetterá na occasião em que virem as informações agora pedidas á Camera as seguintes declarações.

1.a Dos Diamantes q. há no compet.e Cofre q. foraõ offerecidos gratuitamente ao mesmo pertencem; quantos cada hum, e seu valor

2.a Dos Diamantes q. serão tirados depois que se pagarem; e que q. tanto pertencem: ao mesmo pertencem: quantos cada hum, e seu valor.

Alem destas huma conta corrente do Ouro, que acaba nos Cofres detidos os novos impostos estabelecidos no anno de 1810 especificando quanto entrou de cada hum destes detidos elles. Assim o cumpra D.G. q. a V.Mce. V.a Bella 1 de Fevereiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = S.r Luis de Toro pela Ordenação Antonio Gomes da Costa.

Cuiabá aos 12 de Janeiro.

Por hum Off.l da Junta da Capitania de S. Paulo me manda o Sargento Antonio José de Almeida tres autos Cauzaes de Remedios. Sendo hum delles tirado contra hum Escravo de Liberato Justiniano, que vendendo, ou de proposito dizia não se fazer, me dá parte, cuja averiguação procedia-se.

Deos Guarde a Vossa Mercê. Cuiabá 1 de Fevereiro de 1812 = Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sr. Tenente Coronel Ajudante d'Ordens, e Commandante de Cuiabá = Alexandre José Leite de Chaves e Mello.

Cuiabá em seu Off.o de 16 de Janeiro.

Por elle me dá V.M. ao conhecer o estado dos V.os Armazens, e dos Cofres Publicos pelos Mappas competentes, emquanto a Francisco Roiz pagara as

Pelo Sargento mor Rebello thumaindo responder aquelles artigos, referindo-me ao q. elle thumandar dizer.

Ao Juiz de Fora recommendará V.M. muito dam.a p.a as diligencias necessarias para apuração do estupro de Liberato Justiniano, que vendendo, ou de proposito dizia não se fazer, me dá parte, cuja averiguação procedia-se.

Deos Guarde a V.M. Vila Bella 1 de Fevereiro de 1812 = Joaõ Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sr. Tenente Coronel Ajudante d'Ordens, e Commd.e de Cuiabá = Alexandre José Leite de Chaves e Mello.

520 medidas de sal que tinha recebido
por emprestimo. Agradada-me sum-
mamente a inteligencia q. V.m.ce me dá de q.
não afrouxando alguns Lavradores nas en-
tradas de generos proprios para os Armaz.
mas espero que no caso não esperado de
isto suceder, V.Ex.a não afrouxará na
actividade, e zelo com q. deve cumprir as
providencias pelas quais provi esse Art.o
taõ uteis a.s, que nos passados seis m.es
fazendo-se maiores fornecim.tos q. nunca
aos Armazens da Fronteira, se conseguio
ao mesmo tempo que constantem.te hou-
vesse abundancia nesses P.os como V.Ex.a
mesmo o attesta no seu d.o Of.o Des-
pendendo pois unicamente de V.Ex.a as pon-
tuaes dadas ditas providencias, espero
que menos dará a desejar de ver na ad-
ministração do presente anno muito aven-
tado regime, que no anno passado,
não merecendo V.Ex.a por nenhum
principio que em presente esse
reparo, mas advirto a V.Ex.a que

tendo eu posto na Presença do Principe
as providencias, que tenho dado para
o infalivel subsistencia das guarnições
da Fronteira nas debaixadas circunstan-
cias, que ainda correm, e recommen-
dando-lhas agora novamente, recahi-
rá nesta Intendencia a responsabilida-
de no caso de faltas, não só no meu mo-
do de pensar, mas até na Presença
do P.e N.o S.r Para que haja modo
de ocorrer as precisidades mais indis-
pensaveis, haverá a maior economia
nas despezas do Cofre, não fazendo ou-
tras, senão aquellas legitimamente au-
thorizadas, por que quaesquer outras
não serão levadas em conta ao Thezour.o

O Cap.m João Gualarte pode, assim
como qualquer outro devedor recolher
aos Reaes Armazens por conta do
seu debito os mantimentos que aos-
tos se admitem, comtanto, que sejão
de boa qualidade, e pelos preços correntes,
daquelles que entrarão na Classe

de isenções, entendendo-se porem
q. qualquer semelhante entrada de
modo nenhum se abateria naquilo
caõ que deve pagar aos quarteis, fican-
do Vm. na obrigaçaõ de informar se
elle hé expirto no pagamento das re-
feridas consignaçoens. D. G.
a Vm. Vª Bella 1 de Fevereiro
de 1812 = João Carlos Augusto de
Oyenhausen = S.r Cap.m Antonio
Pomer da Costa, Juiz de Fora pe-
la Ordem e Intend.e do R.l Armazem
de Cuiabá

Recebi os seus tres Officios de 16 de
Novembro, 3 de Dezembro, e 9 de Janr.o
os dois primeiros trazidos p.r Diogo F.z
de Barros, e Jozé Ferreira Guim.es, e o

terceiro pelo Ampuiada Joaõ Pinheiro,
que ante-hontem chegou. No
primeiro annuncia Vm. a arrecadaçaõ de
mais 48 de 30 de Outubro, q. fez
o Redator Jozé Gonçalves. Fico
na inteligencia do que nesta me dis.
Diga a Matheus Paes Barbosa, que
na primeira vaga será attendido se
continuar a conduzir-se bem
Taõ bem fico na inteligencia
do que me dis no segundo, em q.e
noticeia q.e Vm. tem recebido,
e cumprido a ordem de 23 de Dezembro.
P.r Vm. me segurar q.e tem
muito milho, e por ter suppor, que
ja terá principiado as agoas, hé
que nesta occazião lhe naõ mande
farinha, nem alguma da em-
barcaçaõ permitte q.e lhe mande
outra coiza, senaõ aquella de que
Vm. dis ter taõ grande falta.
Pelo que me dis o Sarg.to M.r do Rio negro
na Carta que Vm. me mandou
naõ chegaraõ os botes que me ha-
vaõ buscar senaõ a Borba, e p.r tanto
naõ terá tido resultado a diligencia

aqui era destinado o Dor. Galvão.

Torno a recommendar-lhe, que quando tiver de mandar recolher algumas praças, regule pelas circunstancias o numero daquellas com que tiver de fazer, porque apezar das recommendações, que lhe tenho feito de cautela, não lhe dá minha tenção dar demasiado trabalho aos Habitantes que devo reservar para caso de extrema necessidade, e julgo, que todo o tempo, que durar a agoa admite alguma contemplação desta natureza.

O Ministro do Gov. de Moreira.

Pode ser dividido esta razão: em carta de 26 de Dezembro me avizão o Gover. de Chiquitos, q. os insurgentes tinhão tomado a Cochabamba, e Santa Cruz, mas em outra posterior de 26 de Janeiro me dá elle noticia, q. forão derrotados em Santa Cruz, e restabelecida a communicação (até

então vedada) com o Centro Real que a grandes manchas, avançava sobre Cochabamba, com grande probabilidade de huma total derrota.

Pode ser que as noticias da primeira Carta sejão as que trouxerão os dois Correios, que os Administradores disserão que elle tinha recebido, e que pelo embaraço destes novos encommodos, elle deixasse de escrever, não sabendo ainda as ditas posteriores noticias da derrota dos insurgentes, de Sta. Cruz.

Pode ser, que aquellas primeiras noticias causassem algum movimento na Provincia, e que não sendo tão felis como se espera a agoa, que deve haver em Cochabamba, elle pertenda outra vez, realizar o seu antigo projecto de separar aquelles Dominios, no qual caso tomo a lembrar a Vm. as minhas recommendações, que lhe não pareção, e lembro tão bem a Vm. q. antes

disfazer disposições, q. alterem estado
desta Guarnição, faça as necessárias
diligencias para desenganar sobre
estado da Provincia, para prevenir
qualquer caso que aparecesse colher
descuidado, e pelo que couber,
governe, que entretanto estabe-
decerá com a maior prontidão as
noticias que houver, para que
faça V.ce Reduzir desta Guar-
nição. He certissimo ter-se
retirado de Portugal o Exercito
Francez, evacuando inteiram.te o Rei-
no, como disse depois dos disparates
inteiramente na sua retirada ja-
lis as emuntro dentro Exercito, que
pelo Alem tejo pertendia entrar
no nosso Reino, porem sendo igual-
mente derrotado, fugio o segundo
Exercito Francez abandonando,
e demolindo as fortificações de
Badajos, e Olivença, sabendo que
a Hespanha vinha a ver a sua
intaira liberdade mistos brevemente
aos esforços, que continuão estar
alliados Commandados pelo Illus-
tre Wellington. Pode V.Ex.ª
servir-se da ocazião, que lhe dá
esta boa noticia para mandar
a copia deste paragrafo ao Go-
vernador (sem dizer q. he minha)
para saber ao mesmo tempo o que
há de nove na Provincia, e dê
ordem, que quem levar esta noticia
adê ao Estabelecimentos, como
Padre, procurando saber em
breve as que ha na Provincia breve-
mente. Vmce. perdoe á mi-
nha
palavra, mesta certeza deve a
V.Ex.ª estar pelo que pertence
ao seu Vindimento p.a o q. ja
dei as Ordens necessarias, man-
dando sahir estes Capitaes

o Official que deve Vender, porem
como V.M. conhece as grandes
distancias desta Capitania, não
deve estranhar a demora de mais
hum, ou dois mezes daquelle que lhe
prometi, cartando-lhe certeza
de que estará findo dentro nisse
Forte, correspondendo entretanto
ao meu alto conceito pelo aplicado
exercicio do seu zelo, actividade,
e intelligencia, naquelle he relativo
á Commissão que em circunstancias
taõ delicadas V.M. tem desempe-
nhado com tanta satisfação minha,
q. tenho por obrigação attestallo de
modo mais authentico. Jeronimo
Fernandes da S.ta Luzia asaber q.
estes oito dias, e por elle respondeu
ás Cartas de Rio negro, e disse
a V.M. mais que entretanto se
offerece. D.s guarde a V.M.

V.a Bella 3 de Fevereiro de 1812 /
João Carlos Augusto d'Oyenhausen
S.or Sargento Mor M.el Ant.o Pinto.

P. S.

Não se esqueça V.M. recommendar
q. estejaõ prestos os Mappas ex-
actos delles quanto he relativo á
Real Fazenda daquelle Gov.o, am
propulsaõ, e guarnição para serem
apresentados ao meu Successor, no
caso que q. elle chegue, antes q.
eu possa novam.te determinar.
E assim como estou certo q. nisse
Forte S. Ex.a será recebido com
toda a deferencia, que entaes attes
nas, requer encontrar, taõ bem he
preciso que estejaõ dadas as provi-
dencias necessarias para q. isto
tenha lugar desde que S. Ex.a
entrar nos limites desta Cap.a
advertindo V.M. ao Comm.te do
Rio Branco quando passar q. elle
o Jeronimo, que tanto q. este

Sim, como Fe me aviziar atoda a
prissa logo. que haja noticia da
chegada do mesmo Senhor, estej
alerta, com as necessarias precauçoẽs,
e disposiçoẽs. Fé, e saude g. coheren-
temente á sua condiçaõ de Comm.
geral de todos os nossos estabelecimen-
tos do Guaporé para baixo, deve
Vm. comprehender nos seus
Mappas huma perfeita conta
de todos os referidos estabelecimentos
p. g. fiando de S. Ex.a com certeza
detudo quanto lhe relativo a esta
parte da Capitania, dispondo
aque mais acertado lhe parecer, pon-
derando as suas Ordens logo. que
lhe parecer darthas, e que tem es-
ta Ordem minha, fará Vm.
presente a S. Ex.a quando lhe apre-
zentar os meus primeiros cumpri-
mentos, ao mesmo tempo, que lhe

communicará todas as minhas
disposiçoẽs p.a q. figuem ó m.
subsistindo as que S. Ex.a apro-
ovar

Participo a Vm. q. logo q. o Alf.e João
Ant.o Garcia assegurar, deverá Vm.
principiar aexercitar a seguinte ordem.
Nomear-se há diariam.te, p.a evitar,
hum Soldado para as Ordens do Alf.e
para cumprir aquelle Vm. der na
commissaõ, que está a seu cargo. Quando
o destacamento o permitir será hum Dragaõ
alias hum Pedestre, ou Voluntario, e q. elle
achar algum que lhe pareça proprio por mais
exacto poderá conservar este effectivam.te
o q. Vm. consentirá. Deos G.de a Vm.
6 de Janeiro de 1812 = João Carlos Aug.to
d'Oyenhausen = S.r Sarg.to mor Rebello Leite
P. S. = Logo que Vm. receber esta ordem
quaziaõ, maior auxilio, Vm. logo dará
como elle lhe pedir

Pelas razoens que theháõ de constar
da copia aq junta, mandei que a Ca-
mera desta V.ª mepropuzesse pessoas ca-
pazes entre asgeraes em vothasse humas
que tivesse a seu cargo a limpeza, cazas
desta V.ª, dimembrando extraordinaria-
mente da authoridade dos
Almotacés ordinarios, ajuntaf.ª q. tem
contemplar esta commissaõ interina
p.ª q. esta vinde a cargo de huma só pes-
soa pois mais donde desempenhado
Com estas vistas foi nomeado, e apro-
vado por mim o Alferes Joaõ Antonio
Garcia, que deve emmediatam.te tomar
posse. Participo isto a V.M.ce p.ª q. fique
V.M.ce que provém em Camera a cura de
limpeza, asseio, empaos da propriedade
desta V.ª cuias duas, contempla ad.ª
Alf.ª como managada desta alguta, re-
commendando, que ele respeitada
pela expensa das providencias q. dev
staõ bem p.ª q. V.M.ce declare q. staõ

os §§.º da Ordenaçaõ em que confirma
a sua authorid.e nesta commissaõ in-
terina, emvirtude dos geraes pode
proceder defacto, como q.e fazer,
declarando-lhe isto tudo de modo q.
se evitem duvidas. Para q. se evitem
taõ bem as q. podem proceder damesma
desta providencia, extraordinaria,
isenaõ possaõ nunca bazar de mesm-
petitorias, or procedimento desta
Official, regulará V.M.ce tudo isto
de hum modo, que sendo ele res-
peitado como tal Official publico,
naõ possa contudo transgredir
as linhas dasua restricta jurisdiçaõ.
D.s guarde a V.M.ce V.ª Bella
6 de Janeiro de 1812 = Joaõ Carlos
Augusto d'Oyenhausen = P.e D.or
Juiz de Fora Provedor Geral em Comissaõ.
Francisco Leal

Participo a Vm.ce que tenho recommendado ao Dr Ouv.or Geral, q. em Com.am lhe dulare a jurisdicção, que lhe compete, na commissão extraordinaria, q. lhe dei, de modo, que sabendo Vm.ce até onde chega a sua alçada, tenha (como espero) a devida exactidão no cumprimento das minhas recommendações.

Receberá pois Vm.ce ord.s dulatorias do Dr Ouv.or geral, q. ellas regulão emquanto á jurisdicção, e emquanto ao mais pelas ordens q. lhe vão remetter, ou pelo q. em Consulta prover o mesmo Ministro. Remetto a Vm.ce a copia das Ordens q. tenho recebido a largo tempo sobre a Rebellião, p.a sua intelligencia, e governo. Deos Guarde a Vm.ce Rio de Janeiro 6 de Fevereiro de 1812 = José Carlos Augusto de Oeynhausen = Snr Bras.l João Antonio Garcia de Abreu e Lima

Desde que ultimamente escrevi a Vm.ce nada ha de novo, q. possa accrescentar ao que então lhe participei por que correm por ora as mesmas circumstancias, que relatei. Ainda não fizemos progresso algum, he que pelo Governador de Chiquitos me foi participado, que o Corpo de insurgentes, que se adiantava sobre Santa Cruz, para commodamente dominado, e que aquella Cidade se conservava firme na sua obediencia a S. M. C., ao mesmo tempo, que contra Cochabamba, onde se tinhão feito fortes os insurgentes, marchavão algumas divisões do Exercito de Goyanna, e por momentos espero de Chiquitos a certeza de serem dominados estes ultimos, atrevidos insurgentes. Por cartas do R.o de Janeiro, dignas de maior credito, sei que a Prezidencia da Junta de Buenos Ayres fugira, deixando aquella Cid.e, e a sua Junta nomear o seu apoio. Apezar de tantos, e tão desagradaveis circumstancias, nos não favoraveis, recommendo comtudo a Vm.ce toda a cautela na prevenção dos casos imprevistos, e nos muy prudentes Alvitres, q. deve suggerir, tão graves forem as circumstancias, q. resultem

da luta actual dos dois partidos, porque se-
gundo emm parecer tardará muito a felis
epoca emque se possa estabelecer ancora con-
fiança, sobre hum solido pé, attendendo-se
ao estado decumulaõ emq. G. muito tempo se
ao estado decumulaõ emq. G. muito tempo se
em meu ver, achaõ-se conservar as colonias Es-
panholas, entretanto, que unaõ dividir cabalm.
a sorte dasua Capital na Europa. Ama-
vel civilidade, com maiores obzequios devem
sempre enteriormente acompanhar esta can-
tela, como tanto lhe tenho recommendado.

A Jeronimo Abiz Fernandes, q. hé p.
desta dará Vm. todo o favor nasua vinda
para o Pará, quanto lhe permitirem as cir-
cunstancias. Por dispachos, que lhe lhe
apresentará, verá Vm. que tenho concedido
huma negitada adois Pedestres para cam-
panharem, emimpedimento dos nomeados
lhe darã outros emseu lugar. Advirto
a Vm., que tenho reprehendido o M.el José Ant.o
Guimaraens, por mandar hum Estrangeiro
para estas Minas, emandando, que chegando
ahi qualquer outro, de qualquer naçaõ q. seja
Vm. o faça conduzir immediatamente
para o Crato, á custa de quem o trouxer

pagando elle aquella pessoa a despeza dos man-
timentos, e jornais da canoa, ou canoas, antes q. ella
naõ desande. Vm. subir com isso, e ás
Cazas de tal Estrangeiro, mais trastes seus,
se dará exacta busca, mandando-me todos
os papeis, que se lhe acharem de qualquer
natureza, que seja. Esta ordem de-
pois de registrada, será notificada a todas
as pessoas, que por ahi desserem pr.o Estado
do Pará, sendo responsaveis Vm., os seus
Sucessores nesse Commando geral q. de
falta, que nessa deligencia haja, e
Vm. remetterá copia desta ao Comm.e
do Rio Negro, para que tenha toda a vi-
gilancia em evitar entrem naõ de
Estrangeiros de qualquer naçaõ, sem ex-
cepçaõ alguma, nesse destricto. Re-
commendo mais a Vm., que daqui por diante
observe a seguinte Ordem.

Assim que chegar qualquer pessoa, vin-
da do Pará, que traga canoa, que
venha emcommissa, verificará Vm. o seu
Passaporte, á vista da legitimaçaõ das
pessoas nelle nomeadas, e porá por bx.o
a seguinte nota, que assignará = Veri-
ficado a tantos de tal mes por mim

esão tantas pessoas (pondo anum.ª dellas) =
efichará este Passaporte com o Escrivão
para mim. Ao Escrivão q̃ venhaõ
mais pessoas do que as contendas no Passa-
porte, juntá-las-há todas, emandará
pelo Escrivão das Armazens fazer hũa
Relaçaõ dellas, pondo ao pé do nome
de cada hũma a sua qualidade, os sig-
naes do seu rosto, e figura, sua idade, o
objeto aque vem a estas Minas, e d'onde
hé natural, assignando V.Mc. esta Rella-
çaõ a diligencia a mim emcarregado de-
parado. O Passaporte, e Rellaçaõ
aqui indicadas, serão entregues a
hum Soldado Dragaõ, ou Pedestre,
ao mesmo a hum Miliciano, que
acompanhará a jornada, ou ainda a
pessoa encontrar até esta V.a
Quando se verifiquem acaso devirem
mais pessoas do que as contendas no Pas-
saporte, porá V.Mc. no Passaporte,
juntamente com a sua nota a outra nota
seguinte = Q̃ apresentando-se a hum

das pessoas contendas neste Passaporte, mais
Pantas, cujos nomes, qualidades vaõ em Rella-
çaõ inclusa, que remetto pelo Dor. Cirurgiaõ.
Quando tenhaõ apresentado mais de
que as mesmas pessoas contendas no Pas-
saporte, apresentará a sua nota = Q̃ naõ
venha mais ninguem =. Assim
lho recommendo pelo muito, que impor-
ta á policia desta Capitania, como es-
ta Ordem deve ser prospetuna, e regis-
trará como atraz recommendo.
Deos g.e V.Mc. V.a Rella 13
de Janeiro de 1812 = João Carlos
Augusto d'Oyenhausen = Sr.to Sarg.to
Mor Manoel Antonio Pinto.

Informado pelo Doutor Ouvidor Geral, do
resultado, que teve a prepostas, que por insi-
nuação minha elle fez em Audiencia ge-
ral, advertindo, que em lugar de persuasas,
seria necessario empregar cohacções se conseguir

os vitalissimos fins, que se tinha em vista,
para aanimo de Vossa pessoa, tem-me pare-
cido melhor renunciar aelles, do que usurpar
á hum meio taõ apto, á minha natural
inclinação; tendo porisso, que hé digno
de piedade, quem gosta de piadade. Por
tanto revogo as Ordens, que lhe dei, e com-
missaõ interina, que ellas acompanharaõ.
Mas como isso naõ dispensa de mos-
trar reconhecimento aquem o deve, direi,
que por este modo fugir naõra naõ apre-
testemunho da minha opinião em q. estou de q.
ninguem era mais capáz de bem cum-
prir do que Vossa Mce, nem estou certo q. essa
distinção naõ faria senaõ grangear-lhe
inimigos pelas attendiveis razoens q. Vossa
Mce sentirá, naõ desejo, que me deva esse aug-
mento demais, hé mais essa huma razaõ
por que dispenso a Vossa Mce. do que pelas
minhas prudentes Ordens estava a seu
cargo, bastando para minha satisfação
ter determinado isso, cuja utilidade naõ faria
sentir, ter mostrado por outra parte
quanto desejo obsequiar a S. Mce. e Snr.
Luis Barba, que brevemente chegará.

A Camera fica tendo como tem em

todas as partes dispor o recebimento de
S. Mce., assim o participo á dita Ca-
mara. Com esta achará Vossa Mce. a Pa-
tente de Tenente da primeira do que lhe
faço mercê em consideração da efficacia,
que Vossa Mce. tem mostrado na execução das
minhas Ordens, que até agora estavaõ
a seu cargo, mas que fica sendo revogo,
como se naõ tivera dado, voltando
essa commissaõ a quem competir.
Deos guarde a Vossa Mce. V.a Bella 13 de
Fevereiro de 1812 = João Carlos Au-
gusto de Oynhausen = Snr. Ten.e João
Antonio Garcia de Mesquita

Participo a Vossa Mce. que tenho revogado
as Ordens, que dei a essa Camara, e q. por-
tanto immediatamente fiz publicar por Edital,
relativamente á commissaõ interina q.
tinha recebido o Ten.e João Ant.o Garcia
de Mesquita, como taes ordens naõ
tivera dado, etaõ bem, que subtrei as

as providencias, que estavaõ á minha
disposiçaõ, relativamente ao Snr
Governador, e Capm General nomeado
desta Capitania, fiando tudo quanto
aisso lhe for relativo á minha disposiçaõ
desta Camera, que estou certo se hade
esmerar, e expedir-me muito em todas
as disposiçoens necessarias p.a q. S.Ex.a
seja taõ dignamente recebido como compete
á sua qualidade pessoal, e elevado caracter.
Dispensando-me pois (como de certo for-
malmente me dispenso) de fazer todas
as disposiçoens, porque eu desejava
preparar a S.Ex.a hum digno rec-
bimento, declaro para emtrego de VV.
Mercês. que todas as ditas disposiçoens
(sem excepçaõ de alguma, senaõ das que
tem conexaõ com o aprontamento dos
Corpos militares) ficaõ a seu cargo
como outraõ nas mais Capitanias, e
asse requereo daraõ VV. Mercês. quando
for tempo todas as providencias, q. a seu
alto discernimento parecerem necessa-
rias, e estimo, que a repugnancia
manifestada em Audiencia geral

a abraçar as propostas, q. fez na mesma
occasiaõ respeitarão, até a abraçar as
providencias ja dadas, me dá lugar
a mostrar mais huma vez, que sem
ter huma reprehensivel Brandade á
minha opiniaõ sei ceder, quando a
opiniaõ geral me mostra necessidade
disso, e que tenho hum indizivel prazer
em retractar as minhas Ordens, quando
a mesma opiniaõ geral as refuta, ainda
hoje, que conserve no fundo do meu
coraçaõ a certeza de que o acerto está
da minha parte. O Snr Dezembargador
Antonio Joaquim Guarnieri mesma in-
teligencia, por que assim o fiz
participar a VMercês. tem tambem
taõ bem participado.

Deos guarde a VMercês. Villa Boa
13 de Janeiro de 1812 = Sabino Carlos
Augusto de Oeynhausen = Sabino Luis
Ordinario, Presidente, e mais Offes.
da Camera desta Capital.

Pelo seu Officio dato de passado fico na
intelligencia de hauerem sido Vmcê
eleitos na forma das Ordenaçoés, q.
os cargos, que na presente anno ocupaõ
na Camera desta V.a, e fico naliz-
zongeira esperança, que desempe-
nharaõ de
modo que compete aos dignos repre-
sentantes de hum povo taõ obedi-
ente, leal, e zeloso da gloria de seu
Soberano, como entre a parte con-
fesarei, que se me tem constantem.te
mostrado os Habitantes desse distri-
cto, e estou certo, que naõ só para
Vmcê continuarem a merecer
hum tam honroso conceito, que medem, mas
até para darem aos seus povos o bom
exemplo no deverem de Principe Nos-
so Senhor, lhe hey por bem q.e as obri-
gaçoens dos seus cargos neste prez.te
anno, comtodo o zelo, e acerto, que

de Vmcê, e espero. Deos g.e
a Vmcê Villa Bella 17 de Janeiro
de 1812 = João Carlos Augusto d'Oy-
enhausen = Sr.r Luis de Tora Presid.e
Vereadores, e Procurador da Camera da
Villa de Cuiabá

Recebi os seus dois Officios de 6 de
Janeiro prezente, vendo pelos Mappas,
que o acompanharaõ, certas dos Cofres,
e dos Rs. Armazens, fiz com grande
satisfaçaõ, que me conveniça dig.o naõ
tem feito por ora sentir a falta dumas
timentos de que nos seus ultimos Officios me
dava indicios, naõ reconhendo por tanto
as recommendaçoens, que nesta occaziaõ
lhe fiz nas prezentes circumstancias em q.
vemaõ pode prudentemente ajuizar, se
prezizaraõ de se continuar por muito
tempo os enfonos, que esta Capitania

está fazendo a favor da sua segurança, e refiro-me ás recommendações no caso em que a sua applicação seja necessaria. Fico na intelligencia de tudo o mais, que me participa nos dois ditos Officios, cuja diligencia Vm. observará com toda a exactidão, zelo, e acerto na administração da Intendencia desta Capitania, em cuja intelligencia dito da mais jurisdicção, que me representa assim Vm. o faça por Ordenação, esperando, q. assim o Vm. me fará muito amizade, que me deve esta parte mais importante desta Capitania.

Deus guarde a Vm. V.a Bella 17 de Fevereiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = Sr. Cap.m Antonio Gomes da Costa Luis de Tora, e Intendente dos Rs. Armazens

Rio

O. hontem amanhã o officio de 7 do corrente. Acto Cap.m Joaquim Teixeira, que veio de S. Paulo com o Sargento mor Antonio Vz. de Almeida, fará V.M. ausente, que lhe concede licença para se estabelecer nesta Capitania onde lhe parecer, com condição só minha, que não queira fazer, nem arranjar a V.M. de lugar q. escolhe para seu domicilio, para obstar á demasiada largueza com que se usa da mercê que a alguns tenho feito de thesouradas passagens para animais, Eu Ordeno agora o que da mesma sorte thesourará, para que depois de registrada ahi, seja mandada ao Ten.te Coronel actual Comm.te geral da Fronteira, fiando assim para o futuro evitado o inconveniente que resultava da dita demasiada largueza.

Fico naudtexa de haver V.M. recebido os Officios q.

nosso amparo, e de ter cumprido o que lhe
lhe recommendei, aguardarão nisto fa-
zer sempre com acerto, que lhe é natural.
Deos guarde a Vm.ce. V.a Bella 17 de fever.o
de 1812 = João Carlos Augusto d'Oyenhau-
sen = S.r Ten.te Coronel Alexandre J.e
Leite de Chaves e Mello.

P.S. = Como as providencias q.e
agora dou não tem a força de remediar
o mal já feito pelo abuso reprehensivel
q.e os Comiss.os da Fronteira tem attendi-
do, recommendo muito a Vm.ce, que faça todas
as possiveis diligencias para que reconhe-
cem de modo, que ainda possão dar
serviço das nove canoas, q.e Vm.ce diz
q.e já estão para carregar, aquellas
de que ainda q.e duvidar tirar algum
partido. Bom será que todas
estas reconheção, porq.e se usando
para o futuro do contrario do transporte
de animaes, deve esperar, que elles
possão ainda supportar aquelle
emprego, e exercicio, que sómente

se lhe deve dar, que hé o da sua con-
servação de mantimento. E assim aes-
pero do seu zelo, estão bem lhe re-
commendo, que avise ao Tenente Coron.el
e Antonio José Roiz debaixo cuja ordem
parece acharse já com este fim, com q.e
qualquer outro dam mais importancia

Acabo de receber o seu Officio de 6 do
corrente em que Vm.ce me dá conta da resp.ta
que deo o Cap.m Francisco de Paula Nunes
ao aviso, que se lhe fez, para ir render
ao Cap.m Francisco de Paula Correia
chê de mau parecer, que V.m.ce obre co-
mo intenta nesse caso, que o Cap.m se
demore mais do que o tempo, que o que
de authorizar o impedimento mencio-
tanio, que allegou. Estão tão bem
naturaes de Vm.ce (V.m.ce) cumprido as
minhas ordens de 27 de mez passado
pelas quais regulei a modo, q.e inquanto

mais imminente a maneira q.e esses
Corpos Milicianos devem continuar no
serviço da Fronteira em igualdade até
que o serviço tenha sido feito igualm.te q.e
todos, e recommendo, que para se não
seguir prejuizo da dispensação da
mostra geral deste anno, e procure q.e
mostras parciais tomar hum conhecimento
tão exacto do estado do Regim.to
quanto hé preciso para q.e V.S. q.e q.e V.S.
possa dar a melhor conta delle ao meu
Sucessor logo que elle chegue, dirigindo-
-o a V.S. quanto puder para que esses
Corpos Milicianos, q.e lhe apresentem
contra a decencia, naquelle que S.Ex.a
chegue primeiro a esta V.a e daqui a esta
Capital, no que tanto interessa o proprio
credito de V.S. quanto o meu desejo.
D.s g.e a V.S. V.a Bella 17 de Fevereiro
de 1812 = João Carlos Augusto d'Oy-
nhausen = S.or Coronel Gabriel da Fonse-
ca Borges

Tenho recebido os seus dous Off.os
q.e primr.o de 30 do passado q.e Antonio Roiz da
Costa, q.e segundo de 12 do corr.te q.e Parada q.e hon-
tem chegou, e por elles fico na intelligencia de
haver V.Sa recebido, cumprido os meus q.e
nelles vem anuzados, assim como de tudo mais q.e
me participa. Recommendo muito a V.Sa
toda a brevidade na construcção das Lanchas, e
Botes que ahi estão construindo. Re-
mitterá V.Sa aqui com este vai ao seu destino.
D.s g.e a V.Sa V.a Bella 17 de Fevereiro
de 1812 = João Carlos Augusto de
Oeynhausen = S.or Cap.m Joaõ Pereira
Leite

Recebi o seu Officio de 17 do corr.te
em que V.Sa anuza o que de mim
recebeo, conduzido pelo Cabo Cunha,
Pel.o Pedro Alexandre, e fico

na inteligencia de haver cumprido o q.
Q. hum, contra the recommendia, com a q.
circunspecção, q. hé natural ao seu notorio
zelo, e que alem disto, hé summ.te
recommendavel, e em toda occazião re-
ceitaria na nossa actual correspondencia
cia com a Provincia vezinha, vistas
as delicadas circunstancias, que ainda
a Provincia. Hé natal
com nad. Provincia.
q. bem em. venha a resposta ás suas,
minhas Cartas, e chegando ella Vm.ce
ma participe logo. Pela Secre-
taria se lhe manda remetter o q. Vm.ce
pede. D.s g.e a Vm.ce V.a Bella
19 de Fevereiro de 1812 = João Car-
los Augusto d'Oeynhausen = S.or
Cap.m Flamiano J.e de Matos Coelho

Recebi os seus tres Officios de 12, 13, 15
de Fevereiro proximo, nos q. Vm.ce accuza
os meus q. até essa data tinha recebido.

Approvo a acertada deliberação q. tomou
de mandar abrir Cofre p.a tirar os q.
q. andavão avulsos provenientes do Subsidio
da Camera de, ficando em mãos destas, q.
as providencias q. Vm.ce julgou dever dar com
mum accordo com a Camara, serão taõ
ajustadas á boa arrecadação desta Imposta,
quanto o pode a responsabilidade em que
Vm.ce estaõ pela sua segurança.

Promette Vm.ce na primeira occazião responder ao Officio que lhe dirige sobre a pen-
za de José Pedro Gomes, mas como Vm.ce taõ
bem trata da de José Pinheiro dos Santos,
advirto a Vm.ce, que naõ havendo a menor
duvida sobre a legitima authoridade com
que a Camara procedeo a prender a José Pi-
nheiro dos Santos por estar ausente, naõ
haver certeza do tempo de seu regresso
naõ hé portanto esta a occazião de
que Vm.ce trata, devendo-se reduzir a sua
resposta ao que o mesmo dito Officio lhe
aponta a cerca de José Pedro Gomes
cujas circunstancias, saõ de muito diffe-
rente natureza. Publica-se o seu Officio

de 13 os Mappas, que demonstraõ o estado actual dos Cofres, e dos Reaes Armazens, como até agora tenho feito tudo quanto he a proposito, lhe me refiro aquelas prudentes recommendaçoens como estou aqui repetisse. Finalmente annuncia Vm. no seu ultimo Off.o a remessa dos meus despachos documentados, assim como o cumprimento dos Ordens, que lhe recommendei, e pas menoens delles Provizaõ, que suppoem haver remettido em data com os Mappas hum dos seus precedentes Officios; ao que respeito lhe posso asseverar que com os Mappas não vinha nenhum semelhante papel; porem que a Provizaõ dos Vm. pas menoens me foi apresentada pelo Alferes Manoel Thiago de Vm. Vm. Distincta remettido com esse fim.

Fica Vm. ja presente a razaõ q. embaraçou a minha approvaçaõ, tanto mais que eu não suppunha, que tendo se aberto os Celleiros antes de reformados os arrematantes, reconhecendo Vm. ja assim a força do impedimento, não teria tomado hum Emprego, sem renunciar o outro, visto a sua natureza incompativel, e a multidade de Ordens expedidas para marcar todos os procedimentos que requerem da observancia de expressa Ordenaçaõ.

Deos guarde a Vm. Villa Bella 28 de Fevereiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sor. Cap.m Antonio Gomes da Costa Juiz de Fora, e Intend.e dos R.s Armazens.

Pelo seu Officio de 14 do corrente fico na intelligencia de haver Vm. recebido os meus de 22 de Janeiro, e 1.º de Fevereiro, cumprindo o que Sua Alteza lhe determinou.

Visto a natureza dos remedios que pedem, que quanto mais sedemora o seu uso menos elle deve ser efficaz, reparta-se o seu total em duas partes iguaes, ficando huma reservada para esta Real Caza, e outra distribuida para os consumos dessa, e mostrará Vm. este paragrafo ao Juiz de Fora para que elle haja esta recommendaçaõ como feita a elle mesmo, pois que

escrevendo-lhe agora, me esquecí de lhe falar
neste artigo. O gue muitos donos de escravos
criminozos tem feito nesse distrito, já ven-
dendo-os no mesmo distrito com nomes
trocados, já passando-os pª fora da Capª,
me dá bem presumir o gue o Alferes
Filiberto Justinianno guererá fazer do
seu gue deo hua faiada nesse Dº, porem
elle pode estar certo gue lhe não valerão
certas razoens para deixar de pagar neste
Vº aquillo gue de semelhante natureza
elle praticou nesse, continue Vellª.
a fazer as necessarias diligencias Dº. e espero
a aprehensão dos escravos. Não
me admira gue mais hua vez se tornassem em
fumo as esperanças de recuperto anunciado
no Mercurio P.ª. esse hé o costumal destino de to-
das aquellas gue se vendo para melho-
ramento desta Capitania. Emquanto
aos mais refiro-me ás minhas prudentes
recommendaçoens. Deos guarde a Vellª.
Vª Bella 16 de Fevereiro de 1812 = João
Carlos Augusto d'Oyenhausen = Sr. Tenl.
Coronel Estevão V. Leite de Chaves e Mello

Fico na intelligencia do gue Vellª me hâ
participado pelo seu Officio de 2 do corrente
pelo gual, e pela Certidão gue Vellª passou
ao Capm José Pedro da Sª Prado, me fico
constando, gue o dito Capm finalmente
cumpria, ainda gue muito tarde, a or-
dem gue recebeo. Participará Vellª ao
Sargento mór Commº das Ordenanças, gue
attendendo ao maior trabalho, gue elles
tem tido no anno passado, fica dispensado
para mais tarde, e para quando Eu o
determinar, a Ellustra gerab gue recebeo
passar nas Ditaras do Espirito Santo
a gual pelas ditas razoens hey por dis-
pensado, mas gue todo o Official Com-
mandante, gue não cumprir logo as
Ordens, gue receber, seja mandado
á minha presença nesta Capital
passando-se o Commando gue elle tiver
ao seu immediato na mesma Compª
gue seja Official inferior, gue seja de
Patente. Ao Capm José Pedro

[illegible] faz saber q. em quanto eu não nomear
novo Commandante do Diamantino, res-
ponde o Alferes Estevão Alves Correia pe.
Commando daquelle distrito, e pelos das Or-
denanças q. nos mesmo distrito residem pe.
q. elle passe as Ordens necessarias aos Offes
inferiores q. ali residem, sendo esta provi-
dencia huma necessaria consequencia da
portaria em q. agora ultimo o Alfes J. Paes
de Barros. O Alfes João Roiz de Ab.
está effectivamente dispensado desde dia,
e quaes quer obrigaçoens deste Posto, como
effectivam. participou a Vall.
D. g. a Vall. V.a Bella 28
de Fevereiro de 1812 = João Carlos Au-
gusto d'Oynhausen = S.r Ajudante
das Ordenanças. Sancho Joaõ de Queiroz.

Tive sciencia pela sua Offl de 16 do corrente.
e estarem recolhidos aesses destacamentos os Com
dos alguns desertores offerecidos E. Lourenço

José Rodrigues Fontes, e Francisco da Costa Rondon,
e mais noventa e tres alguns de milho
q. contas q. que ainda deve Joaõ dos
Santos Teixeira pelo seu donativo vo-
luntario. Advirta Vall.e mo bem
que os ditos offerentes saõ responsaveis no com-
plemento da sua promessa pela medida q. gir
no seu distrito, visto naõ haver declaraçaõ
q. o contrario exhijaõ. O Almoxarife
vai notando o que ainda deve o Cap.m Joaõ
dos Santos Teixeira para lhe ir pedin do
até que complete o seu donativo, e Vall.
determinará q. assim se faça.

O Tambor Catanduba vai com effeito
para Cuyabá na primeira monçaõ, e
em seu lugar fica vindo nesta Guarniçaõ
o Tambor da Comp.a de Manoel Gonçalves
Neves com vencimento ordinario, como
praça effectiva da mesma Guarniçaõ.

O Sargento mor Rebello me communicou
a sua representaçaõ á cerca dos Officiaes.

Naõ foi possivel na occasiaõ em q. se lhe
fez esta remessa contemplar mais de q. aq.
que aqui vieraõ, como estou persuadido, que
quanto Deos se lhes mande, por huma

metamorphoze muito favoravel aos donos das vendas de V.ª Maria, e torna emachaja no mesmo dia em que ahi chega, ajual ainda que os aguenta S. dentro nessedia, os deixa na mesma nudés, e exportos ao rigor do frio, que vai chegar na estação, que agora entra, fará Vm.ce ogue lhe indica o abaixo jemto, que mandará ao Furriel Luiz Caetano, para que elle traga dés varas de panno de algodaõ, e tres covados de baeta para cada hum daquelles que aqui naõ receberaõ igual porção, e chegando Luiz Caetano para Vm.ce esta distribuiçaõ, empregando quanto puder, que estes generos taõ bem, e sedenzaõ acabaõ cartejando e verão quem ade ser entroca elle. D.s G.de a Vm.ce V.ª Bella 28 de Fevereiro de 1812 = João Carlos Augusto d'Oeynhausen = D.r Cap.m

João Pereira Leite.

Sendo-me representado pelo Alf.s José Bernardino, o insulto que lhe fizera o Alferes José Paes de Moraes, e Mandei vir este a esta Capital p.a q. se defendesse da aluzaõ contra elle feita, ganando-me isto pela inquestionavel regra, que tenho estabelecido, de naõ condenar ninguem sem o ouvir. Confrontaõ das duas partes, colligi, que hum naõ he menos culpado, que o outro, ainda q. de differentes modos; porque o Alferes J.e Bernardino, esquecendo-se das pouco commendaveis, mesmo a cargo, que lhe tenho dado para exemplo da gente, que enfrenando-se de termos de civilidade, em que deve ser concebida a correspondencia de hum Official com outro, empregaõ muito correspondentes, termos pezados, duros, taõ vehementes, que offendem a delicadeza da gente bem tratada, que he mente

deve ter lugar entre homens honrados.

Prontifico-me tambem a dar a V. Ex.ª huma Provisão hum artigo ainda mais severo, q. o que ora vai entendendo-se q. devia ser assim, em reparação da insolencia, e insolita audacia, com que hum homem de tão indigna sorte, como o abaixo assignado, ousou offender a honra de hum Official, que tem feito serviços tão relevantes, como V. Ex.ª sabe, e de que ha tantos exemplos, exige elle q. V. Ex.ª lhe faça, hum artigo tão severo, quanto requerem as circunstancias, q. que tendo-o constantemente diante dos olhos, e mantenhão, aquelles q. possão ter tão más intenções, em q. pertendendo o numero de authoridades legitimas, antes queirão q. huma anarchia envolva em perdição a entre povos outr'ora irmãos, e Reyno, e proscriptos da Sociedade, do que esperar a justiça, que lhes deve vir das suas authoridades, que nunca lha negão, assim como eu não negarei nem tenho negado, a aquelles q. me apresentão as suas queixas, comtanto q. sejão fundadas em solidas razoens, e não em meros caprichos. Em consequencia do que peço a V. Ex.ª confrontando-se com hum, e outro dos Autos e Reperto actualmente presos, me faça igualdade com que castigarei, tanto aquelles que provocarem os seus camaradas, ainda mesmo os seus subditos, como aquelles que provocados, sahirem dos limites em q. os deve conter o temor das Leys, e perdendo-se como já disse, o unico meio legitimo, licito, decente, que hé de nos apresentarem verdicos testemunhos, das offensas, ou injurias, q. nos fazem.

Assim o participo a V. Ex.ª para que faça ler esta na Parada, no proximo Domingo seguinte á sua recepção, por que sendo a tranquilidade, o socego, e a boa harmonia, a principal fonte de que deriva a felicidade publica

não há lição mais importante, do q.
aquella q. ensina a arte de conservar os
seus preciozos bens, o que só aviva
lidade reciproca pode formar de
Recommendan-
bem mdo. solido.
do-o assim a V.S., não me engano; cer
tamente daquelle q. ouvirão ler
esta Ordem não necessitão certa
deste advertencia, porem nem q. isso
me dispenso de assim Mandar,
para que nunca se possão imputar
as esquecimento demeus deveres q.
q. infelicid., os outros tiverão nos
Deos. D. G.e a V.S. Vª Bella
28 de Janeiro de 1812 = João
Carlos Augusto d'Oyenhausen = Se.
Conde Gabriel da Fonseca Souza

Illmo e Rmo Snr. Vista do Offo
de V.Sa de 25 do passado, em que me V.Sa
hauve por bem participar-me, acerca do P.e
João Francisco, tenho dado as necessarias ordens
para que as de V.Sa dadas a respeito deste
Padre, sejão cumpridas como V.Sa tem dis-
posto. Deos guarde a V.Sa a N.a Bella
14 de Março de 1812 = Illmo e Rmo Snr.
D. Luis de Castro Pereira, Bispo de Ptolomaida = João Carlos Augusto d'Oyenhausen.

Recebi os seus tres Offcios de 25 do
passado. Ainda que eu recommendei
a Vm., que o Correio do Ouro voltasse quanto
mais depressa, todavia tenha Vmd. advertido, que
eu tenho de entender, tratando elle V.Sa effeito

dessa presa, huma menor quantidade de
oiro, do que aquelle que deve esperar, que
traga os primeiros Conos do anno, conforme
o estilo dos mais annos. E fico intruido do
estado dos Cofres, e dos Armazens, á vista dos
competentes Mappas, que com hum dos Offs.
Vell. me mandou. Na mão do Ten.
Coronel Ajudante das Minhas Ordens para huã
ordem pela qual mandei suspender as condenaçoẽs
feitas dos os annos, como V.Mcê. poderá ver, e
mais cedo teria feito, se mais cedo isso remeti-
sem a mim representado. A dura experien-
cia de tres successivos annos me fez conhecer
ao Systema das multas, e estabelecí para sem-
pre o methodo que agora observa, o qual
por nenhum principio, deverá alterar.
As circunstancias regularáõ a porção que
de cada Presa deve tomar, mas nunca
Vell. neste artigo fará innovaçaõ alguma,
sem tomar o parecer do Tenente Coronel Ajud.
d'Ordens, e o que fizer a este respeito será sem-
pre de commum acordo com elle, por que sendo
elle o Chefe dessa Repartiçaõ militar

em que recide o conhecimento da força das
Guarnições, hé elle quem deve fazer o cal-
culo dos mantimentos que se precizaõ.
A vista do que fica dito, prohibirá as
ordens que no methodo que deixei estabe-
lecido naõ haja a menor alteraçaõ
Deos guarde a Vell. V.a Bella 14
de Março de 1812 = José Carlos Au-
gusto d'Oynhausen = S.r Cap.m Antonio
Gomes da Costa, Luis de Rosa, e Infante dos
Reis Armazens

Da presente a V.S. que deveria fazer mostra
da gente da Brigada Ella se passará
na presença de V.S. Naõ deverá
mais do que para verificar as praças, e
examinar as que já chegaraõ ao termo
de entrar no Serviço activo. Naõ deverá

mais tempo do que aquelle q. está determinado pelas minhas Ordens geraes, acabado elle se me remetterá hum Mappa, declarando o que estão emtreino de fazer serviço activo, e aquellas aquem ainda falta idade para isso, por numero. O que fizerem comprehendido no detalhe do serviço activo receberá ordem de ficarem prontos ao primeiro aviso, conforme o que já determinei.

Durante o tempo da Mostra estará a Brigada debaixo do Mando do Sargento Mor Commd. della, ou do Capm. Mandante na falta delle: hum, outro assistirá á mostra, e o que V.S. tiver de ordenar, o ordenará immediatamente de palavra, ou por escripto á quelle que Commandar. Fico esto de haver ordem, e boa intelligencia, que reinará neste acto.

Deos g.e a V.S. V.a Bella 14 de Março de 1812 - João Carlos Augusto d'Oeynhausen - Sr. Coronel Inspector Gabriel da Fonseca e Souza.

Recebi o seu Officio de 26 de Fever.o em que avisa os meus, que levou o Furriel Luiz Caetano. Luiz Caetano nada participou aos Rebellados arespeito das Cartas, que deixou no caminho, assim não pode dahi mandar-se ordem para as recolher: haja V.M. esta declaração, emande-as buscar, se tiver modo, pois que ellas são destinadas para ahy. Por estes dias deve chegar ahy o Sargento mor Geronimo a q.m dei licença para ir ao Cuiabá, onde foi, ora deve empregar no que lhe for relativo a Milicias. O Juiz de Fora me falou outrosim em muitas disparidades, ao que lhe respondo que não consinto de modo algum na menor alteração no que dei determinado, salvo tomarem-se menores providencias, dirada Tropa conforme as circumstancias. Assim o participo a V.M. para que nenhuma alteração se faça

Como S. Ex.ª me tem participado, que nomeou o P.e José Francisco Fernandes o Padre Francisco Paes em Meirinho, Vm.ce lhe passará guia, quando for ouvidas de ella por bir, e participará ao Vedor Geral.

Deos guarde a Vm.ce Villa Bella 14 de Março de 1812 = José Carlos Augusto d'Oynhausen = S.r Tenente Coronel Alexandre José Leite de Chaves Mello.

Recebi a sua carta de 20 de fevereiro em que me faz a proposta de descer ao Pará pelo Rio Amazonas. Estimo summamente que Vm.ce tenha este projeto, e seguro a Vm.ce que me prestarei com a melhor vontade a realizar coisa tão importante para esta Capitania, e para aquella que brevemente passarei a governar. Receberá Vm.ce todos os auxilios, que pede, com todos elles pode contar como muito seguros.

Há porem hum embaraço, que as actuais circunstancias desta Capitania me não deixão vencer na presente ocasião. Consiste este no desembolço, que Vm.ce pretende que faça a Fazenda Real do valor de 140 Cargas de Sal. Como não costumo prometer, senão aquillo que posso cumprir, he forçoso que em quanto a este artigo lhe declare, que nelle não posso obrar, pela falta das presentes circunstancias. Mas he natural q. Vm.ce possa muito bem realizar a venda das ditas 140 Cargas, reunido este obstaculo não vejo nenhum outro, por que o mesmo auxilio, que receberá nesta Capitania eu lho farei dár na do Pará. Para tirar-me há Vm.ce a sua ultima resolução. Deos g.e a Vm.ce Villa Bella 14 de Março de 1812 = José Carlos Augusto d'Oynhausen = S.r Miguel José de Castro.

Na vaxo de ter chegado o Sargento mor Jerônimo Joaquim Nunes Thumostrará a Vm. este Officio, e a copia que vai com elle, mas não estando elle ainda aky, Vm. cumprirá o que da mesma copia consta, tomando as Ordens do Coronel Inspetor, a que lhe relativo á mostra. Deos guarde a Vm. Villa Bella 14 de Março de 1812.= João Carlos Augusto d'Oynhausen= Sr. Cap.m Mandante João Jose Guimaraens e Sa

Em resposta do numero que Vm. me mandara no seu Off.o de 11 de Fevereiro, me refiro em que para que Vm. figue na

intelligencia do que para o futuro devem obrar, remettendo ao Ouvidor Geral os Vencimentos daquelles, que requererem P.o gal que razão que seja, as custas dos Officios desta Camara para que houverem sido isentos por meio de pellouros, abstendo se de dar tais epuzas, por estar demonstrado q. lhes não compete, este Officio será registado nos Livros desta Camara para sua perpetua observancia, emquanto o contrario não for mandado por S. A. R.

O Ouvidor geral por minha recommendação, responderá a Vm. emquanto aos mais artigos, que contenha o dito Officio.

Deos g.e a V. Vm. Vª Bª 14 de Março de 1812= João Carlos Augusto de Oynhausen= Sr. Luiz de Sousa Presidente e mais Offic.s da Camara de Cuiabá